SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 27 de Março de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO VIII | Nº 1909

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE

SECRETARIA GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 495/2018

LEI MUNICIPAL Nº 495/2018, DE 26 DE MARÇO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO INCISO IX DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

Expediente:
Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA DO BIÊNIO 2017-2018

PRESIDENTE GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA SÃO BENEDITO
VICE PRESIDENTE FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ CEDRO
SECRETÁRIA GERAL JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL CRATO
1º SECRETÁRIO RAIMUNDO NONATO SOUSA SILVA IRAUÇUBA
TESOUREIRO GERAL OSVALDO HONORIO LEMOS NETO RERIUTABA
1º TESOUREIRO RAIMUNDO WEBER DE ARAÚJO RUSSAS
PRESIDENTE DE HONRA JOSE ARNON CRUZ BEZERRA DE MENEZES JUAZEIRO DO NORTE

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL

TITULAR MARCELO DE CASTRO FRADIQUE ACCIOLY GUAIUBA
TITULAR ANTONIO ALMEIDA NETO ACOPIARA
TITULAR ECILDO EVANGELISTA FILHO MOMBAÇA
SUPLENTE LUIZ CLAUDENILTON PINHEIRO DEP.IRAPUAN PINHEIRO
SUPLENTE CARLEONE JUNIOR DE ARAUJO FRECHEIRINHA
SUPLENTE RILDSON RABELO VASCONCELOS TABULEIRO DO NORTE

MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO

REGIÃO 01 JOÃO PAULO DE CASTRO CARNEIRO XEREZ SILVA MARANGUAPE
REGIÃO 02 ANTONIA HELOIDE ESTEVAM RODRIGUES TEJUÇUOCA
REGIÃO 03 ELIZEU CHARLES MONTEIRO ITAREMA
REGIÃO 04 ADEMAR PINTO VERAS BARROQUINHA
REGIÃO 05 CARLOS SERGIO RUFINO MOREIRA IPÚ
REGIÃO 06 ALEX HENRIQUE ALVES DE MELO PACUJÁ
REGIÃO 07 MARIA DO ROZARIO ARAUJO PEDROSA XIMENES CANINDÉ
REGIÃO 08 FRANKLIN VERISSIMO OLIVEIRA ACARAPE
REGIÃO 09 NASELMO DE SOUSA FERREIRA FORTIM
REGIÃO 10 IVANILDO NUNES DA SILVA PALHANO
REGIÃO 11 JOSÉ JUAREZ DIOGENES TAVARES IRACEMA
REGIÃO 12 JOSÉ ILARIO GONÇALVES MARQUES QUIXADÁ
REGIÃO 13 ANTONIO LAVES MELO IPAPORANGA
REGIÃO 14 BISMARCK BARROS BEZERRA PIQUET CARNEIRO
REGIÃO 15 JOSE BARRETO COUTO NETO QUITERIANOPOLES
REGIÃO 16 EDNALDO DE LAVOR COURAS IGUATU
REGIÃO 17 JOSÉ GERALDO DOS SANTOS IPAUMIRIM
REGIÃO 18 FRANCISCO EVANDERTO ALMEIDA ASSARÉ
REGIÃO 19 JOSÉ EDMILSON LEITE LEITE BARBOSA CARIRIAÇU
REGIÃO 20 JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA MAURITI

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Antonina do Norte, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art.1º Para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, a Secretaria Municipal de Educação poderá contratar professores temporários eprofissionais de apoio da educação especial, nas condições previstas nesta Lei.

Parágrafo único. A contratação a que se refere este artigo somente será possível se ficar comprovada a impossibilidade de suprir a necessidade temporária com o pessoal do próprio quadro e desde que não reste candidato aprovado em concurso público aguardando nomeação.

Art.2º Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público, para fins desta Lei, aquela que comprometa a prestação contínua e eficiente dos serviços próprios da administração e que não possa ser satisfeita com a utilização dos recursos humanos que dispõe a Administração Pública Municipal, ou que não justifique a criação ou provimento de cargos.

§ 1º Caracterizam-se como de necessidade temporária de excepcional interesse público as seguintes hipóteses:

I – assistência a situações de emergência ou de calamidade pública;
II – combate a surtos endêmicos, pragas, doenças e surtos que ameacem a sanidade animal e vegetal;
III – nos dois primeiros anos de implantação do programa decorrente de convênio ou acordos bilaterais com outros órgãos públicos;
IV – carência de pessoal em decorrência de afastamento ou licença de servidores ocupantes de cargos efetivos, quando o serviço público não puder ser desempenhado a contento com o quadro remanescente;
V – carência de pessoal para o desempenho de atividades sazonais ou emergenciais que não justifiquem a criação ou provimento de cargos;
VI – atuação nas áreas da educação, assistência social, saúde e infraestrutura, quando esgotada a lista classificatória do concurso público até a realização do novo certame.
VII – especificamente quanto aos cargos do magistério público:em substituição do titular indicado para o desempenho de cargo em comissão, função de confiança, direção de escola, auxiliar de direção e secretário de escola;em vaga transitória, após formação de turma com caráter experimental, não permanente.

§2º O disposto no inciso VI não se aplica caso ultrapassado mais de dois anos sem a realização de concurso público para o respectivo cargo.

Art.3º O recrutamento de pessoal a ser contratado nos termos desta Lei será feito mediante processo seletivo simplificado, dispensado de concurso público, dentro de critérios estipulados pelo órgão interessado no ajuste, sujeito à ampla e prévia divulgação, inclusive através do Diário Oficial do Município - APRECE.

Art.4º As contratações de que trata esta Lei serão realizadas pelo prazo máximo de 12 (doze) meses.

Parágrafo único. Nos casos de extrema relevância e urgência, justificadas através de exposição de motivos aprovada pelo Chefe do Poder Executivo e publicada no Diário Oficial do Município, os contratos poderão ser prorrogados uma única vez, pelo mesmo prazo.

Art.5º As contratações somente poderão ser realizadas com observância da dotação orçamentária específica e mediante prévia autorização do Chefe do Poder Executivo, em procedimento

administrativo específico, o qual conterá a justificação acerca da ocorrência das situações que as autorizam.

Art.6º As contratações de que trata a presente Lei serão feitas após processo seletivo simplificado, de provas, apenas de títulos ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e complexidade do cargo, com caráter objetivo, após ampla divulgação prévia, inclusive no órgão de imprensa oficial do Município.

§1° O Edital do Processo Seletivo simplificado deverá conter, no mínimo:

I – o objeto da contratação temporária, observadas as hipóteses previstas no art. 2º, §1º, desta Lei;
II – o prazo de validade do processo seletivo simplificado;
III – prazo de duração do contrato a ser celebrado, respeitado o prazo máximo previsto no art. 4º desta Lei;
IV – os critérios objetivos da seleção, os quais deverão estar expressos em cláusulas que explicitem os pressupostos mínimos de contratação, em consonância com a natureza e a complexidade da função a ser desempenhada;
V – o número de vagas a serem preenchidas;
VI – a função, a carga horária e a remuneração;
VII – as etapas do processo de seleção e o respectivo calendário.

§2º Os candidatos selecionados não terão direito adquirido à contratação, podendo ser convocados a qualquer tempo, observado o prazo de validade do processo seletivo simplificado e observada a ordem de classificação.

Art. 7º Será firmado contrato administrativo de natureza jurídico administrativa e os contratados ficam vinculados ao RGPS – Regime Geral de Previdência Social, com direito e deveres regulamentados no contrato.

Art. 8º As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado nos termos desta Lei Complementar serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias, assegurada à ampla defesa.

Art.9º O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á, sem direito a indenizações:
I – pelo término do prazo contratual;
II – por conveniência motivada da Administração Pública contratante;
III – por iniciativa do contratado; e
IV – pelo cometimento de infração contratual ou legal por parte do contratado, apurada em processo administrativo regular.

Parágrafo único.A extinção do contrato, nos casos do inciso II e III, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

Art.10 Fica o Poder Executivo autorizado a abrir os créditos orçamentários necessários à execução do disposto nesta Lei.

Art.11 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 26 de março de 2018.

FRANCISCO EVANDRO ARRAIS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:6BE5E0E6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO EDITAL Nº 001/2018 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE MEDIADORES DE APRENDIZAGEM E FACILITADORES DO PROGRAMA NOVO MAIS EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO EDITAL Nº 001/2018 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE MEDIADORES DE APRENDIZAGEM E FACILITADORES DO PROGRAMA NOVO MAIS EDUCAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARATUBA, comunica **a inclusão do ANEXO VII** – relativo a fixação do local, horário e duração da aplicação do Instrumental Avaliativo do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Mediadores de Aprendizagem e Facilitadores para atuar no Programa Novo Mais Educação da Secretaria Municipal de Educação.
Considerando a necessidade de excepcional interesse público, comunico **a inclusão do ANEXO VII** - relativo a fixação do local, horário e duração da aplicação do Instrumental Avaliativo do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018 - para contratação de Mediadores de Aprendizagem e Facilitadores para atuar no Programa Novo Mais Educação da Secretaria Municipal de Educação.
[...]

ANEXO VII	
Local da prova	Polo de Atendimento – Rodovia Coacy Pereira, próximo à Quadra de Esportes de E.M.E.F. Professora Maria Júlia Pereira Batista.
Horário	13h e 30min.
Duração	3 horas

Os demais itens e subitens do Edital nº 001/2018 permanecem inalterados.

Aratuba Ceará, 22 de março de 2018.

SHIRLENE MARIA LEITÃO BOTELHO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:DFBD5B8C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/2018

Portaria nº 001/2018, de 26 de março de 2018.

O Secretário(a) de DESENVOLVIMENTO RURAL RECURSOS HÍDRICO E MEIO AMBIENTE do Município de Aratuba-Ce, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Designar o servidor(a) **FRANCISCO ALAN DOS SANTOS CORREIA**, ocupante do cargo de agente administrativo, para exercer as atividades de controle interno referentes a:
Almoxarifado
Combustíveis e peças;
Doações;
Controle do carro PIPA;

Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

Paço da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural Recursos Hídricos e Meio Ambiente de Aratuba-Ce, em 26 de março de 2018.

ELENILSON GOMES DOS SANTOS
Secretário de Desenvolvimento Rural Recursos Hídricos e Meio Ambiente

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:DBB27771

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 2018.03.26.1- OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE PARA O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALAR, MEDICAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL E DE UNIDADES BASICAS DE SAUDE DE ARNEIROZ, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO, CONFORME ANEXOS DESTE CERTAME. **TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE**. **DATA DA EMISSÃO:** 26/03/2018 **DATA DA ABERTURA:** 09/04/2018 **HORÁRIO:** 07:20 hs **LOCAL:** Sede da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Praça Joaquim Felipe, Nº 15 – Centro – Arneiroz-Ce. FONE: (88) - 3419-1020/1065.

JOSÉ FÁBIO ANTUNES DE SOUSA,
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Arneiroz-CE,

Em 26 de março de 2018.

Arneiroz-Ce, em 26 de março de 2018.

JOSÉ FÁBIO ANTUNES DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Antonio Elvis Rhuan Araujo Feitosa
Código Identificador:A02C8293

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
DECRETO Nº. 05, DE 26 DE MARÇO DE 2018.

DECRETO Nº. 05, DE 26 DE MARÇO DE 2018.

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NOS DIAS 29 E 30 DE MARÇO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARNEIROZ, Estado do Ceará, no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 66 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que os dias 29 e 30 de Março de 2018 é data em que a Igreja Católica celebra solenemente em seus templos, no mundo inteiro, rituais litúrgicos em memória da Paixão e Morte de Jesus Cristo.

DECRETA:

Art.1º Fica decretado PONTO FACULTATIVO, em todas as entidades privadas, órgãos públicos e repartições da Administração Municipal, o expediente no **dia 29 de Março de 2018, (QUINTA-FEIRA SANTA)**.

ART. 2º Fica decretado **FERIADO MUNICIPAL,** em todas as entidades privadas, órgãos públicos e repartições da Administração Municipal, o expediente no **dia 30 de Março de 2018.**

Art.3º Nos dias dispostos neste Decreto serão normalmente assegurados o abastecimento de água, o atendimento médico-hospitalar, da limpeza pública e outros congêneres de caráter inadiável.

Art.4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz, em 26 de março de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

EDGAR DE CASTRO MONTEIRO
Prefeito do Município de Arneiroz- CE

Publicado por:
Cibele Feitosa Alves
Código Identificador:D92C4DBD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATOS N° 2018.03.14.01; 2018.03.14.02; 2018.03.14.03; 2018.03.14.04

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO GERAL DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ. PREGÃO PRESENCIAL Nº **2018.01.22.02 –** OBJETO: Aquisição de Material de Expediente, para atender as necessidades das diversas unidades Administrativas do Município de Assaré/CE. Signatário: MUNICÍPIO DE ASSARÉ – Fundo Municipal de Educação do Município de Assaré, representado pela Ordenadora de Despesas a Sr.ª. Maria Eldevanha de Souza dos Santos. **VALOR: R$ 192.516,70 (Cento e noventa e dois mil quinhentos e dezesseis reais e setenta centavos).** Signatário: MUNICÍPIO DE ASSARÉ – Fundo Municipal de Saúde do Município de Assaré, representado pela Ordenadora de Despesas a Sr.ª. Fabíola Gonçalves de Melo Brito Pinheiro. **VALOR: R$ 204.181,44 (Duzentos e quatro mil cento e oitenta e um reais e quarenta e quatro centavos).** Signatário: MUNICÍPIO DE ASSARÉ – Fundo Municipal do Trabalho e Assistência Social do Município de Assaré/CE, representado pelo Ordenador de Despesas o Sr. Geraldo Beny Pontes Farias. **VALOR: R$ 94.343,22 (Noventa e quatro mil trezentos e quarenta e três reais e vinte e dois centavos).** Signatário: MUNICÍPIO DE ASSARÉ – Fundo Geral do Município de Assaré, representado pelo Ordenador de Despesas o Sr. Erasmo Rodrigues da Fonseca. **VALOR: R$ 106.172,24 (Cento e seis mil cento e setenta e dois reais e vinte e quatro centavos)** Do outro lado a **Empresa: ANDRÉ SILVIO GOMES DOS SANTOS -ME,** representado pelo Sr. André Silvio Gomes dos Santos**.** Vigência do Contrato: 31 de Dezembro de 2018. Data do Contrato: 14 de Março de 2018.

ERASMO RODRIGUES DA FONSECA
Secretário Municipal de Adm. e Finanças

Publicado por:
Celesio Pereira Evangelista de Alencar
Código Identificador:34CF058C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO N° 2018.03.09.01

SECRETARIA MUNICIPAL DE FUNDO GERAL. MODALIDADE DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº **2018.01.10.02 –** OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA AVENIDA MANUEL GONÇALVES NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ/CE. VALOR: **R$ 295.200,60 (DUZENTOS E NOVENTA E CINCO MIL, DUZENTOS REAIS E SESSENTA CENTAVOS)**. Signatários: MUNICÍPIO DE ASSARÉ – Secretaria de FUNDO GERAL, representado pelo Ordenador de Despesas o Sr. Erasmo Rodrigues da Fonseca, de outro lado a **Empresa: CONTRUTORA EXITO LTDA - ME** representada pelo Sr. Vandeberg José de Almeida Goes **-** Vigência do Contrato: 09 de agosto de 2018. Data do Contrato: 09 de MARÇO de 2018.

ERASMO RODRIGUES DA FONSECA
Secretário Municipal de Adm. e Finanças

Publicado por:
Celesio Pereira Evangelista de Alencar
Código Identificador:15F006D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATOS N° 2018.03.13.01; 2018.03.13.02; 2018.03.13.03; 2018.03.13.04

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO GERAL DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ. PREGÃO PRESENCIAL Nº **2018.01.22.01 –** OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza e Descartáveis, para atender as necessidades das diversas unidades Administrativas do Município de Assaré/CE. Signatário: MUNICÍPIO DE ASSARÉ – Fundo Municipal de Educação do Município de Assaré, representado pela Ordenadora de Despesas a Sr.ª. Maria Eldevanha de Souza dos Santos. **VALOR: R$ 287.709,60 (Duzentos e oitenta e sete mil setecentos e nove reais e sessenta centavos).** Signatário: MUNICÍPIO DE ASSARÉ – Fundo Municipal de Saúde do Município de Assaré, representado pela Ordenadora de Despesas a Sr.ª. Fabíola Gonçalves de Melo Brito Pinheiro. **VALOR: R$ 256.087,08 (Duzentos e cinquenta e seis mil e oitenta e sete reais e oito centavos).** Signatário: MUNICÍPIO DE ASSARÉ – Fundo Municipal do Trabalho e Assistência Social do Município de Assaré/CE, representado pelo Ordenador de Despesas o Sr. Geraldo Beny Pontes Farias. **VALOR: R$ 22.513,45 (Vinte e dois mil quinhentos e treze reais e quarenta e cinco centavos).** Signatário: MUNICÍPIO DE ASSARÉ – Fundo Geral do Município de Assaré, representado pelo Ordenador de Despesas o Sr. Erasmo Rodrigues da Fonseca. **VALOR: R$ 64.026,63 (Sessenta e quatro mil vinte e seis reais e sessenta e três centavos)** Do outro lado a **Empresa: ANDRÉ SILVIO GOMES DOS SANTOS -ME,** representado pelo Sr. André Silvio Gomes dos Santos**.** Vigência do Contrato: 31 de Dezembro de 2018. Data do Contrato: 13 de Março de 2018.

ERASMO RODRIGUES DA FONSECA
Secretário Municipal de Adm. e Finanças

Publicado por:
Celesio Pereira Evangelista de Alencar
Código Identificador:0DF16542

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
VISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS – Nº 2018.03.06.01

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSARÉ – A Pregoeira Oficial do Município de Assaré/CE torna público para conhecimento dos interessados que no dia 11 de Abril de 2018, às 09h, na sede da Comissão de Licitação localizada na Rua Dr. Paiva, nº 145, Vila Mota – Assaré/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e proposta de preços para o objeto: Contratação de serviços especializados de comunicação com criação de material publicitário institucional, desenvolvimento de plano de comunicação e divulgação, junto às diversas unidades administrativas do Município de Assaré/CE. O edital e seus anexos encontram–se disponíveis no endereço retromencionado, das 08:00 às 14:00 horas, bem como no Portal de Licitações dos Municípios no site do Tribunal de Contas dos Municípios do Ceará (www.tcm.ce.gov.br).

Assaré/CE, 26 de Março de 2018.

DAIANE DE OLIVEIRA CARLOS
Pregoeira Oficial do Município de Assaré/CE.

Publicado por:
Celesio Pereira Evangelista de Alencar
Código Identificador:62579B93

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018/PP

O Pregoeiro do município de Catunda/CE comunica aos interessados que no dia 11 de abril de 2018, às 09:00 horas da manhã, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Presencial nº 015/2018/PP, cujo objeto é a Contratação de serviços de digitalização de documentos para atendimento das diversas secretarias do município de Catunda. O edital completo estará disponível através dos sites: www.tcm.ce.gov.br/licitacoes, www.catunda.ce.gov.br/licitacao.php e no endereço: Rua Vila Nau, nº 715 - Centro, a partir da data desta publicação, no horário de atendimento ao público, de 08:00 às 14:00 h. Maiores informações pelo Telefone: (88) 3686.1032.

Catunda-CE, 26 de março de 2018.

ELIAS MELO LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Elias Melo Lima
Código Identificador:0E34E257

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 062/GAB/2018.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inc. V da Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar do cargo de Assessor Técnico Administrativo da Secretaria Municipal de Administração de Recursos Humanos, o Sr. **NAZARIO PEREIRA DE SOUZA**, CPF Nº 372.721.953-04, conforme a **LEI MUNICIPAL Nº 324/2017**, de 24 de Maio de 2017.
Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 26 de Março de 2018.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal de Chaval

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:C4A96E14

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 063/GAB/2018.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inc. V da Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo de Assessor Técnico Administrativo da Secretaria Municipal de Administração de Recursos Humanos, a Sra. **MARIA DO ROSÁRIO DA SILVA**, CPF Nº 696.111.143-20, conforme a **LEI MUNICIPAL Nº 324/2017**, de 24 de Maio de 2017.
Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 26 de Março de 2018.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal de Chaval

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:EC0BC404

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 010/2018.

DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE PONTO FACULTATIVO NO DIA 29 DE MARÇO DE 2018 NAS REPARTIÇÕES MUNICIPAIS DE CHAVAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o feriado de Sexta Feira da Paixão, dia 30/03/2018 e tradicionalmente a população tem a Quinta Feira, dia 29/03/2018 que antecede o feriado como um dia santo.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo nas repartições Municipais de Chaval-CE, Quinta Feira 29/03/2018, à partir das 13:00 horas.

Parágrafo Único – Ficam excluídas desse **DECRETO** previsto no **art. 1º**, as repartições municipais que prestam serviços essenciais, tais como Hospital, limpeza pública ou outros serviços básicos, estes funcionando em regime de plantão.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data, determinando-se de logo a sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 26 de Março de 2018.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:11AAA20E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 036/2018, DE 26 DE MARÇO DE 2018

ACRESCENTA SUBITEM AO ITEM 7 DO ANEXO VII DA LEI COMPLEMENTAR Nº 010/2013, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013, NA FORMA QUE INDICA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada e promulgada a seguinte Lei Complementar:
Art. 1º. Fica acrescido ao item 7 do Anexo VII da Lei Complementar nº 010/2013, de 19 de dezembro de 2013, o subitem 7.21, com a seguinte redação:

7.21 - Execução de obras, instalação, montagem e manutenção de Parques Eólicos e de Projetos de Energias Renováveis.
Alíquota: 3%

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor no exercício financeiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 26 de março de 2018.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:E39440E6

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 674/2018, DE 26 DE MARÇO DE 2018

DENOMINA O GINÁSIO DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PROFESSORA MARIA LUIZA NO CENTRO DE FORTIM.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada e promulgada a seguinte Lei:
Art. 1º - O Ginásio da Escola Maria Luiza, localizada na Avenida Joaquim Crisóstomo, será denominado **"Luis Fernando Rebouças Cavalcante".**

Art. 2º - O Ginásio terá uma placa de identificação com o nome **"Luis Fernando Rebouças Cavalcante".**

Art. 3º - O Curriculum Vitae do homenageado fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 26 de março de 2018.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO DE QUE TRATA A LEI Nº 674/2018, DE 26 DE MARÇO DE 2018

JUSTIFICATIVA

Luis Fernando Rebouças Cavalcante, 14 anos, ex-aluno da Escola Maria Luiza, filho de Antônio Cavalcante de Lima e Maria Aurilene Rebouças Cavalcante, nasceu no dia 22 de novembro de 2002 na Cidade de Fortaleza de uma gravidez de risco, era gêmeo com Luis Felipe Rebouças Cavalcante, morava com seus pais e irmãos: Luana Kelly Rebouças Cavalcante e Luis Felipe Rebouças Cavalcante, na Rua Helenita Lopes Valente.
Era um menino pacato no convívio com seus familiares, gostava de assistir televisão e brincar no celular, era um filho obediente aos seus pais. Segundo eles o mesmo era um menino, inocente sem maldade, não guardava mágoa de ninguém.
Começou sua vida escolar, na Creche Criança Feliz, que era situada na Avenida Joaquim Crisóstomo, onde atualmente funciona a Secretaria de Assistência Social. Concluindo a sua primeira etapa escolar, no ano de 2008. Começou a estudar na E.E.F.M Professora Maria Luiza, e na sua trajetória escolar não teve nenhuma ocorrência que desabonasse sua conduta. E assim, encerrando sua carreira escolar no sétimo ano, prematuramente nessa escola, no dia 14 de novembro do ano de 2016. Foi acometido por infarto fulminante em sua residência, vindo á óbito, deixando saudades para seus pais, irmãos, familiares e amigos.
"Com sua partida, ficou muita vida por viver, muitas palavras por dizer e um enorme vazio... E principalmente essa saudade de Você".

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 26 de março de 2018.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:CC1BCEBF

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 675/2018, DE 26 DE MARÇO DE 2018

DENOMINA QUADRA ESPORTIVA NO DISTRITO DO MUNDO NOVO DE FORTIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada e promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º - A Quadra Esportiva, localizada na Comunidade de Mundo Novo, será denominada **"Sebastião Francisco do Carmo".**

Art. 2º - A Quadra Esportiva terá uma placa de identificação com o nome **"Sebastião Francisco do Carmo".**

Art. 3º - O Curriculum Vitae do homenageado fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 26 de março de 2018.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO DE QUE TRATA A LEI Nº 675/2018, DE 26 DE MARÇO DE 2018

JUSTIFICATIVA

Sebastião Francisco do Carmo, nascido no dia 18 de julho de 1925, em Aracati no estado do Ceará. Casado com Maria Francisca do Carmo, com quem teve 11 filhos. O mesmo veio do João José - Aracati para o Mundo Novo em meados de 1950. Na época sua mudança foi realizada através de um jumento onde trouxe seus filhos no caçuá.
Trabalhou para o senhor raposa, primeiro morador de Mundo Novo. Era Agricultor e cuidava dos animais e ao mesmo tempo vaqueiro. Nas horas vagas, jogava futebol, era um bom atacante.
Sua diversão maior era dançar forró, não perdia uma festa, depois dos filhos já crescidos saia de casa de jumento pra ir às festas em Parajuru. Seu Sebastião nos deixou no dia 17 de abril de 1997, deixando muitas saudades e um legado de pai amoroso, dedicado e exemplar.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 26 de março de 2018.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:BA7E0265

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 1101.01/2018 - PMF

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM-CE- EXTRATO DE CONTRATOS-**Contratante**: Município de Fortim; **Contratados:** SANIQ LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS E TOLDOS LTDA ME - CNPJ 05.104.410/0001-04, sócio - Elpídio Luiz Pereira Neto. DDK LOCAÇÃO E SERVIÇOS PARA EVENTOS EIRELI - ME - CNPJ 05.097.482/0001-63, sócio - Diego Gomes Bastos. H. F. ROCHA DO VALE EMPREENDIMENTOS ME - CNPJ 10.413.776/0001-97, sócio - Herlon Fernandes Rocha do Vale. **Objeto** Registro de preços para eventualcontratação de infra estrutura, incluindo equipamentos e serviços compreendendo: palco, som, iluminação, camarim, arquibancadas; painel de led, banheiros químicos portáteis, atrações musicais, shows pirotécnicos bem como serviços de produção, organização, ornamentação e decoração para realização de eventos no município de Fortim – CE, á; Procedimento Licitatório: **Pregão Presencial/SRP Nº 1101.01/2018 - PMF**; Vigência: 10/03/2018 à 31/12/2018;

FLAVIO MARCELO BARBOSA PINTO
Gestor
Turismo e Cultura

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:4EEA12B5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 100/2018, DE 23 DE MARÇO DE 2018

Exonera a Coordenadora de Vigilância em Saúde do Município de Groaíras e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

Considerando a Lei Municipal nº 725/2017, de 07 de Agosto de 2017, que revogou a Lei Municipal nº 688/2016, de 05 de maio de 2016, e alterou os Anexos I, II e III da Lei Municipal nº 643, de 03 de setembro de 2013, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Groaíras, cria, extingue e altera a nomenclatura de cargos.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, ELAYNE CRISTINA MENDES MARTINS SILVA, brasileira, casada, portadora do RG n° 97031030346 SSP/CE e inscrita no CPF sob o n° 979.653.323-53, do cargo de provimento em comissão, como **COORDENADORA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 (treze) de março de 2018.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 23 (vinte e três) do mês de Março de 2018 (dois mil e dezoito).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:4036D787

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 101/2018, DE 26 DE MARÇO DE 2018

Revoga a Portaria Nº 610/2017, de 11 de Agosto de 2017, e Institui a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar na forma que indica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 639/2013 de 02 de setembro de 2013;

CONSIDERANDO a necessidade de sistematizar situações pendentes relativas a alguns Servidores Públicos Municipais e equacionar prementes irregularidades inerentes ao quadro de pessoal;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração minuciosa de todos os casos sob o alicerce da Lei;

CONSIDERANDO que o Município pauta seus atos dentro dos princípios da legalidade, da moralidade, de impessoalidade, com respeito ao direito de ampla defesa de todos os seus empregados públicos;

CONSIDERANDO que todos os servidores públicos do Município de Groaíras são regidos exclusivamente pela Consolidação das Leis do Trabalho;

CONSIDERANDO que nos termos do art. 5º, inciso LV, c/c art. 37, caput e §1º, inciso II, do art. 41, todos da Constituição Federal, aos servidores públicos, ainda que celetistas, é garantido o direito de ampla defesa para apuração de falta grave e aplicação de demissão com justa causa, mediante processo administrativo disciplinar.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instância de Sindicância, para apurar índices de infração disciplinares e ilícitos penal de Servidor Público Municipal, na forma da Lei.

Art. 2º - A Comissão de Processo Administrativo será composta pelos seguintes servidores público de provimento efetivo:

- FRANCISCO GUTEMBERG MARTINS VASCONCELOS – Matrícula 1753 (Presidente);
- CÉLIA MARIA CARNEIRO BRAGA – Matrícula 1893 (Secretário);
- ELOÍSA OLIVEIRA MELO – Matrícula 118 (Membro).

§ 1º A Comissão processante exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário a elucidação dos fatos exigidos pelo interesse da Administração Pública Municipal.

§ 2º Aos membros da Comissão Processante fica assegurado o direito de acesso a todos os órgãos, documentos e registros da Administração Pública Municipal, para coletar dados, provas, bem como, se necessário serem dispensados de suas atividades regulares, durante o trâmite do processo administrativo disciplinar.

Art. 3º - Por falta de expressa disposição legal municipal específica, fica adotada por analogia à parte do rito processual do processo administrativo disciplinar previsto na Lei Federal nº 8.112/90.

Art. 4º - O prazo para conclusão do processo administrativo disciplinar será de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, se as circunstâncias assim o exigirem.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 26 (vinte e seis) do mês de Março de 2018 (dois mil e dezoito).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:1A5991DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 102/2018, DE 26 DE MARÇO DE 2018

Determina à Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar a instaurar Sindicância e dá outras providências

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 639/2013 de 02 de setembro de 2013;

CONSIDERANDO o Ofício Circular nº 27/2017-GAB.PRES, de lavra do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO o que preceitua os princípios basilares da Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar à Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar – PAD, do Município de Groaíras, composta pelos servidores FRANCISCO GUTEMBERG MARTINS VASCONCELOS (Presidente), CÉLIA MARIA CARNEIRO BRAGA (Secretária) e ELOISA OLIVEIRA MELO (Membro) a instaurar Sindicância para apurar indícios referentes a suposta acumulação ilícita de cargos, empregos e funções públicas por parte de servidores públicos do Município de Groaíras constantes do anexo único a esta portaria, durante o ano de 2016, conforme suscitado pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará, através do Ofício Circular nº 27/2017-GAB.PRES.

Art. 2º - Aos investigados é assegurado a ampla defesa, devendo estes, inclusive, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar a contar do recebimento da notificação, apresentar justificativa/defesa por escrito.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 26 (vinte e seis) do mês de Março de 2018 (dois mil e dezoito).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:FC568456

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.232/2018

"Dispõe sobre a regularização e normatização dos profissionais condutores de veículo automotor do tipo motocicleta e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Guaraciaba do Norte, Estado do Ceará, aprova e o Chefe do Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - O Projeto de Lei tem como finalidade a regularização e normatização dos profissionais condutores de veículo automotor do tipo motocicleta (MOTOTAXISTAS) e o exercício de suas atividades no transporte de passageiros e mercadorias, dispondo também de

regras gerais de segurança dos serviços de transporte remunerado no Município de Guaraciaba do Norte.

Art. 2º - Moto-táxi, para efeito desta Lei, é o serviço de transporte de passageiros em veículo automotor do tipo motocicleta.

Art. 3º - Mototaxista, como dita esta Lei, é o profissional condutor do veículo tipo motocicleta que exerce seu serviço de forma remunerada.

Art. 4º - Para o exercício das atividades previstas no **Art. 1°**, é necessário:
I - Ter completado 21 (vinte e um) anos;
II - Possuir habilitação, por pelo menos 2 (dois) anos, na categoria;
III - Ser aprovado em curso especializado, nos termos da regulamentação do CONTRAN;

Art. 5° - Para a prestação do serviço, os mototaxistas serão cadastrados no DEMUTRAN e receberão autorização para exercer a atividade livremente na cidade, devendo estacionar apenas no posto onde está cadastrado e desde que haja vaga disponível.
§ 1° - Os postos terão nomenclatura específica designada pelo DEMUTRAN e funcionarão com o número mínimo de 01 (uma) e máximo de 17 (dezessete) vagas por posto, conforme conveniência do órgão de trânsito;
§ 2° - Nos locais de estacionamento onde se fizer necessário a rotatividade, a mesma se fará com base no número de vagas demarcadas pelo DEMUTRAN;
§ 3° - Caso o mototaxista chegue ao seu respectivo posto e as vagas demarcadas estejam todas ocupadas, este deverá fazer a rotatividade até que surja a respectiva vaga para estacionar;
§ 4° - A sinalização dos postos será executada pelo DEMUTRAN e a localização, bem como as regras de conduta e o funcionamento de cada posto serão definidas através de ordem de serviço do órgão gestor, conforme conveniências técnicas do mesmo;
§ 5° - A sinalização não está relacionada com o número de vagas, mas sim com os critérios de espaço orientados pelo DEMUTRAN.

CAPÍTULO II – DO TRANSPORTE E PESSOAL DE OPERAÇÃO

Art. 6° - As motocicletas destinadas ao transporte remunerado somente poderão circular nas vias com autorização emitida pelo órgão ou entidade, exigindo-se, para tanto:
I - Ter no máximo cinco anos de fabricação (uso), sendo observado o ano corrente;
II - Instalação de protetor de mata-cachorro, fixado no chassi do veículo, destinado a proteger o motor e as pernas do condutor em caso de tombamento ou choque com obstáculos;
III - Instalação de aparador de linha, antena corta-pipas;
IV - Inspeção semestral para verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança;
V - A inspeção semestral a qual se refere o tópico IV, deste mesmo artigo, deverá ser feita pelo DEMUTRAN.

Paragrafo Único - É proibido o transporte de combustível, produtos inflamáveis ou tóxicos e de galões nos veículos que trata este artigo, com exceção do gás de cozinha e de galões contendo água mineral, desde que com auxílio de side-car.

Art. 7° - Os veículos motocicletas destinados aos serviços de moto-táxi deverão ainda atender às seguintes exigências:
I - Terão que possuir registro em nome de pessoa física e está com a documentação rigorosamente completa e atualizada;
II - Deverão ter potência de motor mínima equivalente a 124 CC e máxima equivalente a 299 CC;
III - Terão obrigatoriamente que ser licenciadas pelo órgão oficial (DETRAN) como motocicleta de aluguel e serem emplacadas com placas de cor vermelha, cor esta que caracteriza os veículos destinados a este tipo de atividade no município de Guaraciaba do Norte;
IV - Terá obrigatoriamente que ser autorizado pelo DEMUTRAN;
V - Deverão estar enquadrados, com relação ao ano de fabricação, no que estabelecer as normas baixadas pelo DEMUTRAN;
VI - Os veículos deverão ostentar os avisos que o órgão julgar conveniente para a orientação dos usuários.

Art. 8º - Para transitar no município de Guaraciaba do Norte os mototaxistas devem seguir as devidas regras de segurança:
I - Conduzir motocicletas devidamente equipadas e regularizadas conforme a Lei de Trânsito;
II - Está devidamente regularizado com sua Carteira de Habilitação e capacete, inclusive para o passageiro;
III - Está trajado com colete de segurança e identificação, calça comprida, luvas, calçados.
(sapato ou tênis) e dispositivos retrorrefletivos, nos termos da regulamentação do CONTRAN.
IV - Conduzir motocicletas com retrovisores e pneus em bom estado de uso.

Art. 9° - Para compor o grupo de mototaxistas legalizados em Guaraciaba do Norte, os mesmos devem apresentar para o exercício de sua profissão as devidas documentações:
I- Número de inscrição da Prefeitura Municipal;
II- Certidão negativa de Antecedentes criminais;
III- Certidão Negativa de Debito da Prefeitura de Guaraciaba do Norte – CE;
IV – Atestado de residência emitidos por órgãos competentes.

Art. 10° - O pessoal de operação do serviço moto-táxi compreende os motoqueiros condutores que são os próprios delegatários do serviço.
§ 1° O motoqueiro condutor delegatário poderá indicar junto ao DEMUTRAN somente um motoqueiro condutor que lhe substituirá nos casos de impedimento temporário;
§ 2° Os motoqueiros condutores delegatários e substitutos deverão manter atualizado no DEMUTRAN os seus registros;
§ 3° O motoqueiro condutor substituto, será indicado pelo motoqueiro condutor delegatário, mas deverá se submeter a todas as exigências da Lei e ser aprovados pelo DEMUTRAN.
§ 4° O órgão gestor – DEMUTRAN – poderá:
a) Solicitar exames periódicos e eventuais de sanidade física e mental dos moto-taxistas delegatários ou substitutos;
b) suspender qualquer moto-taxista delegatário ou substituto culpado de infração de natureza grave ou gravíssima, assegurando-lhe o princípio do contraditório e da ampla defesa.

Art. 11º - Sem prejuízo das outras obrigações legais inclusive perante a legislação de trânsito, os profissionais mototaxistas, delegatários e substitutos, do serviço moto-táxi, obrigatoriamente obedecerão as exigências fixadas a seguir:
I - Cumprir e fazer cumprir o disposto na presente Lei e suas normas complementares;
II - Observar e executar as determinações contidas nas portarias e ordens de serviços emitidas pelo DEMUTRAN;
III - Responsabilizar-se pelas infrações cometidas;
IV - Manter atualizados e remeter, dentro dos prazos estabelecidos, os dados exigidos pelo DEMUTRAN;
V - Manter o seu veículo motocicleta de operação do sistema moto-táxi, de acordo com as exigências desta Lei e do DEMUTRAN;
VI - Permitir o acesso de pessoas credenciadas pelo órgão gestor ao veículo e aos documentos da delegação e próprios de moto-taxistas delegatário e substituto;
VII - Parar para embarque e desembarque de passageiros;
VIII - Conduzir o veículo de modo a proporcionar segurança e conforto aos usuários;
IX - Manter velocidade compatível com o estado das vias respeitando os limites legais;
X - Evitar as arrancadas bruscas e outras situações propicias a acidentes;
XI - Recolher o veículo à oficina, quando ocorrer indícios de defeito mecânico;
XII - Não disputar com outros veículos, utilizando o procedimento incorreto ou imperícia, coleta de passageiros;
XIII - Deverão portar sempre, além dos documentos de identidade civil, de habilitação, crachá-padrão e licença emitida pelo DEMUTRAN para exploração do serviço de moto-táxi;
XIV - Não poderão pilotar a motocicleta conduzindo nas mãos qualquer espécie de objeto;
XV - Obrigatoriamente só poderão conduzir passageiros que usarem capacetes, que deverá ser fornecido pelo delegatário condutor, inclusive com a determinada touca individual de proteção higiênica

descartável e, ainda, poderá transportar passageiro que possua capacetes de uso próprio, aceito pelas normas de trânsito;
XVI - O delegatário só poderá transportar passageiro no exercício da profissão, se estiver pilotando o veículo para o qual tem a permissão e ainda se estiver com as vestimentas adequadas, inclusive colete padrão;
XVII - O capacete a que se refere o item XV precisa estar em perfeitas condições de uso e higiene, bem como de acordo com as normas pertinentes;
XVIII - Não poderão conduzir passageiro alcoolizado que por seu visível estado de embriaguez, corra risco ao ser transportado em motocicleta;

CAPÍTULO III – DA ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Art. 12º - Os serviços de transporte público de passageiro em veículos automotor tipo motocicleta, no município de Guaraciaba do Norte, serão administrados por sua respectiva Associação, respeitando regras internas de seu regimento, não podendo esta ferir Leis federais, estaduais ou municipais, assim como esta.

Art. 13° - Ficam os mototaxistas, sujeitos as fiscalizações do DEMUTRAN – Departamento Municipal de Trânsito, tudo conforme especificado acima, cabendo à entidade aplicar às devidas penalidades, devendo ser ouvida a entidade representativa nas questões oriundas para as decisões.

Art. 14º - O órgão gestor fiscalizará a prestação dos serviços para o fiel cumprimento das normas e preceitos contidos nesta lei e demais normas pertinentes a matéria.

Paragrafo Único - O registro das infrações administrativas constantes nesta lei e que não configurem desrespeito ao CTB, flagradas pelos agentes do DEMUTRAN, serão feitos em ato de infração específico a ser regulamentado pelo DEMUTRAN através de portaria, bem como o procedimento de Notificação, Autuação e Defesa.

Art. 15º – É facultado ao órgão gestor, utilizar-se de outros órgãos Estaduais e Federais (mediante celebração de convênio) para auxiliar na fiscalização e fazer cumprir as determinações.
Art. 16º - Os profissionais que integram a associação e estão devidamente legalizados no exercício de sua profissão ainda poderão ser penalizados pelo DEMUTRAN e responder por desobediência as seguintes normas:
I - Mal atendimento;
II - Andar embriagado;
III - Excesso de velocidade;
IV - Exploração financeira.

Paragrafo Único - Em todos os itens que citado no **Art. 16º**, o acusado terá direito a sua ampla defesa, sendo considerado culpado ou inocente, depois de analisado a causa.

Art. 17º - O mototaxista pode sofrer advertência, suspensão temporária e suspensão definitiva da atividade em caso de infração às normas desta Lei.

Art. 18° - O número de mototaxistas não pode exceder a proporção de 01 (um) mototaxista por 1000 habitantes na sede do município de Guaraciaba do Norte e de 02 mototaxistas por distrito da mesma cidade, independentemente do número de habitantes do distrito.

Paragrafo Único - Para o coeficiente do percentual de vagas de mototaxistas para a Sede, será sempre levado em consideração a população total do município, baseado nos dados sempre recentes do IBGE.

Art. 19º – Observando a necessidade pela localização e povoamento, assim como facilidade do deslocamento e a acessibilidade dos cidadãos guaraciabenses do nosso interior, será ofertado 1 vaga para as localidades de Alegre, Boqueirão, Santo Antonio, Cruz das Almas e Bananeira.

Art. 20° - O mototaxista só poderá exercer sua atividade na circunscrição em que for licenciado, exceto quando observado o **Art. 26º** e seu inciso único.

Art. 21° - Uma pessoa física só poderá concorrer ou ter no máximo uma vaga de mototaxista em Guaraciaba do Norte.

Art. 22° - Para uma nova reformulação no quadro dos mototaxistas serão respeitadas as vagas e seus respectivos proprietários já existentes antes desta Lei.

Art. 23° - Para preencher a quantidade de vagas que porventura estiverem defasadas, a Associação dos mototaxistas de Guaraciaba do Norte CNPJ 02.698.399/0001-51, fará um processo seletivo, criando as respectivas regras da seleção que deverá ter no mínimo três fases (prova escrita, entrevista e prova prática) e a associação deverá sempre respeitar as Leis federais, estaduais e municipais.

Art. 24° - Para fiscalização de um novo processo seletivo será formada uma comissão composta 05 (cinco) componentes: 03 (três) membros da associação, 01 (um) do DEMUTRAN, indicado pelo executivo e 01 (um) indicado pelo legislativo.

Art. 25° – Para realização de um novo processo seletivo para vagas de mototaxistas, respeitando os trâmites legais dessa Lei, a Associação de mototaxistas deverá contratar uma empresa idônea e competente que ficará responsável pelo processo seletivo, desde a criação do seu edital até divulgação final dos seus aprovados.

Art. 26° – Para realização e validade de um novo processo seletivo destinado ao preenchimento de vagas de mototaxistas, deverá primeiro passar um Projeto de Lei pela Casa Legislativa aprovando todos os trâmites legais, e em seguida fazer todo processo observando os **Artigos 23º e 24°** dessa lei, bem como regimento interno da Associação de Mototaxistas.
Parágrafo Único - A Associação de Mototaxistas terá vigência de 10 (dez) anos, podendo ser prorrogado por mais 10 (dez).

Art. 27º - A exploração dos serviços de moto-taxi não poderá ser transferida para terceiros, salvo nas seguintes hipóteses:
I - Morte;
II - Laudo médico que comprove a impossibilidade do exercício da profissão;
III - Desistência da exploração do serviço devidamente comunicado a Associação da categoria e ao DEMUTRAN.
IV – Em caso de vacância, ou por desistência, ou pela necessidade de uma nova vaga, essa(s) serão supridas pelo cadastro de reserva do processo seletivo vigente, sendo observada e respeitada criteriosamente a classificação para suprir tais carências.

CAPÍTULO IV - DAS VIAGENS E DOS PASSAGEIROS

Art. 28º - As motocicletas que executarem o serviço de moto-táxi poderão circular em todo município de Guaraciaba do Norte – CE e as viagens terão como origem o ponto de chamada ou abordagem do usuário e os pontos de estacionamentos oficiais estabelecidos pelo órgão gestor, através de decreto regulamentado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da vigência desta Lei, no qual fará constar todas as informações omitidas nesta Lei, além das demais necessárias ao bom funcionamento do serviço.
Paragrafo Único - As motocicletas que executarem o serviço de moto-táxi, poderão circular livremente em busca de passageiros e poderão apanhá-los fora dos pontos de paradas oficiais de moto-táxi, desde que solicitadas pelos passageiros, obedecidas as regras gerais de estacionamento e paradas previstas no Código de Trânsito Brasileiro – CBT.

Art. 29º - Passageiro, para efeito desta Lei, é a pessoa a ser conduzida em motocicleta pelo serviço de moto-táxi.

Art. 30º - Sem prejuízo das outras obrigações legais inclusive perante a legislação civil e de trânsito, os passageiros do serviço de moto-táxi, obedecerão às exigências deste artigo:
I - Serão conduzidos individualmente em motocicletas;

II - Usarão obrigatoriamente capacete, que pode ser próprio, ou fornecido pela pessoa condutora com touca de proteção higiênica individual descartável;
III - Não poderão conduzir embrulho, pacote ou coisa equivalente, que ocupe as mãos ou provoque mau posicionamento no assento a ponto de trazer insegurança á sua condução;
IV - Não poderão utilizar-se do serviço quando estiver em visível estado de embriaguez que coloque em risco a segurança ao ser transportado;

CAPÍTULO V - DA POLÍTICA TARIFÁRICA

Art. 31º - As tarifas dos serviços de moto-táxi serão estabelecidas pelo órgão gestor e fixadas através de decreto do Chefe do Poder Executivo, com base na Unidade Fiscal do Município (UFM).

Art. 32º - O equilíbrio econômico-financeiro dos serviços seguirá mediante:
I - Tarifa justa e sua revisão periódica;
II - Boa conservação das vias afetadas ao sistema.

Art. 33° - O Poder Público, através do órgão gestor poderá proceder ao cálculo de parâmetros e coeficientes técnicos em função das peculiaridades do sistema de transporte do município.
§ 1° - As planilhas de custo serão submetidas a estudo, para verificação da viabilidade de atualização tarifária, sempre que se julgue necessário;
§ 2° - Sempre antes de decidir sobre qualquer alteração tarifária, o órgão gestor – DEMUTRAN ouvirá a entidade representativa da classe.

Art. 34° - A planilha de custos deverá refletir a realidade atualizada do custo dos serviços e das despesas operacionais, a depreciação do veículo (motocicleta), a par de permitir a justa remuneração de serviços e o equilíbrio econômico-financeiro e conter taxa pela exploração da atividade.

Art. 35° - O órgão gestor baixará normas específicas dispondo sobre os procedimentos necessários ao controle das gratuidades e dos abatimentos concedidos aos usuários, podendo ser ouvida a entidade representativa da classe.

Art. 36° - Cabe ao órgão gestor determinar, através de ordem de serviço:
I – Terminais e pontos de localização dos postos;
II – Características dos veículos;
III – Identificação dos postos para efeito de fiscalização;

Art. 37° - Periodicamente o órgão gestor fará avaliações sobre o nível de atendimento dos serviços e determinará a delegatária que proceda a sua imediata legalização, quando entende-los deficientes.

Paragrafo Único - Na hipótese da delegatária declarar-se impossibilitada de melhorar os serviços ou negar-se a fazê-lo em tempo hábil, o órgão gestor aplicará as sanções necessárias.

CAPÍTULO VI - DAS INFRAÇÕES, PENALIDADES E RECURSOS

Art. 38° - Para aplicação das penalidades prevista neste regulamento, o órgão gestor garantirá a delegatária o direito de defesa.

Art. 39º - A competência para aplicação das penalidades será do órgão gestor.

Art. 40º - Esta Lei revoga a Lei nº 609/1997, de 23 de outubro de 1997.

Art. 41º - Esta lei entra em vigor no prazo de 60 dias após a sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaraciaba do Norte, Estado do Ceará, em 26 de março de 2018.

ANTÔNIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:059C7E8B

GABINETE DO PREFEITO
PROC. ADM. Nº 032/2018

PARTE INTERESSADA: **Soraia de Sousa Rodrigues**
ASSUNTO: **Estabilidade Provisória Gestacional**

DESPACHO

Considerando que a servidora comprovou a situação gestacional, bem como o vínculo trabalhista com a prefeitura à época da consumação da gravidez, opino pela **CONCESSÃO** da Estabilidade Provisória Gestacional**,** nos termos do Decreto 3.048/1999 à servidora ***SORAIA DE SOUSA RODRIGUES*****,** de 05 (cinco) meses após o parto.
À Secretaria da Educação para tomar conhecimento do parecer e ao Diretor de Recursos Humanos para cumprimento da presente decisão.

Publique-se, intime-se e cumpra-se.

Guaraciaba do Norte, 21 de março de 2018.

ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:6F1E0C3A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2015 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO 009/2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2015 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO 009/2018
CANDIDATOS E CARGOS A SEREM PROVIDOS PELO MUNICÍPIO DE IBIAPINA, ESTADO DO CEARÁ Pelo presente Edital fica convocado o candidato abaixo nominado, aprovado no Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos Vagos do Poder Executivo do Município de Ibiapina-CE, em conformidade com o Edital 001/2015, e, em obediência à ordem de classificação final por cargo de acordo com Edital 001/2015, a comparecerem no dia e horário abaixo estabelecidos, na Secretaria Municipal de Administração e Finanças (Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes), deste Município, situada à Rua Deputado Fernando Melo, S/N, Ibiapina – CE, para a devida entrega dos documentos necessários para admissão e, a fim de ser submetido, por Junta Médica Oficial deste Município, aos exames médicos obrigatórios, que se realizarão no Centro de Saúde "Dr. Márcio Fernandes", situado à Rua Wenceslau Soares, S/N, Centro, Ibiapina - CE. Informamos que será exonerado aquele que não entrar em efetivo exercício, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados de sua nomeação.
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA NOMEAÇÃO E POSSE
I. Original e cópia ou cópia autenticada do Diploma/Certificado fornecido por Instituição de Ensino reconhecida, comprovando a qualificação profissional exigida para o cargo pretendido;
II. Original e cópia ou cópia autenticada da Carteira do Trabalho e Previdência Social - página que identifica o trabalhador (frente e verso) e o último contrato de trabalho;
III. Original e cópia ou cópia autenticada da Certidão de Nascimento ou Casamento;
IV. Original e cópia ou cópia autenticada do Documento de Identidade Civil;
V. Original e cópia ou cópia autenticada do Cadastro de Pessoa Física-CPF;

VI. Original e cópia ou cópia autenticada do Título de Eleitor e comprovante que votou na última eleição, ou Certidão de quitação com as obrigações eleitorais, expedida pela Justiça Eleitoral;
VII. Original e cópia ou cópia autenticada do documento militar, se do sexo masculino até 58 (cinquenta e oito) anos;
VIII. Original e cópia ou cópia autenticada da Carteira do Conselho da Categoria Profissional, se for o caso;
IX. Original e cópia ou cópia autenticada do Comprovante de quitação com o Conselho da Categoria Profissional, se for o caso;
X. Comprovante de residência - conta luz, água ou telefone (original e cópia ou cópia autenticada) ou declaração do proprietário (em caso de aluguel, com firma reconhecida); com CEP legível;
XI. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais expedidas pela Justiça Estadual (www.tjce.jus.br – Certidão Negativa Criminal Estadual) e Justiça Federal (www.jfce.gov.br – Certidão Negativa Criminal Federal);
XII. Original e cópia ou cópia autenticada do comprovante de inscrição no PIS/PASEP/NIT;
XIII. Declaração quanto ao exercício de cargo(s) ou emprego(s) público(s), (se detentor de cargo ou emprego público em qualquer esfera administrativa e/ou empresa particular, apresentando declaração carimbada e assinada pelo órgão empregador, constando a forma de ingresso, carga horária, turno e escala de trabalho);
XIV. Original e cópia ou cópia autenticada da última Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Isento;
XV. Certidão de Nascimento dos dependentes;
XVI. Cartão de vacinação dos dependentes menores de 7 (sete) anos;
XVII. Uma fotografia 3x4 (de frente, colorida e atualizada);
XVIII. Comprovante atualizado de frequência escolar para dependentes com idade de 7 (sete) a 14 (catorze) anos;
XIX. Laudo Médico emitido pela Junta Médica Oficial do Município de Ibiapina, comprovando higidez física e mental do candidato, mediante apresentação pelo candidato dos seguintes exames: a) Hemograma completo com plaquetas; b) coagulograma completo; c) ureia; d) creatinina; e) ácido úrico; f) glicemia de jejum; g) sumário de urina; h) raio x do tórax em PA e perfil com laudo; i) VDRL; f) laudo de sanidade mental emitido por um médico especialista.
XX. Número da conta corrente Bradesco S/A (Xerox do cartão).

LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE IBIAPINA, período de 26/03/2018 a 26/04/2018, no horário das 08:00h às 12:00h, no Setor de Recursos Humanos ou junto ao Gabinete da referida Secretaria.

**RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO: Maria Gorete Freire Ferreira, Ana Daiane Amaro Lima e/ou Francisco Edson Veríssimo Moreira.

RELAÇÃO DE CONVOCADOS COM OS RESPECTIVOS CARGO E UNIDADE DE EXERCÍCIO

008 – FISCAL DE TRIBUTOS – À CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Class	Situação	Inscrição	Nome do Candidato	Total
003	CLASSIFICADO	2.178	OSCAR RODRIGUES DA SILVA	90,00

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA – CE., 23 de Março de 2018.

ANTONIO LEANDRO GOMES LINHARES
Prefeito Municipal
Ibiapina – Ceará.

Publicado por:
Francisco Edson Veríssimo Moreira
Código Identificador:FF8CF029

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

INSTITTUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
LICENÇA DE OPERAÇÃO

O INSTITUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL- IMFLA, TORNA PUBLICA A EMISSÃO DE RENOVAÇÃO DE LICENCÇA DE OPERAÇÃO PARA A FABRICA DE BENECICIAMENTO DE COCO **NUTRICOCO INDUSTRIA E COMERCIO DE COCO LTDA - ME** , INSCRITA NO CNPJ **10.931.203/0001-55**, LOCALIZADA NA ROD.CE 261-KM 15,COMUNIDADE DE OLHO D'AGUA, ICAPUI-CE. TENDO COMO RESPONSÁVEL LEGAL O SR. MARIO JUNIOR DO ROSARIO, INCRITO NO CPF SOB Nº 877.087.284-87. COM PROCESSO NO IMFLA Nº 012/2018.

JOAO PAULO DE SOUZA REBOUÇAS
Presidente

Publicado por:
Lidiane de Freitas Silva
Código Identificador:276A2486

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 001/2018

PROCESSO: **Nº 078/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.12.01.02**.
CONTRATANTE: Município de Icapuí – Secretaria de Educação
CONTRATADA: S. Medeiros Junior Combustíveis Eireli - ME.
CNPJ: 15.095.624/0001-07.
OBJETO: Rescisão unilateral do contrato alusivo a aquisição de combustível (Gasolina, Etanol, Diesel Comum e S10) direto na bomba de combustível da proponente (contratada), para atender a frota de veículos da Secretaria de Educação do município de Icapuí.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, em especial os art. 78, inciso III, art. 79, inciso I e art. 80, no que couber, Lei nº 17.928/12, bem como a Cláusula Décima Quarta do Contrato Originário.
DATA DE RESCISÃO: 26/03/2018.

DIUMBERTO DE FREITAS CRUZ
Secretário de Educação

Publicado por:
Edinardo de Oliveira Pereira
Código Identificador:72D62414

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 002/2018

PROCESSO: **Nº 078/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.12.01.02**.
CONTRATANTE: Município de Icapuí – Secretaria de Saúde
CONTRATADA: S. Medeiros Junior Combustíveis Eireli - ME.
CNPJ: 15.095.624/0001-07.
OBJETO: Rescisão unilateral do contrato alusivo a aquisição de combustível (Gasolina, Etanol, Diesel Comum e S10) direto na bomba de combustível da proponente (contratada), para atender a frota de veículos da Secretaria de Saúde do município de Icapuí.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, em especial os art. 78, inciso III, art. 79, inciso I e art. 80, bem como a Cláusula Décima Quarta do Contrato Originário.
DATA DE RESCISÃO: 26/03/2018.

REGINALDO ALVES DAS CHAGAS
Secretário de Saúde

Publicado por:
Edinardo de Oliveira Pereira
Código Identificador:35C5629A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 003/2018

PROCESSO: **Nº 078/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.12.01.02**.
CONTRATANTE: Município de Icapuí – Secretaria de Assistência de Social

CONTRATADA: S. Medeiros Junior Combustíveis Eireli - ME.
CNPJ: 15.095.624/0001-07.
OBJETO: Rescisão unilateral do contrato alusivo a aquisição de combustível (Gasolina, Etanol, Diesel Comum e S10) direto na bomba de combustível da proponente (contratada), para atender a frota de veículos da Secretaria de Assistência de Social do município de Icapuí.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, em especial os art. 78, inciso III, art. 79, inciso I e art. 80, no que couber, bem como a Cláusula Décima Quarta do Contrato Originário.
DATA DE RESCISÃO: 26/03/2018.

RHAYSA THAYNNA MEDEIROS DA SILVA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Edinardo de Oliveira Pereira
Código Identificador:7A789D32

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 004/2018

PROCESSO: **Nº 078/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.12.01.02**.
CONTRATANTE: Município de Icapuí – Secretaria de Infraestrutura e Saneamento
CONTRATADA: S. Medeiros Junior Combustíveis Eireli - ME.
CNPJ: 15.095.624/0001-07.
OBJETO: Rescisão unilateral do contrato alusivo a aquisição de combustível (Gasolina, Etanol, Diesel Comum e S10) direto na bomba de combustível da proponente (contratada), para atender a frota de veículos da Secretaria de Infraestrutura e Saneamento do município de Icapuí.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, em especial os art. 78, inciso III, art. 79, inciso I e art. 80, bem como a Cláusula Décima Quarta do Contrato Originário.
DATA DE RESCISÃO: 26/03/2018.

CARMEM JÚLIA DA COSTA
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Saneamento

Publicado por:
Edinardo de Oliveira Pereira
Código Identificador:2BD4CE9E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 005/2018

PROCESSO: **Nº 078/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.12.01.02**.
CONTRATANTE: Município de Icapuí – Secretaria de Cultura e Juventude
CONTRATADA: S. Medeiros Junior Combustíveis Eireli - ME.
CNPJ: 15.095.624/0001-07.
OBJETO: Rescisão unilateral do contrato alusivo a aquisição de combustível (Gasolina, Etanol, Diesel Comum e S10) direto na bomba de combustível da proponente (contratada), para atender a frota de veículos da Secretaria de Cultura e Juventude do município de Icapuí.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, em especial os art. 78, inciso III, art. 79, inciso I e art. 80, bem como a Cláusula Décima Quarta do Contrato Originário.
DATA DE RESCISÃO: 26/03/2018.

CARMEM JÚLIA DA COSTA
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Cultura e Juventude

Publicado por:
Edinardo de Oliveira Pereira
Código Identificador:40C1DAB9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 006/2018

PROCESSO: **Nº 078/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.12.01.02**.
CONTRATANTE: Município de Icapuí – Secretaria de Desenvolvimento, Meio Ambiente, Trabalho, Agricultura e Pesca
CONTRATADA: S. Medeiros Junior Combustíveis Eireli - ME.
CNPJ: 15.095.624/0001-07.
OBJETO: Rescisão unilateral do contrato alusivo a aquisição de combustível (Gasolina, Etanol, Diesel Comum e S10) direto na bomba de combustível da proponente (contratada), para atender a frota de veículos da Secretaria de Desenvolvimento, Meio Ambiente, Trabalho, Agricultura e Pesca do município de Icapuí.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, em especial os art. 78, inciso III, art. 79, inciso I e art. 80, bem como a Cláusula Décima Quarta do Contrato Originário.
DATA DE RESCISÃO: 26/03/2018.

CARMEM JÚLIA DA COSTA
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Desenvolvimento, Meio Ambiente, Trabalho, Agricultura e Pesca

Publicado por:
Edinardo de Oliveira Pereira
Código Identificador:EDA3F84A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 007/2018

PROCESSO: **Nº 078/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.12.01.02**.
CONTRATANTE: Município de Icapuí – Secretaria de Turismo e Esporte
CONTRATADA: S. Medeiros Junior Combustíveis Eireli - ME.
CNPJ: 15.095.624/0001-07.
OBJETO: Rescisão unilateral do contrato alusivo a aquisição de combustível (Gasolina, Etanol, Diesel Comum e S10) direto na bomba de combustível da proponente (contratada), para atender a frota de veículos da Secretaria de Turismo e Esporte do município de Icapuí.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, em especial os art. 78, inciso III, art. 79, inciso I e art. 80, bem como a Cláusula Décima Quarta do Contrato Originário.
DATA DE RESCISÃO: 26/03/2018.

CARMEM JÚLIA DA COSTA
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Turismo e Esporte

Publicado por:
Edinardo de Oliveira Pereira
Código Identificador:ADB48784

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 008/2018

PROCESSO: **Nº 078/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.12.01.02**.
CONTRATANTE: Município de Icapuí – Secretaria de Governo
CONTRATADA: S. Medeiros Junior Combustíveis Eireli - ME.
CNPJ: 15.095.624/0001-07.
OBJETO: Rescisão unilateral do contrato alusivo a aquisição de combustível (Gasolina, Etanol, Diesel Comum e S10) direto na bomba de combustível da proponente (contratada), para atender a frota de veículos da Secretaria de Governo do município de Icapuí.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, em especial os art. 78, inciso III, art. 79, inciso I e art. 80, bem como a Cláusula Décima Quarta do Contrato Originário.
DATA DE RESCISÃO: 26/03/2018.

CARMEM JÚLIA DA COSTA
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Governo

Publicado por:
Edinardo de Oliveira Pereira
Código Identificador:86FB3F65

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 009/2018

PROCESSO: **Nº 078/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.12.01.02**.
CONTRATANTE: Município de Icapuí – Secretaria de Administração e Finanças
CONTRATADA: S. Medeiros Junior Combustíveis Eireli - ME.
CNPJ: 15.095.624/0001-07.
OBJETO: Rescisão unilateral do contrato alusivo a aquisição de combustível (Gasolina, Etanol, Diesel Comum e S10) direto na bomba de combustível da proponente (contratada), para atender a frota de veículos da Secretaria de Administração e Finanças do município de Icapuí.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, em especial os art. 78, inciso III, art. 79, inciso I e art. 80, bem como a Cláusula Décima Quarta do Contrato Originário.
DATA DE RESCISÃO: 26/03/2018.

CARMEM JÚLIA DA COSTA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Edinardo de Oliveira Pereira
Código Identificador:926FB150

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 010/2018

PROCESSO: **Nº 078/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.12.01.02**.
CONTRATANTE: Município de Icapuí – Instituto Municipal de Fiscalização e Licenciamento Ambiental - IMFLA
CONTRATADA: S. Medeiros Junior Combustíveis Eireli - ME.
CNPJ: 15.095.624/0001-07.
OBJETO: Rescisão unilateral do contrato alusivo a aquisição de combustível (Gasolina, Etanol, Diesel Comum e S10) direto na bomba de combustível da proponente (contratada), para atender a frota de veículos do Instituto Municipal de Fiscalização e Licenciamento Ambiental - IMFLA do município de Icapuí.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, em especial os art. 78, inciso III, art. 79, inciso I e art. 80, bem como a Cláusula Décima Quarta do Contrato Originário.
DATA DE RESCISÃO: 26/03/2018.

JOÃO PAULO DE SOUZA REBOUÇAS
Presidente do Instituto Municipal de Fiscalização e Licenciamento Ambiental
IMFLA

Publicado por:
Edinardo de Oliveira Pereira
Código Identificador:D9BD8330

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018 - PP

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Icó – Aviso de Licitação - A Comissão de Licitações do município de Icó torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 008/2018 - PP, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é a contratação de serviço de locação de veículos, sem motorista, para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Icó-CE.O recebimento e abertura dos envelopes será no dia 10 de abril de 2018, às 08:30hs, maiores informações nasala da Comissão de Licitação, situadana Rua Francisco Maciel, 2194 térreo, Centro, Icó-CE, das 07:30 ás 11:30 pelo telefone (88) 3561-1508 e no site: www.tce.ce.gov.br.

ICÓ(CE), 26 de março de 2018.

JOSÉ IVAN DE PAIVA JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Luis Eduardo Ferreira
Código Identificador:BE3EFD78

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018 - PP

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Icó – Aviso de Licitação - A Comissão de Licitações do município de Icó torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 006/2018 - PP, do tipo maior percentual de desconto, cujo objeto é o Registro de preço para futuros e eventuais serviços de hotelaria, transporte terrestre e aéreo internacional e doméstico, através de reservas, marcação, remarcação, informação sobre a freqüência, roteiro e horários, aplicação de tarifas promocionais na época de emissão dos bilhetes, emissão e entrega de passagens nacionais e internacionais, de interesse das diversas secretarias do município de Icó-CE.O recebimento e abertura dos envelopes será no dia 11 de abril de 2018, às 08:30hs, maiores informações nasala da Comissão de Licitação, situadana Rua Francisco Maciel, 2194 térreo, Centro, Icó-CE, das 07:30 ás 11:30 pelo telefone (88) 3561-1508 e no site:www.tce.ce.gov.br.

ICÓ(CE), 26 de março de 2018.

JOSÉ IVAN DE PAIVA JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Luis Eduardo Ferreira
Código Identificador:E3D7F0A8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15.002/2018 - PP

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Icó – Aviso de Licitação - A Comissão de Licitações do município de Icó torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 15.002/2018 - PP, do tipo maior percentual de desconto (menor preço), cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS DA TABELA ABCFARMA/GUIA DA FARMÁCIA DE "A" A "Z", PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ICÓ/CE.O recebimento e abertura dos envelopes será no dia 11 de abril de 2018, às 14:30hs, maiores informações nasala da Comissão de Licitação, situadana Rua Francisco Maciel, 2194 térreo, Centro, Icó-CE, das 07:30 ás 11:30 pelo telefone (88) 3561-1508 e no site:www.tce.ce.gov.br.

ICÓ(CE), 26 de março de 2018.

JOSÉ IVAN DE PAIVA JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Luis Eduardo Ferreira
Código Identificador:5B804F86

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP Nº 2018.03.20.01-PMI-SAÚDE

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.03.20.01-PMI-SAÚDE, para aquisição de medicamentos e outros materiais de consumo. DATA DA SESSÃO: 10 de abril de 2018, às 08:00horas. LOCAL: Rua Guilhardo Gomes de Araújo, S/N, Esplanada II. Em, 26 de março de 2018.

PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA,
Presidente da CPL.

Mais Informações:
Fone: (88)9.9203-6169
E-mail: prefeituramunicipaldeiguatucpl@gmail.com

Publicado por:
Débora dos Santos Lavor Albuquerque
Código Identificador:C5C5B728

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP Nº 2018.03.14.01-PMI-SAS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.03.14.01-PMI-SAS, para aquisição de material de Equipamentos de Proteção Individual - EPI, para atender a Secretaria de Assistência Social do Município de Iguatu-CE. DATA DA SESSÃO: 11 de abril de 2018, às 08:00horas. LOCAL: Rua Guilhardo Gomes de Araújo, S/N, Esplanada II.

Em, 26 de março de 2018.

PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA,
Presidente da CPL.

Mais Informações:
Fone: (88)9.9203-6169
E-mail: prefeituramunicipaldeiguatucpl@gmail.com

Publicado por:
Débora dos Santos Lavor Albuquerque
Código Identificador:183FB1F3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP Nº. 2018.03.20.02-PMI-EDUCAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2018.03.20.02-PMI-EDUCAÇÃO, cujo objeto é contratação dos serviços de reparo e conserto de carteiras escolares, portas, birôs e adaptações de áreas. DATA DA SESSÃO: 11 de abril de 2018, às 14:00 horas. LOCAL: Rua Guilhardo Gomes de Araújo, S/N, Esplanada II.

Iguatu–CE, 26 de março de 2018.

PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA,
Presidente da CPL.

Mais Informações:
Fone: (88)9.9203-6169
E-mail: prefeituramunicipaldeiguatucpl@gmail.com

Publicado por:
Débora dos Santos Lavor Albuquerque
Código Identificador:1389E221

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 2018.02.08.02

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IGUATU - EXTRATO DE CONTRATO - O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do contrato firmado com a empresa: **VS COSTA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o **n.º 05.286.960/0001-83**, **Fundamento Legal**: Lei Federal nº. **10.520, de 17 de Julho de 2002**, subsidiada pela Lei Federal nº. **8.666, de 21 de Junho de 1993** e suas alterações posteriores, originando o processo administrativo de licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2017.12.11.01/PMI-SAÚDE. Objeto**: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para suprir as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde de Iguatu-CE, nas Unidades Básicas de Saúde (UBS); das Unidades especializadas o Hospital Regional de Iguatu e o Centro de Atenção Psicossocial nas unidades (CAPS I, CAPS ADII E CAPS III), conforme especificações e quantidades descriminadas no Termo de Referência. **VALOR GLOBAL: R$ 2.440,00** (Dois mil quatrocentos e quarenta reais), **Prazo de Vigência**: 31 de Dezembro de 2018. **Data da Assinatura do Contrato:** 08 de fevereiro de 2018. Dotação orçamentária: **nº 0601-10.301.0005.2.012 (**Manutenção das Ações de Atenção Básica à Saúde) e **nº 0601.10.302.0008.2.016** (Manutenção das Atividades de Assistência Especializada) no **ELEMENTO DE DESPESA**: **nº 4.4.90.52.00** – (Equipamentos e Material Permanente).

PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA
Presidente da CPL/PMI.

Email: prefeituramunicipaldeiguatucpl@gmail.com, Telefone: (88)9.9203.6169.

Publicado por:
Débora dos Santos Lavor Albuquerque
Código Identificador:2CD033A0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP Nº. 2018.03.20.05-PMI-DIV

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. **2018.03.20.05-PMI-DIV,** cujo objeto é aquisição de materiais descartáveis, limpeza, água mineral, gêneros alimentícios e higiene pessoal. Data da Sessão: 12 de abril 2018, às 08:00 horas. LOCAL: Rua Guilhardo Gomes de Araujo, S/N, Esplanada II. Iguatu–CE, 26 de março de 2018.

PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA
- Presidente da CPL.

Mais Informações:
Fone: (88)9.9203-6169
E-mail: prefeituramunicipaldeiguatucpl@gmail.com

Publicado por:
Débora dos Santos Lavor Albuquerque
Código Identificador:0A09DD06

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do contrato firmado com: **DATAINFO PESQUISA E CONSULTORIA S/S LTDA**, com sede a Rua Joaquim Nabuco, N° 2105, salas 105/106, Dionísio Torres, Fortaleza, Ceará, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.827.817/0001-87, neste ato representado pelo Senhor **Expedito Pessoa dos Santos Filho**, inscrito no CPF sob o N° 714.844.183-87, Sócio Administrador, como a seguir discrimina:
Fundamento Legal: Lei Federal 8.666 de 21 de Junho de 1993, art. 24, inciso II, e suas alterações posteriores.
Contrato N°: 2018.03.14.01-PMI/SEADFIN.
Objeto: A contratação de serviço de pesquisa administrativa sobre a Gestão Municipal de Iguatu-CE, com elaboração de relatório conclusivo e descritivo, de responsabilidade da Secretaria de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão de Governo, conforme especificações constantes no termo de referência, parte integrante do processo administrativo em pauta.
Valor global: R$ **7.900,00** (sete mil e novecentos reais), conforme proposta de preço apresentada.
Prazo de Vigência: a partir da assinatura do contrato extinguindo-se em 30 (trinta) dias – **13 de Abril de 2018**.
Data de Assinatura: 14 de Março de 2018.
Dotação orçamentária: Nº 0501-04.122.0049.2.007 (Manutenção das Atividades da Sec.de Administração, Finanças e Planejamento).
Elemento de Despesa: Nº 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica).
Signatário: Luiz Rui de Andrade – (Ordenador de Despesas da Secretaria Contratante).

Iguatu-Ce, 14 de Março de 2018.

PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Fone: (88) 99203-6169 ou
E-mail: prefeituramunicipaldeiguatucpl@gmail.com

Publicado por:
Débora dos Santos Lavor Albuquerque
Código Identificador:AD74E0BE

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO - FUSPI
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA DE IGUATU - CE – EXTRATO DE CONTRATO. **CONTRATANTE:** Fundação de Saúde Pública de Iguatu-CE. **CONTRATADA:** CENTRO SUL GÁS LTDA. **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo – (GLP), destinado ao atendimento do Hospital Regional de Iguatu, de responsabilidade da Fundação de Saúde Pública do Município de Iguatu-Ce. **CONTRATO Nº** 13.03.001/2018-FUSPI - **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 10.520/02 e 8.666/93. **VIGÊNCIA:** período de 12 (doze) meses. **VALORES:** valor global do lote único em R$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais) – DOTAÇÃO: 0701.10.302.0011.2.023 e Elemento de Despesa nº 3.3.90.30.00. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Lucia Vanda Teixeira de Freitas – Superintendente e Ordenadora de Despesas. **ASSINA PELA CONTRATADA**: Roberval Alves Araújo – Procurador da empresa. Data da Assinatura: 13 de março de 2018.

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:5A36826A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.580, DE 23 DE MARÇO DE 2018

DENOMINA EQUIPAMENTO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE IGUATU E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU, E EU, EDNALDO DE LAVOR COURAS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica denominado de GINASIO ANTONIO ODILON DOS SANTOS o Ginásio de Baixio dos Ferreira, município de Iguatu.

Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu, em 23 de março de 2018.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:A6AC8424

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.579, DE 23 DE MARÇO DE 2018

DENOMINA VIA PÚBLICA DO BAIRRO INDUSTRIAL DA CIDADE DE IGUATU E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU, E EU, EDNALDO DE LAVOR COURAS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica denominada de RUA MARIA HOLANDA LIMA VERDE, paralela à Rua Guilhardo Gomes de Araujo, bairro Industrial da cidade de Iguatu, Ceará.

Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu, em 23 de março de 2018.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:F8F2FA6D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.578, DE 23 DE MARÇO DE 2018

DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DO VENCIMENTO DOS SERVIDORES EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE IGUATU VINCULADOS ÀS TABELAS DO ANEXO IV DA LEI MUNICIPAL Nº 2.284/2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU, E EU, EDNALDO DE LAVOR COURAS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O vencimento base dos servidores públicos municipais efetivos pertencentes às Tabelas do Anexo IV da Lei Municipal nº 2.284/2015, vinculados ao Poder Executivo, fixado em conformidade ao disposto nos Anexos I e II, fica revisado em índice único e geral, no percentual de 2,9% (dois inteiros e noventa por cento), na forma do Anexo II.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros para 1º de Março de 2018.

§1º. O valor de 2,5% será implantado a partir da competência de Março de 2018, de acordo com o Anexo I;

§2º. O valor de 0,4% será implantado a partir da competência de Outubro de 2018, de acordo com o Anexo II;

§3º. Com a vigência do Anexo II em Outubro de 2018, fica o Anexo I revogado por aquele a abranger todo o índice.

Art. 3º Revoguem-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu, em 23 de março de 2018.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

ANEXO I
FIXAÇÃO DOS VENCIMENTOS
Vencimentos Base por Grupo Ocupacional (R$)

Referências	Vencimentos Base por Grupo Ocupacional (R$)				
	Tabela 1 – Atividades de Nível Fundamental (ANF)	Tabela 2 – Atividades de Nível Médio (ANM)	Tabela 3 – Atividades de Nível Superior (ANS)	Tabela 4 – Atividades de Nível Superior (ANS) – Cargos Diferenciados	Tabela de Quadro Especial
1	960,44	999,25	1638,70	5347,958	2731,174
2	979,65	1019,23	1671,47	5454,917	2785,797
3	999,25	1039,62	1704,90	5564,016	2841,513
4	1019,23	1060,41	1739,00	5675,296	2898,344
5	1039,62	1081,62	1773,78	5788,802	2956,311
6	1060,41	1103,25	1809,25	5904,578	3015,437
7	1081,62	1125,31	1845,44	6022,669	3075,746
8	1103,25	1147,82	1882,35	6143,123	3137,26
9	1125,31	1170,78	1919,996	6265,985	3200,006
10	1147,82	1194,19	1958,396	6391,305	3264,006
11	1170,78	1218,08	1997,564	6519,131	3329,286
12	1194,19	1242,44	2037,515	6649,514	3395,872

13	1218,08	1267,29	2078,266	6782,504	3463,789
14	1242,44	1292,63	2119,831	6918,154	3533,065
15	1267,29	1318,49	2162,228	7056,517	3603,726
16	1292,63	1344,86	2205,472	7197,647	3675,801
17	1318,49	1371,75	2249,582	7341,6	3749,317
18	1344,86	1399,19	2294,573	7488,432	3824,303
19	1371,75	1427,17	2340,465	7638,201	3900,789
20	1399,19	1455,71	2387,274	7790,965	3978,805
21	1427,17	1484,83	2435,019	7946,784	4058,381
22	1455,72	1514,53	2483,72	8105,72	4139,549
23	1484,83	1544,82	2533,394	8267,834	4222,339
24	1514,53	1575,71	2584,062	8433,191	4306,786
25	1544,82	1607,23	2635,743	8601,855	4392,922
26	1575,72	1639,37	2688,458	8773,892	4480,78
27	1607,23	1672,16	2742,227	8949,37	4570,396
28	1639,37	1705,60	2797,072	9128,357	4661,804
29	1672,16	1739,71	2853,013	9310,924	4755,04
30	1705,60	1774,51	2910,074	9497,143	4850,141
31	1739,71	1810,00	2968,275	9687,086	4947,144
32	1774,51	1846,20	3027,641	9880,827	5046,087
33	1810,00	1883,12	3088,193	10078,44	5147,008
34	1846,20	1920,78	3149,957	10280,01	5249,948
35	1883,12	1959,20	3212,956	10485,61	5354,947
36	1920,78	1998,38	3277,216	10695,33	5462,046
37	1959,20	2038,35	3342,76	10909,23	5571,287
38	1998,38	2079,12	3409,615	11127,42	5682,713
39	2038,35	2120,70	3477,807	11349,96	5796,367
40	2079,12	2163,12	3547,363	11576,96	5912,295
41	2120,70	2206,38	3618,311	11808,5	6030,541
42	2163,12	2250,52	3690,677	12044,67	6151,151
43	2206,38	2295,52	3764,49	12285,57	6274,174
44	2250,52	2341,43	3839,78	12531,28	6399,658
45	2295,52	2388,25	3916,576	12781,9	6527,651
46	2341,43	2436,02	3994,907	13037,54	6658,204
47	2388,25	2484,74	4074,806	13298,29	6791,368
48	2436,02	2534,43	4156,302	13564,26	6927,195
49	2484,74	2585,12	4239,428	13835,54	7065,739
50	2534,43	2649,75	4324,216	14112,25	7207,054
51	2585,12	2715,99	4410,701	14394,5	7351,195
52	2649,75	2783,89	4498,915	14682,39	7498,219

Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu, em 23 de março de 2018.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

ANEXO II
FIXAÇÃO DOS VENCIMENTOS
Vencimentos Base por Grupo Ocupacional (R$)

Referências	Vencimentos Base por Grupo Ocupacional (R$)				
	Tabela 1 – Atividades de Nível Fundamental (ANF)	Tabela 2 – Atividades de Nível Médio (ANM)	Tabela 3 – Atividades de Nível Superior (ANS)	Tabela 4 – Atividades de Nível Superior (ANS) – Cargos Diferenciados	Tabela de Quadro Especial
1	964,19	1003,15	1645,255	5238,39	2741,832
2	983,48	1023,21	1678,16	5343,158	2796,669
3	1003,15	1043,67	1711,723	5450,021	2852,602
4	1023,21	1064,55	1745,958	5559,021	2909,654
5	1043,67	1085,84	1780,877	5670,202	2967,847
6	1064,55	1107,55	1816,494	5783,606	3027,204
7	1085,84	1129,71	1852,824	5899,278	3087,748
8	1107,55	1152,30	1889,881	6017,264	3149,503
9	1129,71	1175,35	1927,678	6137,609	3212,493
10	1152,30	1198,85	1966,232	6260,361	3276,743
11	1175,35	1222,83	2005,556	6385,568	3342,278
12	1198,85	1247,29	2045,668	6513,28	3409,124
13	1222,83	1272,233	2086,581	6643,545	3477,306
14	1247,29	1297,678	2128,313	6776,416	3546,852
15	1272,233	1323,631	2170,879	6911,944	3617,789
16	1297,678	1350,104	2214,296	7050,183	3690,145
17	1323,631	1377,106	2258,582	7191,187	3763,948
18	1350,104	1404,648	2303,754	7335,011	3839,227
19	1377,106	1432,741	2349,829	7481,711	3916,012
20	1404,648	1461,396	2396,826	7631,345	3994,332
21	1432,741	1490,624	2444,762	7783,972	4074,218
22	1461,396	1520,436	2493,657	7939,652	4155,703
23	1490,624	1550,845	2543,53	8098,445	4238,817
24	1520,436	1581,862	2594,401	8260,413	4323,593
25	1550,845	1613,499	2646,289	8425,622	4410,065
26	1581,862	1645,769	2699,215	8594,134	4498,266
27	1613,499	1678,684	2753,199	8766,017	4588,232
28	1645,769	1712,258	2808,263	8941,337	4679,996
29	1678,684	1746,503	2864,428	9120,164	4773,596
30	1712,258	1781,433	2921,717	9302,567	4869,068
31	1746,503	1817,062	2980,151	9488,619	4966,45
32	1781,433	1853,403	3039,754	9678,391	5065,779
33	1817,062	1890,471	3100,549	9871,959	5167,094
34	1853,403	1928,281	3162,56	10069,4	5270,436
35	1890,471	1966,846	3225,812	10270,79	5375,845
36	1928,281	2006,183	3290,328	10476,2	5483,362
37	1966,846	2046,307	3356,134	10685,73	5593,029
38	2006,183	2087,233	3423,257	10899,44	5704,889
39	2046,307	2128,978	3491,722	11117,43	5818,987
40	2087,233	2171,557	3561,557	11339,78	5935,367
41	2128,978	2214,988	3632,788	11566,57	6054,074
42	2171,557	2259,288	3705,444	11797,9	6175,156
43	2214,988	2304,474	3779,552	12033,86	6298,659
44	2259,288	2350,563	3855,144	12274,54	6424,632
45	2304,474	2397,575	3932,246	12520,03	6553,125
46	2350,563	2445,526	4010,891	12770,43	6684,187
47	2397,575	2494,437	4091,109	13025,84	6817,871
48	2445,526	2544,325	4172,931	13286,36	6954,228
49	2494,437	2595,212	4256,39	13552,08	7093,313
50	2544,325	2660,092	4341,518	13823,13	7235,179
51	2595,212	2726,594	4428,348	14099,59	7379,883
52	2660,092	2794,759	4539,057	14452,08	7564,38

Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu, em 23 de março de 2018.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:9C75F660

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.575, DE 16 DE MARÇO DE 2018

ALTERA INCISO IV DO ART.1º DA LEI Nº. 1.886, DE 15 DE AGOSTO DE 2013 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU, E EU, EDNALDO DE LAVOR COURAS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica alterada a redação do inciso IV do art. 1º da Lei nº. 1.886, de 15 de agosto de 2013, que passa a ter a seguinte redação:

"IV – RUA H: RUA LUIZ PEDRO DE SOUZA (LUIZ PERPÉTUA)"

Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoguem-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu, em 16 de março de 2018.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:241DA43E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.574, DE 16 DE MARÇO DE 2018

DENOMINA EQUIPAMENTO PÚBLICO DE IGUATU E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU, E EU, EDNALDO DE LAVOR COURAS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica denominado de GINÁSIO POLIESPORTIVO MANOEL FELIPE DE ALMEIDA o ginásio do distrito de Riacho Vermelho desse município de Iguatu.

Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoguem-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu, em 16 de março de 2018.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:8D9C5D2F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.573, DE 16 DE MARÇO DE 2018

CONCEDE REAJUSTE AOS SUBSIDIOS DOS SENHORES VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU, E EU, EDNALDO DE LAVOR COURAS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder o reajuste nos subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Iguatu, num percentual de **2,95% (dois virgula noventa e cinco por cento).**

Art. 2º- As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da dotação orçamentária específica da Câmara Municipal de Iguatu, constante da Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a **1º (primeiro) de fevereiro de 2018.**

Art. 4º- Revoguem-se as disposições em contrário.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:398D0F3D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.572, DE 16 DE MARÇO DE 2018

CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AO PESSOAL EFETIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU, E EU, EDNALDO DE LAVOR COURAS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder o reajuste salarial ao pessoal efetivo da Câmara Municipal de Iguatu, num percentual de **3% (três por cento).**

Art. 2º- As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da dotação orçamentária específica da Câmara Municipal de Iguatu, constante da Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a **1º (primeiro) de fevereiro de 2018.**

Art. 4º- Revoguem-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu, em 16 de março de 2018.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:14C89934

GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO Nº 098/2018 – GAB

Iguatu – Ceará, em 22 de Março de 2018.

Ao:
Ilustríssimo Senhor,
ANTÔNIO FERNANDES QUEIROZ JÚNIOR
Gerente Geral do Banco do Brasil
Agência 0122-8 – Iguatu/CE

O MUNICÍPIO DE IGUATU, no Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, mediante seu Prefeito Municipal, *in fine* assinado, para fins de atualização de nosso cadastro junto ao Banco do Brasil, vem, por meio deste, a presença de Vossa Senhoria para autorizar que seja **ACRESCENTADO** novo poder para os representantes abaixo, *devendo permanecer os demais poderes já autorizados no Ofício Nº 049/2018 – GAB de 09 de fevereiro de 2018*, relacionados à movimentação das contas correntes, relação em anexo, mantidas nesta instituição financeira, cadastradas no **CNPJ: 41.339.201/0001-03 (FUSPI) 260-9 (Repasse):**

I – REPRESENTANTES AUTORIZADOS:
1 - Nome: Lúcia Vanda Teixeira de Freitas, CPF Nº 789.118.694-49.
Cargo: Superintendente da Fundação de Saúde Pública de Iguatu – (FUSPI)
2 - Nome: Walter Chagas Sobrinho, CPF Nº 223.408.233-15.
Cargo: Tesoureiro

II – PODERES:
- LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS

III – DA PUBLICIDADE:
Informamos que foi dada publicidade ao presente ato no Diário Oficial do Município/DOM, conforme previsto na Lei Municipal nº 2040 de 21 de março de 2014, regulamentada pelo Decreto nº 30 de 01 de abril de 2014.

Atenciosamente,

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DO OFÍCIO Nº. 098/2018 – GAB – 22-03-2018.

NOME DA CONTA	NÚMERO DA CONTA
CONVÊNIO HOSPITAL	41.131-0
FOLHA DE PAGAMENTO	19.750-5
CONVÊNIOS DIVERSOS	20.592-3
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA	26.019-3
TESOURO	27.652-9
CONVÊNIO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA	29.016-5
FOLHA PESSOAL NÍVEL MÉDIO	28.934-5
-	26.654-X

Iguatu – Ceará, em 22 de março de 2018.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:61C2070E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. **2018.03.22.01** – PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA – A Prefeitura Municipal de Irauçuba

comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial de Nº. **2018.03.22.01**, do tipo menor preço (por item) para o Objeto: Contratação de Pessoa Física para prestar serviços de Pedreiro e Servente para atender as necessidades das Diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Irauçuba-CE, com data de abertura para o dia **10 de abril de 2018, ás 09h00min**, na sede da Prefeitura Municipal de Irauçuba na Av. Paulo Bastos, 1.370 – Centro – Irauçuba/CE , 23 de Março de 2018. Mais informações pelo telefone: 88/3635.1133.

NEIRIVÂNIA TEIXEIRA TABOZA
– Pregoeira Suplente.

TÂNIA MARIA FONTENELLE ALVES
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:F03FB067

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – REPETIÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018022802-ADM

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA-CE- Aviso de Licitação – Repetição **Pregão Presencial nº 2018022802-ADM**. O pregoeiro do município de Jaguaretama torna público para conhecimento dos interessados, que no dia **11/04/2018**, às **09h00mim,** na sede da Prefeitura Municipal, Rua Tristão Gonçalves n°185, estará realizando licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 2018022802-ADM**, com o objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Lavagem de Veículos e Borracharia para manutenção da frota de veículos das Sec. Municipais, maiores informações tel. 88 3576-1305 e o edital se encontra na íntegra na sede da comissão de licitação e no site: www.tce.ce.gov.br.

Jaguaretama – Ceará, 26 de Março de 2018.

MARCELO JUNIOR DE SOUSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:8FBB69F4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018 - SMAF

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS – AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018 –SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS. O Município de Jucás, por meio de sua COMISSÃO DE LICITAÇÃO, torna público que no dia 11 de Abril de 2018, às 11hs:00min (horário local) fará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 001/2018 - SMAF, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE LICENÇAS DE SISTEMA INFORMATIZADO PARA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, COM SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO, INCLUINDO ASSESSORIA E CONSULTORIA TRIBUTÁRIA ESPECIALIZADA, A IMPLANTAÇÃO, A MIGRAÇÃO DE DADOS, A CUSTOMIZAÇÃO, A PARAMETRIZAÇÃO E O TREINAMENTO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE SERVIÇOS E DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SECRETARIA MUNCIPAL DE FINANÇAS**. Local de Audiência Publica: Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua José Bento, nº 157 - Bairro São Mateus.

Jucás/Ce., 26 de Março de 2018.

JOSÉ WILLIAN PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro da PMJ.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:190E8822

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018 - SMEJ

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS – AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018 –SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE. O Município de Jucás, por meio de sua COMISSÃO DE LICITAÇÃO, torna público que no dia 10 de Abril de 2018, às 08hs:00min (horário local) fará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 001/2018 - SMEJ, cujo objeto é a CONTRATAÇAO DA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS SERIGRAFICOS, SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDA ABERTA E PÓRTICO, DESTINADOS AO EVENTO "CORRIDA CROSSROAD", CONFORME TERMO DE REFERENCIA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE. Local de Audiência Publica: Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua José Bento, nº 157 - Bairro São Mateus.

Jucás/Ce., 26 de Março de 2018.

JOSÉ WILLIAN PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro da PMJ.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:79238FD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGAO PRESENCIAL Nº 002/2018 - SMEJ

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS – AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018 –SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE. O Município de Jucás, por meio de sua COMISSÃO DE LICITAÇÃO, torna público que no dia 10 de Abril de 2018, às 11hs:00min (horário local) fará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 002/2018 - SMEJ, cujo objeto é a CONTRATAÇAO DA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS SERIGRAFICOS, E AQUISIÇAO DE MATERIAL ESPORTIVO, DESTINADOS AO EVENTO "COPA CAMPO MUNICIPAL JUCAENSE", CONFORME TERMO DE REFERENCIA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE. Local de Audiência Publica: Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua José Bento, nº 157 - Bairro São Mateus.

Jucás/Ce., 26 de Março de 2018.

JOSÉ WILLIAN PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro da PMJ.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:865AA9EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGAO PRESENCIAL Nº 003/2018 - SMEJ

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS – AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018 –SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE. O Município de Jucás, por meio de sua COMISSÃO

DE LICITAÇÃO, torna público que no dia 10 de Abril de 2018, às 15hs:00min (horário local) fará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 003/2018 - SMEJ, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU ENTIDADE ASSOCIATIVA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS OU NÃO DE ARBITRAGEM ESPORTIVA E ELABORAÇÃO DO MANUAL DO REGULAMENTO DA COMPETIÇÃO COM APRESENTAÇÃO AUDIOVISUAL EM CONGRESSO TÉCNICO PARA ATENDIMENTO AS SOLICITAÇÕES DOS EVENTOS DESPORTIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E JUVENTUDE DE JUCÁS. Local de Audiência Publica: Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua José Bento, nº 157 - Bairro São Mateus.

Jucás/Ce., 26 de Março de 2018.

JOSÉ WILLIAN PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro da PMJ.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:6C73CB5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGAO PRESENCIAL Nº 004/2018 - SMEJ

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS – AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018 –SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE. O Município de Jucás, por meio de sua COMISSÃO DE LICITAÇÃO, torna público que no dia 11 de Abril de 2018, às 08hs:00min (horário local) fará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 004/2018 - SMEJ, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAPARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS OU NÃO DE REGISTRO, DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO SISTEMADE APLICATIVOPERSONALIZADO, DESENVOLVIMENTO DE DESIGNER DE IMAGENS DIGITAIS PARA MIDIA AUDIOVISUAL, PARA EVENTOS DESPORTIVOS OU ATIVIDADES AFINS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E JUVENTUDE DE JUCÁS. Local de Audiência Publica: Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua José Bento, nº 157 - Bairro São Mateus.

Jucás/Ce., 26 de Março de 2018.

JOSÉ WILLIAN PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro da PMJ.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:0B7EE7C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2018 - SMCT

ESTADO DO CEARA - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO. O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Jucás, em cumprimento à ratificação procedida pela Ordenadora de Despesa da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO do Município de Jucás/Ce, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de licitação, a seguir: **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM A PARTICIPAÇÃO DE BANDA (FORRÓ DO BOTA BOTA), DURANTE O EVENTO DE INAUGURACAO DO COMPLEXO VALMIR XAVIER, LOCALIZADO NA SEDE DO MUNICIPIO DE JUCAS, QUE ACONTECERÁ DIA 31 DE MARÇO DE 2018, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO. **FAVORECIDO:** A empresa **ANDRE LUIZ PINHEIRO DO NASCIMENTO**, inscrita no CNPJ nº 29.400.583/0001-20, estabelecida à Rua 05, Loteamento Nova Fortaleza, nº 1010(E) – Bairro Jangurussu – Fortaleza – Ceará. **VALOR GLOBAL:** R$ 15.000,00 (Quinze mil reais) respectivamente. **FUNDAMENTO LEGAL**: Art. 25, inciso III, c/c o Art. 26, da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores. Declaração de INEXIGIBILIDADE emitida pela Comissão de Licitação e ***RATIFICADA*** pela Ordenadora de Despesa da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO do município.

Jucás/Ce, 26 de Março de 2018.

JOSÉ WILLIAN PEREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:C3F022B6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 162/2018

Mombaça-Ce, 26 de março de 2018

DECRETA DE PONTO FACULTATIVO O EXPEDIENTE DO DIA 29 DE MARÇO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Mombaça, no uso das atribuições legais, e em consonância com a Lei Orgânica.
CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal nos dia 29 e 30 de março de 2018, datas em que a Igreja Católica celebra, solenemente, em seus templos no mundo inteiro, rituais litúrgicos em memória da Paixão e Morte de Jesus Cristo;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado de **PONTO FACULTATIVO** o expediente do dia 29 de março de 2018, Quinta-Feira Santa, para os servidores/empregados dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, sem prejuízo das prestações dos serviços considerados essenciais;
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Mombaça-Ce, em 26 de março de 2018.

ECILDO EVANGELISTA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:A56ED0E6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010315/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder a gratificação constante no Art. 120 da lei nº 339/95 de 04/03/1995, com ementa pela lei nº 376/98 de 06/05/1998 – REGIME JURÍDICO ÚNICO do município de Mombaça, regulamentada pelo Decreto Nº 09/2013 de 01 de Março de 2013, com alterações pelo decreto nº 133/2017, ao servidor PEDRO FERREIRA DE MENDONÇA NETO, ocupante de cargo em comissão GDS 2.

Art. 2° - A gratificação do GDS 2 será de R$ 400,00, conforme estabelece o Art. 1º, inciso III, do decreto nº 133/2017.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE;
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 01 de MARÇO de 2018.

ECILDO EVANGELISTA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:9CABE93C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010316/2018

ATO DE NOMEAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Nomear o Sr. JOSÉ BRAYNER TEIXEIRA DE SOUSA para ocupar, em comissão, o cargo de ORGANIZADORES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROARES– GDS 5, junto a Secretaria de Assistência Social, criado pela Lei Nº 603/2009 de 30 de Abril de 2009.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE; CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 01 de Março de 2018.

ECILDO EVANGELISTA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:F2760910

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010317/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder a gratificação constante no Art. 120 da lei nº 339/95 de 04/03/1995, com ementa pela lei nº 376/98 de 06/05/1998 – REGIME JURÍDICO ÚNICO do município de Mombaça, regulamentada pelo Decreto Nº 09/2013 de 01 de Março de 2013, com alterações pelo decreto 133/2017, ao servidor MARIA SOCORRO PAULINO CARNEIRO, ocupante de cargo em comissão GDS 5.

Art. 2° - A gratificação do GDS 5 será de R$ 300,00, conforme estabelece o Art. 1º, inciso VI, do decreto Nº 133/2017

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE;
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 01 de MARÇO de 2018.

ECILDO EVANGELISTA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:62A74657

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010314/2018

ATO DE NOMEAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Nomear o Sr. PEDRO FERREIRA DE MENDONÇA NETO para ocupar, em comissão, o cargo de MEMBRO DA JARI – GDS 2, junto ao Departamento Municipal de Transito, Secretaria de Infraestrutura, criado pela Lei Complementar Nº 743/2016, de 12 de fevereiro de 2016.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE; CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 01 de MARÇO de 2018.

ECILDO EVANGELISTA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:F5BE8513

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018DIVE-TP – SECRETARIAS DIVERSAS

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Mombaça – Aviso do Resultado de Julgamento de Habilitação. O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Mombaça – CE, torna público resultado do julgamento de habilitação da Tomada de Preços nº 004/2018DIVE-TP – SECRETARIAS DIVERSAS, cujo objeto é a Contratação de empresa para executar serviços de Consultoria e assessoria ao Sistema Municipal na área de planejamento Monitoramento e Controle junto às Secretarias Diversas do Município de Mombaça. **EMPRESA(S) INABILITADA(S)**: **1 – FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO CARIRI,** inscrita no CNPJ de nº 02.108.061/0001-00, por descumprir o item 6.2.1, alínea "c" c/c com o item 3.2.1 do edital, apresentara estatuto, entretanto, o objeto social da empresa é incompatível com o da presente licitação; por descumprir o item por descumprir 6.1.3, alínea "a" do edital, comprovação de aptidão incompatível com o objeto da licitação; por descumprir o item 6.1.3, alínea "c.1" c/c com o item 6.3, apresentara apenas cópia do contrato que demonstra a comprovação de vínculo do profissional, porém, sem a devida autenticação em cartório. **EMPRESA(S) HABILITADA(S)**: **1 – CIVITAS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ de nº 07.128.558/0001-04, por atendimento de todas as exigências editalícias. É O RESULTADO. A comissão comunica que procederá com a divulgação do presente resultado em Jornal de Grande Circulação (O POVO) e Diário Oficial dos Municípios D.O.M. e abrirá o prazo recursal previsto no Art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e caso não haja interposição de recursos, fica a sessão de abertura da proposta de preços marcada para o dia 09/04/2018 às 09h. Informações no endereço retromencionado, no horário de 08:00h às 12:00h.

Mombaça-CE, 26 de março de 2018.

FRANCISCO NEILDO DE OLIVEIRA VERAS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:4E46230D

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018SEAD-TP – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Mombaça – Aviso do Resultado de Julgamento de Habilitação. O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Mombaça – CE, torna público resultado do julgamento de habilitação da Tomada de Preços nº 002/2018SEAD-TP - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, cujo objeto é a Contratação de Pessoa Jurídica para prestar serviços de assessoria técnica administrativa, para o desenvolvimento, aperfeiçoamento, supervisão e orientação de processos administrativos e de gestão, de responsabilidade da Secretaria de Administração do Município de Mombaça. **EMPRESA(S) INABILITADA(S)**: **1 – LOUZAN – ATP ASSESSORIA TÉCNICA PEDAGÓGICA LTDA,** inscrita no CNPJ de nº 07.278.520/0001-00, por descumprir 6.1.3, alínea "a" do edital, comprovação de aptidão incompatível com o objeto da licitação; por descumprir o item 6.1.4, alínea "a" c/c com o item 6.3 do edital, apresentara balanço e demonstrações contábeis, porém com chave digital vencida em 08 de março de 2018. **2 – ARTUR GOMES MOREIRA-ME,** inscrita no CNPJ de nº 24.994.347/0001-65, por descumprir o item 6.2.1, alínea "a", deixara de apresentar cópia da cédula de identidade e CPF do representante legal; por descumprir 6.1.3, alínea "a" do edital, comprovação de aptidão incompatível com o objeto da licitação; por descumprir o item 6.1.4, alínea "a", deixou de apresentar as demonstrações contábeis; por descumprir o item 6.1.4, alínea "b" c/c com o item 3.2.1, apresentara certidão negativa de Concordata, Falência, Recuperação Judicial ou Recuperação Extrajudicial expedida pelo Distribuidor Judicial, porém com data de emissão em 12/03/2018, logo deixou de atender o item 3.2.1, nas condições para cadastro até o 3º dia anterior do recebimento das propostas. **3 – FERNANDES ANDRADE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,** inscrita no CNPJ de nº 27.209.917/0001-57, por descumprir o item 3.2.1 do edital, objeto social da empresa incompatível com o da presente licitação, conforme descrito na cláusula terceira do ato constitutivo da referida empresa, que explicita "*A sociedade terá como objeto exclusivo a prestação de serviços de advocacia, sendo expressamente vedado o desenvolvimento de qualquer outra atividade estranha a esse objeto*" e por descumprir o item 6.1.3, alínea "a" do edital, comprovação de aptidão incompatível com o objeto da licitação. **4 – FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO CARIRI,** inscrita no CNPJ de nº 02.108.061/0001-00, por descumprir o item 6.2.1, alínea "c" c/c com o item 3.2.1 do edital, apresentara estatuto, entretanto, o objeto social da empresa é incompatível com o da presente licitação; por descumprir o item por descumprir 6.1.3, alínea "a" do edital, comprovação de aptidão incompatível com o objeto da licitação. **EMPRESA(S) HABILITADA(S)**: **1 – C3O SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS PLANEJAMENTO E CONTROLE LTDA- EPP,** inscrita no CNPJ de nº 08.164.407.0001-66, por atendimento de todas as exigências editalícias. É O RESULTADO. A comissão comunica que procederá com a divulgação do presente resultado em Jornal de Grande Circulação (O POVO) e Diário Oficial dos Municípios D.O.M. e abrirá o prazo recursal previsto no Art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e caso não haja interposição de recursos, fica a sessão de abertura da proposta de preços marcada para o dia 06/04/2018 às 09h. Informações no endereço retromencionado, no horário de 08:00h às 12:00h.

Mombaça-CE, 26 de março de 2018.

FRANCISCO NEILDO DE OLIVEIRA VERAS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:250ADF36

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 15031801SEMA

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2018SEMA-DP - EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 15031801SEMA-SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE-OBJETO: Contratação de pessoa física para executar Serviços de implantação de estrutura para adequação de caixa d'agua do sistema salta – z, nas comunidades de Queimadas São Luis e São Paulino no Município de Mombaça. CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da Dotação Orçamentária Nº 1313.18.122.0004.2.055, Elemento de Despesa 3.3.90.36.00.VALOR DO CONTRATO: R$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais).PRAZO DE VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, pelo período de 60 (sessenta) dias.ASSINA PELA CONTRATANTE: NATANAEL DE OLIVEIRA LIMA - Secretário de Meio Ambiente.ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): NIZARDO ELIAS PINHEIRO.

Mombaça - CE, em 15 de Março de 2018.

NATANAEL DE OLIVEIRA LIMA
Secretário de Meio Ambiente.

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:12AC2302

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º **TP-004/2018- IPREMN. OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA DESENVOLVER AÇÕES NA ÁREA DE CONTROLE INTERNO JUNTO AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL, TUDO PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO., TUDO PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO. **TIPO:** MENOR PREÇO MENSAL. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE NO **DIA 12 DE ABRIL DE 2018, ÀS 09:00 HORAS**, NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, ESTARÁ RECEBENDO OS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS, PARA A LICITAÇÃO DO OBJETO ACIMA CITADO. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO FONE (883422.1381) DAS 08:00 ÀS 11:30 HORAS.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:6FE1F85D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. **CONTRATANTES**: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E EMIO AMBIENTE; SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA; SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL; SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL; SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO; SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE; SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA. **CONTRATADAS: EDNA MARIA FREIRE**

DA SILVA ME, COM SEDE À CEL. TIBURCIO, 428, GIRILÂNDIA, CEP: 62.940-000, MORADA NOVA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 03.604.544/0001-50, (VENCEDORA DO LOTE X); **VALBERTO GIRÃO LOPES ME,** COM SEDE À RUA CORONEL TIBURCIO, 523, GIRILÂNDIA, MORADA NOVA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 41.465.378/0001-48 (VENCEDORA DOS LOTES I E IV); **QUEZIA INACIA RABELO ME**, COM SEDE À RUA CIPRINAO MAIA, 122, CENTRO, 62.940-000, MORADA NOVA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 02.968.670/0001-21 (VENCEDORA DO LOTE II). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 EM CONSONÂNCIA COM A LEI. 10.520/2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL N.º PP-002/2018-DIVERSAS. **TIPO**: MENOR PREÇO/LOTE. **OBJETO:** SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA MANUTENÇÃO DIÁRIA DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATRIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA. **PREÇO TOTAL DO LOTE I: R$** 84.235,30**; PREÇO TOTAL DO LOTE II: R$** 16.563,08**. PREÇO TOTAL DO LOTE III:** R$ 10.512,60**; PREÇO TOTAL DO LOTE IV:** R$ 46.926,41**. DA VIGÊNCIA DA ATA**: 12 MESES, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA**. DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** JOSÉ MARCONDES NOBRE DE OLIVEIRA; FRANCISCO RAFAEL RABELO NETO; EDILSON SANTIAGO DE OLIVEIRA; NEURA MARIA AUGUSTO GOUVEIA NOGUEIRA; ANA CRISTINA GIRÃO; MARIA DO SOCORRO LEITÃO MACHADO; HILMAR SERGIO PINTO DA CUNHA; MARCO VINÍCIO HOLANDA SARAIVA; LÚCIA GLEIDEVÂNIA RABELO/ MARQUES RABELO DA SILVA; VALBERTO GIRÃO LOPES; QUÉZIA INACIA RABELO.

MORADA NOVA - CE, 26 DE MARÇO DE 2018.

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial da PMMN

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:13A57CAE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PP Nº 007/2018 - DIVERSAS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. **CONTRATANTES**: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS; SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE; SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA; SECRETARIA DE SAÚDE; SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL; SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL; SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO; SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE; SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA. **CONTRATADAS: DEUSIMAR CORDEIRO DA SILVA MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO ME**, COM SEDE À RUA CORONEL JOSÉ AMBRÓSIO, 618, SÃO FRANCISCO, 62.940-000, MORADA NOVA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 21.604.666/0001-29 (VENCEDORA DOS LOTES I, V, VI E IX); **FRANCISCO J DA SILVA MOVEIS - ME**, COM SEDE À RUA PADRE PAULINO NOGUEIRA, 375, CENTRO, MORADA NOVA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 09.148.315/0001-55 (VENCEDORA DOS LOTES II, VIII, X, XI E XII); **REFORMAR CONSTRUÇÕES LTDA**, COM SEDE À RUA CEL TIBURCIO, 424, GIRILÂNDIA, 62.940-000, MORADA NOVA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 29.186.782/0001-87 (VENCEDORA DOS LOTES III, IV E VII). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 EM CONSONÂNCIA COM A LEI. 10.520/2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL N.º PP-007/2018-DIVERSAS. **TIPO**: MENOR PREÇO/LOTE. **OBJETO:** SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, ELÉTRICO, HIDRÁULICO E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA MANUTENÇÃO DIÁRIA DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), DESTE EDITAL. **PREÇO TOTAL DO LOTE I: R$** 248.500,00**; PREÇO TOTAL DO LOTE II: R$** 102.500,00**. PREÇO TOTAL DO LOTE III:** R$ 170.000,00**; PREÇO TOTAL DO LOTE IV:** R$ 35.291,00**. PREÇO TOTAL DO LOTE V:** R$ 410.000,00**. PREÇO TOTAL DO LOTE VI:** R$ 310.000,00**; PREÇO TOTAL DO LOTE VII:** R$ 64.465,00**. PREÇO TOTAL DO LOTE VIII:** R$ 178.000,00; **PREÇO TOTAL DO LOTE IX: R$** 235.000,00**; PREÇO TOTAL DO LOTE X: R$** 23.859,00**; PREÇO TOTAL DO LOTE XI:** 29.924,75**. PREÇO TOTAL DO LOTE XII:** R$ 117.271,00 **DA VIGÊNCIA DA ATA**: 12 MESES, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA**. DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** MARIA LUCIANA DE ALMEIDA LIMA; ANTÔNIO MÂNCIO LIMA; JOSÉ MARCONDES NOBRE DE OLIVEIRA; FRANCISCO RAFAEL RABELO NETO; EDILSON SANTIAGO DE OLIVEIRA; NEURA MARIA AUGUSTO GOUVEIA NOGUEIRA; ANA CRISTINA GIRÃO; MARIA DO SOCORRO LEITÃO MACHADO; HILMAR SERGIO PINTO DA CUNHA; MARCO VINÍCIO HOLANDA SARAIVA; LÚCIA GLEIDEVÂNIA RABELO/ MARQUES RABELO DA SILVA; DEUSIMAR CORDEIRO DA SILVA; FRANCISCO JOSÉ DA SILVA.

MORADA NOVA - CE, 26 DE MARÇO DE 2018.

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:C6AB0BED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 142/2018 – GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, **GILKA GEANNE BARRETO NOGUEIRA LOURENÇO**, matrícula Nº 1341910, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, integrante da Estrutura Organizacional do Poder Executivo.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 06 de março de 2018.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Kislleanny Nogueira Mendes
Código Identificador:CE0E83B8

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA
REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA - IPREMN

CAPÍTULO I

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 1°. Nos termos do art. 2° da Lei Municipal nº 1.810, de 01 de junho de 2017, o Comitê de Investimentos é instrumento necessário para garantir a consistência de Gestão dos Recursos e visa à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro de seus ativos e passivos do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Morada Nova – IPREMN.
Art. 2º. O Comitê de Investimentos será formado por 03 (três) membros, com a seguinte composição:
I - O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores de Morada Nova – IPREMN, que exercerá a função de presidente do Comitê de Investimento;
II - O Diretor Executivo Financeiro do IPREMN;
III - 01 (um) representante dos servidores públicos municipais.
§ 1º Os membros de que tratam os incisos I e II do caput, formarão o Comitê de Investimento enquanto estiverem ocupando os respectivos cargos em comissão.
§ 2º O membro descrito no inciso III do caput será escolhido por seus pares em assembleia do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais e terá mandato de 02 (dois) anos, admitida somente uma recondução.
§ 3º. O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores de Morada Nova – IPREMN será representado, em seus impedimentos e afastamentos legais, pelo Diretor Executivo Previdenciário do IPREMN, com direito a voto.
§ 4°. Os membros do Comitê de Investimentos serão nomeados pelo presidente do Conselho Municipal de Previdência e a posse se dará por meio da assinatura de termo específico, em até 30 (trinta) dias após a data de vigência deste Regimento.
§ 5°. O Comitê de Investimentos poderá convidar, para participação das reuniões, servidores vinculados ao Regime Próprio de Previdência Municipal, com conhecimentos correlatos nas áreas de gestão de investimentos, sem direito a voto.
§ 6°. A participação dos membros do Comitê de Investimentos, nas reuniões ordinárias e extraordinárias, não será remunerada e seu exercício será considerado serviço público relevante.

CAPÍTULO II
DA COMPETÊNCIA

Art. 3°. Compete ao Comitê de Investimentos:
I - Formular as políticas de gestão dos recursos;
II - Zelar pela execução da programação econômico-financeira dos valores patrimoniais;
III - Avaliar propostas, submetendo-se aos órgãos competentes para deliberação;
IV - Analisar os cenários macroeconômicos, observando os possíveis reflexos no patrimônio;
V - Propor estratégias de investimentos para um determinado período;
VI - Reavaliar estratégias de investimentos em decorrência de fatos conjunturais relevantes;
VII - Fornecer subsídios para a elaboração ou alteração de política de investimentos;
VIII - Acompanhar a execução da política de investimentos.

Parágrafo único. O Comitê de Investimentos pautará suas decisões pela legislação pertinente aos Regimes Próprios de Previdência Social, pelas Resoluções do Conselho Monetário Nacional sobre o tema, e pela Política de Investimentos aprovada pelo Conselho Municipal de Previdência e pelo Conselho Fiscal do IPREMN.

CAPÍTULO III
DO FUNCIONAMENTO

Art. 4°. O Comitê de Investimentos, que atuará como órgão Colegiado, reunir-se-á bimestralmente e, quando necessário, mediante convocação extraordinária do Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Morada Nova – IPREMN, resguardada a realização de 06 (seis) reuniões por exercício financeiro.
Parágrafo único. Constituirá quórum mínimo para as reuniões do Comitê de Investimentos a presença de 2 (dois) membros.
Art. 5°. Será exigível para a aprovação de qualquer matéria submetida à deliberação do Comitê de Investimentos o voto favorável de pelo menos 02 (dois) de seus membros, cabendo ao Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Morada Nova – IPREMN, além do voto ordinário, o de qualidade.

Art. 6°. Serão submetidas à apreciação formal do Comitê de Investimentos, as matérias constantes da ordem do dia.
§ 1°. Qualquer membro do Comitê de Investimentos poderá, com antecedência de 3 (três) dias, inscrever na Ordem do Dia assuntos que julgar de relevante interesse do Regime Próprio de Previdência Social do Município, os quais deverão ser encaminhados à Diretoria Executiva Financeira.
§ 2°. Assuntos não constantes da Ordem do Dia, em reunião ordinária, poderão ser tratados ao final de cada reunião.
§ 3°. Cabe ao Presidente do Comitê elaborar e disponibilizar as pautas das reuniões aos demais membros com antecedência mínima de 04 (quatro) dias úteis.
§ 4°. As pautas deverão ser entregues a todos os membros do Comitê de Investimentos devidamente acompanhadas de cópias de documentos, quando houver, referentes a todos os assuntos inscritos.
§ 5°. O Comitê de Investimentos poderá valer-se, a fim de balizar suas decisões, de análises elaboradas por assessoria externa.

Art. 7°. O membro que não se sentir em condições de declarar seu voto de imediato, poderá requerer vista da proposta apresentada, que será automaticamente incluída na pauta da reunião ordinária ou extraordinária subseqüente, garantindo-se um intervalo mínimo de 03 (três) dias para a nova apreciação.
Parágrafo único. Se mais de um membro apresentar requerimento de vista, esta será concedida concomitantemente a todos, não sendo admitidos pedidos sucessivos para a mesma proposta, salvo se, quando do retorno do assunto à pauta, tenha o voto sofrido alteração substancial, a critério do Presidente, ou se um novo voto sobre o mesmo tema for apresentado.

Art. 8°. Para cada reunião do Comitê de Investimentos será lavrada Ata com indicação do número de ordem, data e local, membros presentes e relatos de deliberações, pronunciamentos e manifestações.
Parágrafo único. As atas serão assinadas pelos membros presentes na reunião, encaminhando-se cópia para o Conselho Municipal de Previdência e para o Conselho Fiscal do IPREMN, arquivando-se a via original.

Art. 9º. Compete ao Presidente do Comitê de Investimentos:
I - elaborar e manter sob sua guarda, após assinaturas, os termos de posse dos membros do Comitê;
II - preparar e distribuir a pauta de reuniões;
III - secretariar as reuniões
IV- elaborar a ata das reuniões;
V - organizar e manter sob sua guarda a documentação relativa às atividades desenvolvidas pelo Comitê de Investimentos;
VI - controlar as pendências, conclusões e encaminhamentos do Comitê.
Parágrafo único. O Presidente do Comitê de Investimentos poderá requisitar um servidor lotado no Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Morada Nova – IPREMN para secretariar as reuniões.
Art. 10. Os membros do Comitê perderão o mandato nos seguintes casos:
I - Por mais de 03 (três) faltas, injustificadas, às reuniões ordinárias consecutivas, ou 06 (seis) faltas alternadas, consideradas na contagem as extraordinárias, sem a devida justificativa;
II - Por falecimento;
III - Por renúncia ao cargo;
III - Por condenação criminal transitado em julgado;
VII - Por condenação em processo administrativo disciplinar;
VIII - Por incapacidade civil não suprida.

§ 1º. Não serão consideradas para efeito de contagem de faltas, aquelas previamente comunicadas e aprovadas pelo Comitê, devidamente registradas em relatório específico.
§ 2º. Quando o motivo da falta impedir a prévia comunicação, caberá ao faltante apresentar posteriormente justificativa para análise e julgamento pelo Comitê.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 11. As matérias de natureza confidencial que forem apreciadas pelos membros serão mantidas sob sigilo, até que seja deliberada a sua divulgação.
Art. 12. Os casos omissos relativos a este Regimento serão submetidos ao Conselho Municipal de Previdência.
Art.13. As despesas com passagens, estada e alimentação dos membros do Comitê correrão por conta do IPREMN, quando da participação em cursos de capacitação e reuniões fora da cidade sede do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Morada Nova – IPREMN.
Art. 14. Este Regimento entra em vigor na data de sua publicação.

Morada Nova, 29 de junho de 2017.

_____
Presidente do IPREMN

_____
Diretor Executivo Financeiro do IPREMN

_____
Representante Dos Servidores

Publicado por:
Kislleanny Nogueira Mendes
Código Identificador:96F95E75

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 812/2018 DE 26 DE MARÇO DE 2018.

ALTERA A TABELA SALARIAL CONSTANTE DOS ANEXOS IV E V DA LEI Nº 549/2007 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AFONSO DOMINGOS SAMPAIO, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Esta Lei altera a Tabela Salarial constante dos Anexos IV e V da Lei Nº 549 de 11 de dezembro de 2007 e dá outras providências.

Art. 2º. A Tabela Salarial constante do Anexo IV da Lei nº 549 de 11 de dezembro de 2.007 passa a vigorar conforme o Anexo I, parte integrante desta Lei, com reajuste linear de 6,81 %(seis vírgula oitenta e um por cento).

Art. 3º. As gratificações ou representações atribuídas aos cargos comissionados do magistério Municipal são as especificadas no Anexo II, parte integrante desta Lei, tendo sido reajustadas em 6,81% (seis vírgula oitenta e um por cento).

Art. 4º. Os vencimentos dos profissionais com contrato temporário para vigorar no ano de 2018 ficam estabelecidos em:

R$ 837,48 (oitocentos e trinta e sete reais e quarenta e oito centavos), para os profissionais com atuação nos anos iniciais do ensino fundamental e na educação infantil.
R$ 913,61 (novecentos e treze reais e sessenta e um centavos), para os profissionais com atuação nos anos finais do ensino fundamental.

Art. 5º. Revogando-se as disposições contrárias, esta Lei entra em vigor na data de sua promulgação, com os efeitos financeiros retroagindo a primeiro de janeiro de 2018.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA/CE, EM 26 DE MARÇO DE 2018.

AFONSO DOMINGOS SAMPAIO
Prefeito Municipal

Anexo I a que se refere o artigo 2º da Lei nº 812/2018 de 26 de março de 2018
"Anexo IV a que se refere a Lei 549/2007 de 11 de dezembro de 2007".
TABELA SALARIAL
Carga Horária: 20 horas semanais

CARGO	CLASSE	REFERÊNCIA	VENCIMENTO (R$)
PROFESSOR DE EDUCAÇAO BÁSICA	PEB I	1	1.231,79
		2	1.262,58
		3	1.294,15
		4	1.326,50
	PEB II	5	1.354,94
		6	1.388,81
		7	1.423,53
		8	1.459,12
		9	1.495,60
		10	1.532,99
		11	1.571,31
		12	1.610,60
		13	1.650,86
		14	1.692,13

Anexo II a que se refere o artigo 3º da Lei nº 812/2018 de 26 de março de 2018
"Anexo V, a que se refere o Art. 9º da Lei nº 549/2007 de 11 de dezembro de 2007".
ESTRUTURA NOMINAL DOS CARGOS DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO.

CATEGORIA FUNCIONAL	CARGO COMISSIONADO	QTDE	REMUNERAÇÃO	
			VENCIMENTO	GRATIF.
DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPEIROR - DAS	Diretor Administ. A	4	A remuneração correspondente ao cargo de provimento efetivo ou o salário da referência 5 da Classe PEB II, respectivamente, para detentores e não detentores de cargo efetivo, respeitado a proporcionalidade da jornada de trabalho.	977,06
	Diretor Administ. B	6		767,69
	Diretor Administ. C	2		558,32
	Coorden. Pedag. A	15		781,65
	Coorden. Pedag. B	12		558,32
	Coorden. Pedag. C	3		362,91
	Coorden. Gestão	5		390,82
	Assess. Pedagógico	11		837,48
	Supervisor Escolar	6		446,66
	Secretária Escolar	9		418,74

Nível	Tamanho da Escola
C	De 100 a 199 alunos
B	De 200 a 499 alunos
A	Maior ou igual a 500 alunos

Publicado por:
Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:11DA8814

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 90/2018 DE 26 DE MARÇO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, AFONSO DOMINGOS SAMPAIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a servidora pública **MARIA DO SOCORRO FERREIRA DE BRITO,** do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS** junto a Secretaria de Saúde, com fundamento nas recomendações da Procuradoria Geral do Município, contidas no Parecer nº 21/2018, pela fundamentação do artigo 32, inciso II, da Lei nº 574/2009, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contidas no ato de nomeação, declarando a vacância do cargo mencionado nos termos do inciso I, do art. 31, da Lei nº 574/2009, de 30 de março de 2009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 26 DE MARÇO DE 2018.

AFONSO DOMINGOS SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:F85D51C6

PREVI NOVA OLINDA
ATO DE APOSENTADORIA N° 98-A/2018

O Prefeito Municipal de Nova Olinda/CE, no uso de suas atribuições legais:
Resolve conceder, nos termos do art. 3° da Emenda Constitucional n° 47/05 c/c art. 7° da Emenda Constitucional n° 41/03, bem como em atenção ao que é preceituado na Lei n° 614/2010 – Regime Próprio de Previdência Social do Município de Nova Olinda, em seu artigo 89, incisos e parágrafo único, benefício de **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a Sra. **MARIA ZELIA MENEZES DE LIMA**, RG: 2015076574-0 SSP-CE CPF: 347.159.595-34, admitida em 01° de dezembro de 1984, lotada na Secretaria de Saúde da Prefeitura de Nova Olinda/CE, exercendo a função de Secretária, inscrita sob a matrícula n° 0431, com proventos integrais, no valor de R$ 1.240,20 (hum mil, duzentos e quarenta reais e vinte centavos), assim discriminados:

DESCRIÇÃO	VALOR
Vencimento Base	R$ 954,00
Quinquênio (30%)	R$ 286,20
Valor do benefício	R$ 1.240,20

Paço da Prefeitura Municipal de Nova Olinda, em 26 /03/2018

AFONSO DOMINGOS SAMPAIO
Prefeito Municipal

AMONIZA SILVA MIRANDA
Diretora da PREVI NOVA OLINDA

Publicado por:
Rebeca Vieira Amorim Teles
Código Identificador:798F866A

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 02/2018, DE 23 DE MARÇO DE 2018.

MARIA WYLDIANE BEZERRA LOPES SAMPAIO, SECRETÁRIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO E ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **MARIA WYLDIANE BEZERRA LOPES SAMPAIO**, ocupante do cargo de **Secretário**, uma (01) diária no valor unitário de R$ 290,00 (Duzentos e noventa reais), perfazendo o total de R$ 290,00 (Duzentos e noventa reais) para participar da solenidade de entrega de 926 Bolsas do Programa Ceará Atleta, a realizar-se no dia 26 de março de 2018, às 16h no Pavilhão da Secretaria do Esporte, na Avenida Alberto Craveiro, 2775 – Castelão – Fortaleza-CE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Secretária Municipal de Cultura de Nova Olinda-CE, em 23 de março de 2018.

MARIA WYLDIANE BEZERRA LOPES SAMPAIO
Secretária de Cultura, Esportes e Turismo

Publicado por:
Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:DC2C7700

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO ABERTURA DE PROPOSTAS GM-TP001/18

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS. A CPL Comunica aos participantes e interessados, que no próximo dia 28 de março de 2018 às 11:00 horas, estará abrindo as Propostas de Preços referes a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº GM-TP001/18**, cujo objeto é a Prestação de serviços de divulgação de matérias de interesse institucional deste Município e Serviços na Assessoria Publicitária.

Nova Russas/CE, 26.03.2018 –

PAULO SÉRGIO ANDRADE BONFIM
Presidente da CPL.

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:F92F4C77

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 012/2018/PMNR DE 26 DE MARÇO DE 2018.

O CHEFE DE GABINETE, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 726, de 01 outubro de 2009 e alterações através da Lei Municipal nº 993 de 29 de março de 2017;

RESOLVE:

DETERMINAR que se pague ao **Sr. RAFAEL HOLANDA PEDROSA – Prefeito Municipal** – a importância de **R$ 700,00** (Setecentos reais) referente a **01 (uma) diária,** correspondente ao dia **26 de Março** do corrente ano, para fazer face as despesas na cidade de **Fortaleza – CE,** onde irá **Participar da Solenidade de Lançamento do Programa Nascer no Ceará.** A despesa correrá por conta da verba nº 0201 04 122 0060 2.001 – 3.3.90.14.00 – Diárias no Estado.

Certifique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal JOSÉ DE SOUSA ALVES, em 23 de Março de 2018.

JOSE ANDERSON PEDROSA MAGALHÃES
Ordenador de Despesas do Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:1846A077

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 191, DE 01 DE MARÇO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE PODERES A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL E A COORDENADORA DA CASA LAR, QUE INDICA JUNTO AO BANCO DO BRASIL S/A E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de inclusão de poderes para fins de gestão da conta corrente especificada, junto ao Banco do Brasil S/A, Agência 1409-5 – Nova Russas/CE, Conta corrente/poupança de titularidade da Casa Lar – Cantinho do Aconchego, pessoa jurídica de

direito público, vinculada à Secretaria do Trabalho e Assistência Social, criada pela Lei Municipal nº 766/2010, inscrita no CPNJ sob o nº 12.748.058/0001-05.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica **AUTORIZADA** a vinculação da conta da Conta Corrente/Poupança nº 26.049-5, Agência 1409-5, Banco do Brasil, bem como poderes listados junto ao Banco do Brasil, vinculados ao CNPJ: 12.748.058/0001-05, conforme quadro abaixo:

I – **ÉRICA HOLANDA PEDROSA** – SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL;
II – **MARIA CARVALHO DE SOUSA FRANÇA** – COORDENADORA DA CASA LAR.

Parágrafo Único. A conta bancária especificada em anexo, terá sua movimentação financeira exercida **CONJUNTAMENTE** na forma abaixo:

Nome	CPF	Assinatura Obrigatória
ÉRICA HOLANDA PEDROSA	**638.210.283-00**	**SIM**
MARIA CARVALHO DE SOUSA FRANÇA	**463.379.623-20**	**SIM**
PODERES		
→ Abrir contas de deposito; → Autorizar cobrança; → Requisitar talão de cheques; → Emitir, assinar, endossar, sustar, contraordenar, cancelar e baixar cheques; → Retirar Cheques devolvidos; → Abrir, movimentar e encerrar contas; → Efetuar transferências (por meio eletrônico ou não), para mesma titularidade; → Efetuar pagamentos por meio eletrônico; → Efetuar resgates/aplicações financeiras; → Solicitar saldos, extratos e comprovantes; → Cadastrar, alterar e desbloquear senhas; → Solicitar saldos e extratos de conta corrente, investimentos e operações de crédito; → Consultar conta, aplicações de programas repasses de recursos federais; → Liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro/Auto Atendimento Setor Público; → Efetuar movimentação financeira no RPG; → Movimentar conta corrente, consultar e imprimir saldo e extrato de conta corrente e aplicação financeira através do Gerenciador Financeiro/Auto Atendimento Setor Público; → Emitir comprovantes; → Efetuar transferências por meio eletrônico; → Encerrar conta de depósito; → Assinar formulários de dados cadastrais; → Realizar pagamento por meio Eletrônico.		

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente as contidas na portaria de nº 106, de 01 de fevereiro de 2018.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.
COMUNIQUE-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, em 01 de março de 2018.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:61F2B8B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLADORIA
PORTARIA Nº 003/2018/PMNR DE 26 DE MARÇO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 726, de 01 outubro de 2009; e alterações através da Lei Municipal nº 993 de 29 de março de 2017;

RESOLVE:

DETERMINAR que se pague ao **Sr. WASHINGTON LUIS FARIAS PEDROSA – Secretario de Administração e Finanças** – a importância de **R$ 250,00** (Duzentos e Cinquenta Reais) referente a **01 (uma) diária,** referente ao dia **26 de Março** do corrente ano, para fazer face as despesas na cidade de **Fortaleza – CE,** onde irá **Participar de reunião junto a Leque Assessoria, Consultora e Prestação de Serviços LTDA,para tratar de assuntos de interesse da Prefeitura deste Município**, despesa correrá por conta da verba nº 1501 04 122 0060 2.092 – 3.3.90.14.00.

Certifique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal JOSÉ DE SOUSA ALVES, em 26 de Março de 2018.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeitura Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:DD10C477

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 006/2018/PMNR DE 26 DE MARÇO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 726, de 01 outubro de 2009; e alterações através da Lei Municipal nº 993 de 29 de março de 2017;

RESOLVE:

DETERMINAR que se pague a **Sra. ÉRICA HOLANDA PEDROSA – Secretária do Trabalho e Assistência Social** – a importância de **R$ 250,00** (Duzentos e Cinquenta Reais) **referente a 01 (uma) diária**, referente ao dia **26 de Março** do corrente ano, para fazer face as despesas na cidade de **Fortaleza – CE,** onde irá participar da **reunião na STDS, Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, onde irá tratar de assuntos de interesse deste Município.** Despesa correrá por conta da verba nº 1001. 08 244 1308 2.072 – 3.3.90.14.00.

Certifique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal JOSÉ DE SOUSA ALVES, em 26 de Março de 2018.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:9AADF7F9

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA Nº 035/2018

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS – CE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a portaria nº 195/2017 de 11 de abril de 2017 da Prefeitura Municipal de Nova Russas – Ceará.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 399 de 08 de julho de 1997;

CONSIDERANDO, o Decreto executivo Municipal nº. 774 de 08 de julho de 1997, que estabelecem os valores das diárias pagas na Administração Municipal;

RESOLVE:

Determinar que pague-se ao Sr. **Manoel Messias da Silva- Operador de Bombas,** a importância supra de R$ 80,00 (oitenta), correspondente a 1 (uma) diária para resolver assuntos de interesse do SAAE em Fortaleza-CE, levar transformador queimado para manutenção , no dia 27 de março de 2018, face as despesas com alimentação na cidade de Fortaleza-CE devendo as despesas ocorrer por conta da verba nº 1201.17.122.0100.2.072 – 3.3.90.14.00

Certifique-se e Cumpra-se

Ciente em: 26 de março de 2018

JAMIL ALMEIDA PINTO
Superintendente do SAAE

Publicado por:
Maria Suely Severo de Sousa
Código Identificador:5C2075CA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA Nº 034/2018

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS – CE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a portaria nº 195/2017 de 11 de abril de 2017 da Prefeitura Municipal de Nova Russas – Ceará.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 399 de 08 de julho de 1997;

CONSIDERANDO, o Decreto executivo Municipal nº. 774 de 08 de julho de 1997, que estabelecem os valores das diárias pagas na Administração Municipal;

RESOLVE:

Determinar que pague-se ao Sr. **JAMIL ALMEIDA PINTO – Superintende do SAAE,** a importância supra de R$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reaise), correspondente a 1 (uma) diária para resolver assuntos de interesse do SAAE em Fortaleza-CE, levar transformador queimado para manutenção , no dia 27 de março de 2018, face as despesas com alimentação na cidade de Fortaleza-CE devendo as despesas ocorrer por conta da verba nº 1201.17.122.0100.2.072 – 3.3.90.14.00

Certifique-se e Cumpra-se

Ciente em: 26 de março de 2018

JAMIL ALMEIDA PINTO
Superintendente do SAAE

Publicado por:
Maria Suely Severo de Sousa
Código Identificador:BD0558E9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 490 / 2018.

PORTARIA Nº 490 / 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMOTI-CE, No uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 43, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO: que as Servidoras **Luzia Ana Pinheiro da Silva** e **Erica da Silva Moreira** não foi participar da Capacitação- Envelhecer uma Questão Social – Modulo I por ter sido desmarcado a mesma;
CONSIDERANDO: a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial, nos termos da súmula 473, do stf.
RESOLVE:
Art. 1º - REVOGAR, as Portarias de nº 485 e 486 de 20 de março de 2018, do Gabinete do Prefeito, por ter sido desmarcado o evento de Capacitação- Envelhecer uma Questão Social – Modulo I que seria no dia 22 de março do corrente ano.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, em 22 de março de 2018.

EDUARDO FEIJO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:48CDD98B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 051/2018

DECRETO N° 051/2018

Dispõe sobre PONTO FACULTATIVO no dia 29 (Quinta Feira Santa), nas repartições públicas do Município de Paramoti e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMOTI-CE, o Sr. EDUARDO FEIJÓ SANTOS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 43, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Paramoti e ainda de acordo com a Constituição Federal de 1988, Decreta o seguinte:

CONSIDERANDO, ser o dia **29 de Março** "Quinta-Feira Santa", respeitando os costumes religiosos da população em respeito à "Semana Santa";

CONSIDERANDO, ser o dia **30 de Março** "Sexta-Feira da Paixão" Feriado Nacional, respeitando os costumes religiosos da população em respeito à Paixão e Morte de Jesus Cristo;

CONSIDERANDO, ser dever do poder Público Municipal, baixar os Atos Administrativos pertinentes aos interesses do município;

CONSIDERANDO, **Decreto nº 32546 DE 15/03/2018**, do Governo do Estado do Ceará;

DECRETA:
Art. 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO**, no dia **29 (quinta feira santa)** em todos os órgãos e repartições vinculadas ao município, bem como em repartições públicas estaduais com representação nesta cidade; consagrando e corroborando a data religiosa correspondente, a saber: **QUINTA-FEIRA SANTA**.
PARAGRÁFO ÚNICO: As Secretarias responsáveis pela prestação de serviços essenciais e de emergência, como o atendimento médico-hospitalar de urgência, limpeza publica, deverão dispor sobre escalas e horários de plantão para o atendimento à população nas respectivas datas.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI-CE, em 26 de março de 2018.

EDUARDO FEIJÓ SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:E2D3A7CC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 490 / 2018.

PORTARIA Nº 490 / 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMOTI-CE, No uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 43, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO: que as Servidoras **Luzia Ana Pinheiro da Silva** e **Erica da Silva Moreira** não foi participar da Capacitação- Envelhecer uma Questão Social – Modulo I por ter sido desmarcado a mesma;

CONSIDERANDO: a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial, nos termos da súmula 473, do stf.
RESOLVE:
Art. 1º - REVOGAR, as Portarias de nº 485 e 486 de 20 de março de 2018, do Gabinete do Prefeito, por ter sido desmarcado o evento de Capacitação- Envelhecer uma Questão Social – Modulo I que seria no dia 22 de março do corrente ano.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, em 22 de março de 2018.

EDUARDO FEIJO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:09F901C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 491/2018

PORTARIA Nº 491/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMOTI, No uso de suas atribuições legais, conferidas pela a Lei nº 324 de 06 de junho de 1997 e regulamentada através do Decreto nº 009/2017 de 07 de março de 2017.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 01 (uma) **DIÁRIA**, ao Servidor que indica, dando outras providências:

NOME: Osmar Diego Feijó Ferreira
CARGO/FUNÇÂO: Assessor da Procuradoria
DESTINO: Fortaleza/Ce
Nº DE DIÁRIA: 01 (uma)
VALOR UNITÁRIO: R$ 100,00 (Cem reais)
VALOR CONCEDIDO: R$ 100,00 (Cem reais)
DATA DA VIAGEM: 04/04/2018
OBJETIVO: Fazer face aos gastos de deslocamento do mesmo para Fortaleza, para participar de Audiência especialmente na sede da Policia Federal do Ceara**.**
Art.2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao Servidor o pagamento em moeda corrente do país mediante recibos de diárias.
Art. 3º - As despesas correrão as contas de recursos de dotação própria do orçamento vigente.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, em 26 de março de 2018.

EDUARDO FEIJÓ SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:9E7EC214

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 492/ 2018

PORTARIA Nº 492/ 2018

Concede ao servidor Francisco Anilton da Silva Soares, licença para tratar de assuntos de interesse particular, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMOTI, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 88 , inciso VI e o art. 101 , caput, ambos da Lei Complementar n° 001 ,de 04 de junho de 1997 **(Regime Jurídico único dos Servidores do Município de Paramoti) .**

RESOLVE:

Art. 1º - Concede ao servidor **Francisco Anilton da Silva Soares**, Auxiliar de Serviço Geral, com matricula de n° 151988-3, lotado na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Juventude, licença para tratar de assunto de interesse particular, no período de 26**/03/2018 á 26/03/2020,** sem direito á percepção de seus vencimentos e demais vantagens.

Art. 2º - A licença de que trata o artigo anterior poderá ser interrompida, a qualquer tempo a pedido do servidor ou interesse de serviço.
§ 1º - O servidor beneficiado pela licença no Art.1° da presente portaria, não comparecendo após 30 dias do término do período citado, esta ciente dos efeitos do abandono de cargo nos termos do Art.140 da Lei n° 001,de 04 de junho de 1997.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI-CE, em 26 de março de 2017.

EDUARDO FEIJÓ SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:955CAE23

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREFEITURA DE PARAMOTI-CE

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREFEITURA DE PARAMOTI-CE O Pregoeiro, torna público aos interessados o adiamento da abertura do Pregão Eletrônico Nº 009/2018-PE, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICAS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARAMOTI-CE,** No site www.bbmnet.com.br, com novo início do Acolhimento das Propostas: 16/03/2018 as 17h00, fim do Acolhimento das Propostas: 09/04/2018, as 07h30; Data de Abertura das Propostas: 09/04/2018, às 07h40; Início da Sessão de Disputa de Preços: 09/04/2018, às 09h30, horário de Brasília, o edital se encontra na íntegra na sede da comissão de licitação, nos sites:www.tce.gov.ce.br; www.bbmnet.com.br; http://www.paramoti.ce.gov.br/licitacao.php.-

Paramoti-CE 26/03/2018

MARCOS GERFFSON ALVES MARINHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:80CA1B20

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 061/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º. da Lei Nº. 535/2009, à servidora **JANE MEIRE LUIZA DA SILVA,** ocupante do cargo de **Gerente Municipal do Programa MAIS PAIC, 02 (duas) diárias** para viagem à cidade de **Brejo Santo**, neste Estado, nos dias **13 e 14 de março de 2018**, a fim de participar da 2º Formação da Educação Infantil MAISPAIC/PNAIC.
§ 1º. O valor da Diária é de R$ **50,00 (cinquenta reais)** conforme disposto no Anexo Único da Lei Nº. 633/2013.
§ 2º. Fica a Gestora do Fundo Municipal de Educação autorizada a ordenar o pagamento total das diárias no valor de **100,00 (cem reais)**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 09 de março de 2018.

FRANCISCO AGABIO SAMPAIO GONDIM
Prefeito Municipal

DADOS PESSOAIS DA BENEFICIADA:
C.I. RG Nº.: 9902900221 SSP/CE
CPF Nº. 895.922.803-63
ENDEREÇO: Rua Vitória Novaes, nº. 215, Centro, Penaforte, Ceará.

Publicado por:
Jandson Furtado Nogueira
Código Identificador:9AB549F3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 062/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º. da Lei Nº. 535/2009, à servidora **AURILEIDE SOARES,** ocupante do Cargo em Comissão de **COORDENADORA, 02 (duas) diárias** para viagem à cidade de **Brejo Santo**, neste Estado, no dia **12 e 13 de março de 2018**, a fim de participar da Formação para as comissões coordenadoras e equipe técnicas.
§ 1º. O valor da Diária é de R$ **50,00 (cinquenta reais)** conforme disposto no Anexo Único da Lei Nº. 633/2013.
§ 2º. Fica a Gestora do Fundo Municipal de Educação autorizada a ordenar o pagamento total da Diária no valor de **R$ 100,00 (cem reais)**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 09 de março de 2018.

FRANCISCO AGABIO SAMPAIO GONDIM
Prefeito Municipal

DADOS PESSOAIS DO BENEFICIADO:
C.I. RG Nº.: 97029065936 SSP/CE
CPF Nº.: 824.342803-82
ENDEREÇO: Rua Josina Angelo, Nºs, Centro, Penaforte, Ceará.

Publicado por:
Jandson Furtado Nogueira
Código Identificador:10777187

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 064/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º. da Lei Nº. 535/2009, à servidora **FRANCIMEIRE FURTADO DE ALENCAR,** ocupante do Cargo em Comissão de **COORDENADORA DE LIGUA PORTUGUÊSA, 02 (dois) dias** para viagem à cidade de **Brejo Santo**, neste Estado, nos dias **15, 16 e de março de 2018**, a fim de participar do I Formação do PNAIC/MAISPAIC – 2018, do Eixo Fundamental I – Ciclo 1º e 2º ano e Formação do Leitor.
§ 1º. O valor da Diária é de R$ **70,00 (setenta reais)** conforme disposto no Anexo Único da Lei Nº. 633/2013.
§ 2º. Fica a Gestora do Fundo Municipal de Educação autorizada a ordenar o pagamento total das Diárias no valor de **R$ 140,00 (cento e quarenta reais)**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 14 de março de 2018.

FRANCISCO AGABIO SAMPAIO GONDIM
Prefeito Municipal

DADOS PESSOAIS DO BENEFICIADO:
C.I. RG Nº.: 2003029165895 SSP/CE
CPF Nº.: 692.706.193-20
ENDEREÇO: Rua Padre Cícero, Nº 140, Centro, Penaforte, Ceará.

Publicado por:
Jandson Furtado Nogueira
Código Identificador:2945137E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 065/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º. da Lei Nº. 535/2009, à servidora **JANE MEIRE LUIZA DA SILVA,** ocupante do cargo de **Gerente - PAIC, 02 (duas) diárias** para viagem à cidade de **Brejo Santo**, neste Estado, nos dias **15 e 16 de março de 2018**, a fim de participar da 1º PNAIC/MAISPAIC – 2018 do Eixo Fundamental I- Ciclo 1º e 2º Ano e Formação do Leitor..
§ 1º. O valor da Diária é de R$ **50,00 (cinquenta reais)** conforme disposto no Anexo Único da Lei Nº. 633/2013.
§ 2º. Fica a Gestora do Fundo Municipal de Educação autorizada a ordenar o pagamento total das diárias no valor de **100,00 (cem reais)**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 14 de março de 2018.

FRANCISCO AGABIO SAMPAIO GONDIM
Prefeito Municipal

DADOS PESSOAIS DA BENEFICIADA:
C.I. RG Nº.: 9902900221 SSP/CE
CPF Nº. 895.922.803-63
ENDEREÇO: Rua Vitória Novaes, nº. 215, Centro, Penaforte, Ceará.

Publicado por:
Jandson Furtado Nogueira
Código Identificador:9661492A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE - AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018.

Objeto: Locação de Veículos destinados ao Transporte Escolar. Realização: 13 de abril de 2018, às 14:00h. Maiores informações na Comissão de Licitação à Av. Ana Tereza de Jesus, nº 240, Centro, nos horários de 08:00 às 12:00h de Segunda à Quinta-Feira.

Penaforte – CE, 23 de março de 2018.

SAUL BRAGA SAMPAIO.
Pregoeiro.

Publicado por:
Sonara Inácio de Nascimento
Código Identificador:0C132339

SECRETARIA DE SAÚDE
ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE - AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018.

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Serviços de Reforma e Ampliação do Hospital João Muniz – Av. Ana Tereza de Jesus, s/n - Bairro Centro - Sede do Município de Penaforte - CE. Realização: 13 de abril de 2018, às 09:30h. Maiores informações na Comissão de Licitação à Av. Ana Tereza de Jesus, nº 240, Centro, nos horários de 08:00 às 12:00h de Segunda à Quinta-Feira.

Penaforte – CE, 23 de março de 2018.

SONARA INÁCIO DO NASCIMENTO.
Presidente da CPL

Publicado por:
Sonara Inácio de Nascimento
Código Identificador:965BC24F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA – EXTRATO DE TERMO ADITIVO – ESPÉCIE: **15º ADITIVO** AO CONTRATO Nº **20151103.01 -** RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº **20150909.02-TP** – O CONTRATO FOI ASSINADO NO DIA **03/11/2015**, COM VIGÊNCIA DE **57 (CINQUENTA E SETE) DIAS**, REFERENTE AO OBJETO**: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS DO DISTRITO DE CAPIM DE ROÇA NO MUNICÍPIO DE PINDORETAMA** – PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA ATRAVÉS DA **SECRETARIA DE SAÚDE** E A EMPRESA **SERVLOC – LOCAÇÃO, CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA.** – OBJETIVO: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** – DATA DA ASSINATURA: **23/02/2018** – FUNDAMENTO LEGAL: O ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO LEGAL NO DISPOSTO NO ART. 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Pindoretama – CE, 23 de Fevereiro de 2018.

SHARLIANE MONTEIRO DA ROCHA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Ronaldo Luis de Almeida
Código Identificador:74EF55D2

SECRETARIA DO DESPORTO E LAZER
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA – AVISO DE LICITAÇÃO – A Secretaria de Desporto e Lazer da PMP torna público o **Pregão Presencial Nº 20180321.01-PP**, referente a Contratação da Prestação dos Serviços para a realização da 17ª Festa do dia do Trabalhador no Município de Pindoretama junto a Secretaria do D**esporto e Lazer do Município de Pindoretama/CE,** marcado para o dia **09 de Abril de 2018,** na sede da PMP, localizada na Rua Juvenal Gondim, n.º 221, as **09h00min**. Para aquisição de cópias do Edital, os interessados deverão dirigir – se a sede da PMP no período de 08h00min as 12h00min em dias de expediente normal a partir da data de publicação deste aviso ou acessar o endereço eletrônico: http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes.

Pindoretama/CE, 26 de Março de 2018.

RONALDO LUIS DE ALMEIDA
Pregoeiro

Publicado por:
Ronaldo Luis de Almeida
Código Identificador:53FBEACF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 017/2018- SMAS.

A Secretária Municipal da Assistência Social de Piquet Carneiro, Tamara Machado do Nascimento Bezerra, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor, Lairto Vieira da Silva, Assistente Social, para viajar a cidade de Juazeiro do Norte, no dia 02 de Abril de 2018 a fim de participar do I Seminário Estadual sobre Violação de Direitos e Violência contra a Mulher promovida pela Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social - STDS.
Para cobertura das despesas com transporte e alimentação fica atribuída 01 (uma) diária.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Piquet Carneiro/CE, em 26 de Março de 2018.

TAMARA MACHADO DO NASCIMENTO BEZERRA
Secretária Municipal da Assistência Social

Publicado por:
José Erenilson Firmino de Sousa
Código Identificador:CD5B6ABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
PORTARIA DIÁRIA Nº 014/2018

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Piquet Carneiro, estado do Ceará, Neila Maria Vitoriano de Sousa, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar a ela, Neila Maria Vitoriano de Sousa, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Piquet Carneiro, para viajar à cidade de Fortaleza, Ceará, no dia 26 de março de 2018, para participar da solenidade da assinatura do Termo de Compromisso dos candidatos selecionados do Programa Ceará Atleta - Bolsa Esporte.
Para cobertura das despesas com transporte, hospedagem e alimentação fica atribuída 01 (uma) diária.

Registre-se,

Publique-se,
Cumpra-se.

Piquet Carneiro - CE, 23 de março de 2018.

NEILA MARIA VITORIANO DE SOUSA
Secretária Municipal Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
José Erenilson Firmino de Sousa
Código Identificador:80FC8BD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
PORTARIA DIÁRIA Nº 015/2018

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Piquet Carneiro, estado do Ceará, Neila Maria Vitoriano de Sousa, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar o servidor Francisco Charles Jerônimo da Silva, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, com o cargo de Professor, para viajar à cidade de Fortaleza, Ceará, no dia 26 de março de 2018, para participar da solenidade da assinatura do Termo de Compromisso dos candidatos selecionados do Programa Ceará Atleta - Bolsa Esporte.
Para cobertura das despesas com transporte, hospedagem e alimentação fica atribuída 01 (uma) diária.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Piquet Carneiro/CE, 23 de março de 2018.

NEILA MARIA VITORIANO DE SOUSA
Secretária Municipal Educação e Cultura

Publicado por:
José Erenilson Firmino de Sousa
Código Identificador:3D272C7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.03.21.01

AVISO DE LICITAÇAO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.03.21.01

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, torna público que a licitação marcada para o dia 03 de abril de 2018, às 15:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Mariano Aires, s/n - Centro, nesta cidade, foi **ADIADA** para o dia 05 de abril no mesmo horário, para recebimento de propostas para: Aquisição de Material Esportivo para suprir as necessidades do departamento de desporto, de interesse da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto. **MODALIDADE**: Pregão Presencial nº 2018.03.21.01. A documentação referente ao Edital e seus anexos, poderá ser adquirida no portal do TCM ou junto à Comissão de Licitação no endereço já citado, no horário de expediente (08;00 as 11:00 h).

Piquet Carneiro, 27 de março de 2018.

FRANCISCA VERA LÚCIA BARBOSA LIMA
Pregoeira.

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:D6CAB13E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
PORTARIA DIÁRIA Nº 016/2018

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Piquet Carneiro, estado do Ceará, Neila Maria Vitoriano de Sousa, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar a servidora Espedita da Silva Lopes Rodrigues, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, com o cargo de Professora, para viajar à cidade de Quixadá, Ceará, para participar da 1ª Formação de Formadores do Novo Mais Educação, que será realizada nos dias 26 e 27 de março de 2018.
Para cobertura das despesas com transporte, hospedagem e alimentação ficam atribuídas 02 (duas) diárias.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Piquet Carneiro - CE, 23 de março de 2018.

NEILA MARIA VITORIANO DE SOUSA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
José Erenilson Firmino de Sousa
Código Identificador:91E006FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
PORTARIA DIÁRIA Nº 017/2018

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Piquet Carneiro, estado do Ceará, Neila Maria Vitoriano de Sousa, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar a servidora Maria Eliana Pereira do Nascimento, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, com o cargo de Agente Administrativo, para viajar à cidade de Baturité, Ceará, para participar da 1ª Formação de Formadores do 4º e 5º ano da Educação Fundamental, que será realizado nos dias 02 e 03 de abril de 2018.
Para cobertura das despesas com transporte, hospedagem e alimentação ficam atribuídas 02 (duas) diárias.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Piquet Carneiro - CE, 26 de março 2018.

NEILA MARIA VITORIANO DE SOUSA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
José Erenilson Firmino de Sousa
Código Identificador:5830D387

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
PORTARIA DIÁRIA Nº 018/2018

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Piquet Carneiro, estado do Ceará, Neila Maria Vitoriano de Sousa, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar o servidor Roosevelt Vitor Machado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, com o cargo de Professor, para viajar à cidade de Baturité, Ceará, para participar da 1ª Formação de Formadores do 4º e 5º ano da Educação Fundamental, que será realizado nos dias 02 e 03 de abril de 2018.
Para cobertura das despesas com transporte, hospedagem e alimentação ficam atribuídas 02 (duas) diárias.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Piquet Carneiro - CE, 26 de março de 2018.

NEILA MARIA VITORIANO DE SOUSA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
José Erenilson Firmino de Sousa
Código Identificador:953C4B0E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2018, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR PARA ATENDER AO MANDADO JUDICIAL E DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS-CE, marcado para o dia 27/03/2018 às 08h, fica adiado para o dia 11/04/2018 às 08h, de acordo com o Art. 21, § 4º da Lei 8.666/93. Maiores informações na na sala da Comissão de Licitação localizada à Av. Laurindo Gomes, Nº 152 - Centro, Quiterianópolis-CE, ou através do site www.tce.ce.gov.br/licitacoes/.

Quiterianópolis - CE, 26 de março de 2018.

NELIVANIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:DEB94024

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS – EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2018.01. O Município de Quiterianópolis torna Público o Extrato de Contrato acima oriundo do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018**, **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE. **CONTRATADA:** CLÍNICA POPULAR SÃO CAMILO LTDA - ME, **CNPJ:** 19.397.651/0001-95. **VALOR GLOBAL:** Secretaria de Saúde: R$ 82.599,00 (Oitenta e dois mil quinhentos e noventa e nove reais). **DATA DE ASSINATURA**: 22/03/2018, **PRAZO VIGÊNCIA**: 12 (Doze) Meses. **SIGNATÁRIO**: João Paulo Lima Romeu, CPF: 020.297.693-08. **CONTRATANTE**: Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues - Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde.

Quiterianópolis - CE, 26 de março de 2018.

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:8D5DF9D6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO
AVISO DE LICITAÇÃO PP2018/016DMT

A Prefeitura Municipal de Quixadá, através do Departamento Municipal de Trânsito, por meio do Pregoeiro Oficial desta municipalidade, torna público que se encontra à disposição dos interessados o EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL **No PP2018/016DMT -** Departamento Municipal de Trânsito, que tem como objeto a Aquisição de veiculo tipo automóvel (viatura) e motocicletas destinadas às atividades de fiscalização do trânsito, de responsabilidade do Departamento Municipal de Trânsito DMT. Tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante do anexo I do edital, com data de abertura marcada para o dia 12 de Abril de 2018 às 09h00min na sala da Comissão de Licitação, situada na Travessa José Jorge Matias Lobo; Nº 13, Campo Velho, Quixadá - Ceará. Informações neste endereço eletrônico do Setor de Licitação: licita.quixada@gmail.com.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá - CE, em 26 de Março de 2018

JOSÉ WELLINGTON BARBOSA DA SILVA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
José Wellington Barbosa da Silva
Código Identificador:0E492F71

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO UNIFICADO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, através das Secretarias municipais de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria de Desenvolvimento Social, Departamento Municipal de Administração de Bens e Serviços Públicos, Departamento Municipal de Transito e Gabinete do Prefeito, onde os Secretários responsáveis por cada secretaria, no uso de suas atribuições legais, e considerando haver a Comissão Permanente de Licitação, cumprido todas as exigências do procedimento de licitação, faz publicar o **AVISO DOS TERMOS DE HOMOLOGAÇÕES** referente a**TP2018/001DUG-DIVERSAS UNIDADES GESTORAS**, cujo objeto é a **Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em aplicação de matrizes de busca, objetivando promover governança nos processos de compras públicas e diminuir os riscos através dos processos de gerenciamento de riscos nas compras públicas de interesse de diversas unidades gestoras do município de Quixadá/CE**. Fica homologado em favor da empresa: **AMBITO PÚBLICO ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E GESTÃO PÚBLICA LTDA,** como o valor total de 213.600,00 (duzentos e treze mil e seiscentos reais). Gabinete do Prefeito: **38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais);** Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente: **26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais);** Educação: **38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais);** Saúde: **38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais);** Departamento Municipal de Administração de Bens e Serviços Públicos: **24.000,00 (vinte e quatro mil reais);** Departamento Municipal de Transito: **24.000,00 (vinte e quatro mil reais);** Desenvolvimento Social: **24.000,00 (vinte e quatro mil reais).**

Prefeitura Municipal de Quixadá, 26 de março de 2018.

FRANCISCO KILDARY DE CARVALHO;
Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

JOSENIA DE FRANÇA COSTA;
Secretaria de Educação

JULIANA CAPISTRANO CAMARA;
Secretaria de Saúde

MARIA ROSELENE BURITI LIMA;
Secretaria de Desenvolvimento Social

HIGO CARLOS NOBRE CAVALCANTE;
Departamento Municipal de Trânsito e Departamento de Administração de Bens e Serviços Públicos

ANA PATRÍCIA CRISTINA MARTINS.
Gabinete do Prefeito

Publicado por:
José Wellington Barbosa da Silva
Código Identificador:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DP2018/004SME

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Quixadá, em cumprimento à ratificação procedida pela Senhora Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação, conforme Termo de Ratificação faz publicar o extrato resumido do processo de **Dispensa de Licitação Nº DP2018/004SME – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** a seguir: **OBJETO**: **Locação de imóvel situado à Rua Divino Espírito Santo, Nº 1129, Planalto Universitário, Quixadá-CE, destinado ao funcionamento das Turmas do 5º ano de Tempo Integral da Escola de Ensino Fundamental José Linhares da Páscoa e as Turmas do mais Educação de 2018 do Distrito Educacional Centro,** de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação do Município de Quixadá-CE, para qual solicitamos as providências necessárias. **Favorecido**: o Sr. Pedro Eymard Fernandes Castro **O VALOR GLOBAL: R$ 31.959,96 (trinta e um mil novecentos e cinqüenta e nove reais e noventa e seis centavos)** ficando o valor mensal de **R$ 2.663,33 (dois mil seiscentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos)**. **FUNDAMENTO LEGAL**: inciso X do artigo 24 da Lei nº 8666/93. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pela Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Quixadá conforme (Termo de Ratificação),

JOSENIA DE FRANÇA COSTA
Secretaria Municipal de Educação,

Em 26 de Março de 2018.

Publicado por:
José Wellington Barbosa da Silva
Código Identificador:33F57524

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS

A Secretaria de Educação do município de Quixeré torna público o extrato dos Contratos Nº 1403.02/2018 e 1503.02/2018 e 2203.01/2018 resultante do Pregão Eletrônico N.º 0001/2018:
ÓRGÃO LICITANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.12.306.1202.2.024 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL, PRÉ-ESCOLA, CRECHE, PROGRAMA EJA, PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO E ESCOLA CENEC DO ENSINO MÉDIO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de Dezembro de 2018

CONTRATADO	VALOR GLOBAL
M A R DAS CHAGAS- EPP	R$ 39.009,20 (trinta e nove mil, nove reais e vinte centavos)
ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI	R$ 191.279,00 (cento e noventa e um mil, duzentos e setenta e nove reais)
DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI	R$ 64.185,75 (sessenta e quatro mil, cento e oitenta e cinco reais e setenta e cinco centavos)

ASSINA PELOS(AS) CONTRATADOS(AS): Maria Aline Régis das Chagas, José Renato Souza de Silva (Procurador) e Lucas Ferreira de Freitas Holanda.
ASSINA PELO(A) CONTRATANTE: MIECIO DE LIMA ALMEIDA
VALOR GLOBAL: R$ 294.473,95 (duzentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e setenta e três reais e noventa e cinco centavos).

Quixeré-Ce, 22 de março de 2018.

JOSÉ EUCIMAR DE LIMA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:2D78D27E

GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO N.º 001/2018

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE QUIXERÉ ATRAVES DO GABINETE DO PREFEITO, E O SR. (A) JOSÉ IVANIO CORREIA LIMA.

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DO GABINETE DO PREFEITO, CNPJ N.º 07.807.191.0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 332, Bairro Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei 354/2001, de 29 de junho de 2001, regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominado CONTRATANTE neste ato representado pela Chefe de Gabinete, Sra. JESUÍNA MENEZES DE ARAUJO OLIVEIRA, RG n° 2000099167825 SSP/CE, e CPF n.° 436.491.303-00 e o (a) Sr. (a) JOSÉ IVANIO CORREIA LIMA, RG n° 1991361-9 SSPDS/CE, e CPF n.° 480.892.903-10, doravante denominado (a) CONTRATADO (a) , aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput das Clausula Segunda do Contrato firmado entre o (a) CONTRATADO (a) e a CONTRATANTE.
"CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 02 de janeiro de 2018 a 30 de junho de 2018 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta".. E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré – CE, 15 de março de 2018.

JOSÉ IVANIO CORREIA LIMA
Contratado (a)

JESUÍNA MENEZES DE ARAUJO OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:EE72EF9B

GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO N.º 002/2018

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE QUIXERÉ ATRAVES DO GABINETE DO PREFEITO, E O SR. (A) RUBERLANIO JOSE SILVA.

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DO GABINETE DO

PREFEITO, CNPJ N.º 07.807.191.0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 332, Bairro Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei 354/2001, de 29 de junho de 2001, regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominado CONTRATANTE neste ato representado pela Chefe de Gabinete, Sra. JESUÍNA MENEZES DE ARAUJO OLIVEIRA, RG n° 2000099167825 SSP/CE, e CPF n.° 436.491.303-00 e o (a) Sr. (a) RUBERLANIO JOSE SILVA, RG n° 99010387195 SSP/CE, e CPF n.° 651.226.233-68, doravante denominado (a) CONTRATADO (a) , aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput das Clausula Segunda do Contrato firmado entre o (a) CONTRATADO (a) e a CONTRATANTE.
"CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 02 de janeiro de 2018 a 30 de junho de 2018 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta".. E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré – CE, 15 de março de 2018.

RUBERLANIO JOSE SILVA
Contratado (a)

JESUÍNA MENEZES DE ARAUJO OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:9E0BEBDF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1088/2018, 26 DE MARÇO DE 2018

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NAS DATAS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Quixeré, artigo 64, inciso VI, e
CONSIDERANDO o Período da Semana Santa, compreendido entre os dias 29 de março a 01º de abril de 2018,
CONSIDERANDO o disposto na Lei 589/2012, de 18 de junho de 2012, que dispõe sobre a comemoração dos feriados e pontos facultativos no âmbito do Município de Quixeré e dá outras providências, em seu art. 4º, parágrafo único.
DECRETA:
Art. 1º - Fica decretado "Ponto Facultativo" das atividades administrativas no âmbito da Prefeitura Municipal de Quixeré no dia 29 de março de 2018, a Quinta-Feira da Paixão, com exceção dos setores e serviços abaixo especificados, que funcionarão normalmente ou conforme indicado abaixo:
SECRETARIA DA SAÚDE:
Hospital Municipal Joaquim Manoel de Oliveira;
Farmácia do Hospital;
Laboratório;
Raio X.
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRA-ESTRUTURA
Serviço de Limpeza PúblicaColeta de Lixo.
SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL
1. Mercado;
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Conselho Tutelar.
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DAS FINANÇAS
1. Setor de Pagamento.
Art. 2º - A Chefia de Gabinete deverá tornar público o teor deste Decreto, inclusive através das emissoras de rádio locais.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Quixeré/CE**,** em 26 de março de 2018.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito do Município de Quixeré-CE

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:0375F226

GABINETE DO PREFEITO
PLANO DE TRABALHO PT 01/2018 REFERENTE AO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 005/2016/QUIXERÉ/FUNCEPE/FUNECE

1. DADOS CADASTRAIS:
DA CONCEDENTE:

Órgão/Entidade: MUNICÍPIO DE QUIXERÉ/CE – PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ			**CNPJ:** 07.807.191/0001-47
Endereço: Rua Padre Zacarias, 332. Centro			
Cidade Quixeré	**UF** Ceará	**CEP** 62.920-000	**(DDD) Telefone(s)**
Representante Legal / Responsável: Francisco Raimundo Santiago Bessa		**Cargo:** Prefeito	
RG/Órgão Expedidor: 2008420357-3 - SSP/CE		**CPF/MF:** 071.883.823-87	
Endereço Sítio Boqueirão, Zona Rural de Quixeré.			
Cidade Quixeré	**UF** Ceará	**CEP** 62.920-000	**(DDD) Telefone(s)**
Endereço eletrônico (@):			**Outros contatos**

DA CONVENENTE:

Órgão/Entidade Proponente: **FUNDAÇÃO DE CULTURA E APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – FUNCEPE**			**CNPJ:** 09.628.053/0001-26
Endereço: Rua Tomás Acioli, 34			
Cidade Fortaleza	**UF** Ceará	**CEP** 60.135-180	**(DDD) Telefone(s)** (85) 3252.3350 / 3252.3356
Endereço eletrônico (@) joaoboscofreitas@gmail.com			
Representante Legal / Responsável: Prof. João Bosco Freitas Cordeiro		**Cargo:** Diretor Presidente	
RG/Órgão Expedidor: 95016005437 - SSP/CE		**CPF/MF:** 013.624.373-87	
Endereço Av. João Pessoa, 5354			
Cidade Fortaleza	**UF** Ceará	**CEP** **60.425-813**	**(DDD) Telefone(s)** (85) 3252.3350 / 3252.3356
Endereço eletrônico (@): joaoboscofreitas@gmail.com			**Outros contatos**
Execução: FUNCEPE		**Responsável:** Prof. João Bosco Freitas Cordeiro	
Coordenação Técnica		**Neyrobson Lima Vasconcelos**	
Endereço: **Rua Tomás Acioli, 34 – Fortaleza/CE**			
Cidade Fortaleza	**UF** Ceará	**CEP** 60.135-180	**(DDD) Telefone(s) / FAX** (85) 3252.3350 / 3252.3356
Endereços eletrônicos: joaoboscofreitas@gmail.com neyrobson@funcepe.org.br			**Outros contatos:** (85) 9.88622680

DA CONTA BANCÁRIA ESPECÍFICA:

Banco 001 - BRASIL	**Praça de Pagamento** Fortaleza – CE	**Agência e dígito** 008-6	**Conta Corrente e dígito** 27.825-4
Outras informações Conta Gerenciada pela FUNCEPE			

2. OUTROS PARTÍCIPES (X) Interveniente ( ) Executor

Órgão/Instituição: **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE**		
C.N.P.J: **07.885.809/0001-97**		
Endereço completo: Av.Paranjana, 1.700 -Itaperi		
Cidade: Fortaleza	UF: Ceará	CEP: 60.740-903
Telefone: (DDD+número) (85) 3101.9682		
Nome do Responsável: **Prof. Dr. José Jackson Coelho Sampaio**		
C.P.F.: 042.732.903-59	R.G.: 337261	Órgão: SSP – CE

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto	Período de Execução	
CAPACITA +	Início: 01/01/2018	Término: 31/12/2018

Identificação do projeto
Desenvolvimento de metodologia de capacitação continuada como ferramenta de melhoria e otimização da interação da comunidade com os programas desenvolvidos pela Administração Municipal mediante o estabelecimento de sistemática de cursos de capacitação a serem ofertados aos cidadãos nas áreas de educação, saúde, meio ambiente, ação social e infra-estrutura.
O projeto permitirá a qualificação de mais de 280 (duzentas e oitenta) pessoas residentes no Município, funcionando como meio de melhoria na qualificação profissional e conseqüente melhoria na condição sócio-econômica do Município e de seus habitantes, além de promover através da interação a conscientização da comunidade, gerando ao final impacto positivo na elevação das condições sociais dos cidadãos beneficiados com o programa.

Justificativa da proposição
O presente Plano de Trabalho PT 01/2018 visa detalhar a aplicação e funcionamento do Programa Capacita +, previsto pelo Convênio nº 005/2016/QUIXERÉ/FUNCEPE/FUNECE e respectivo Segundo Termo Aditivo, apresentando descritivo técnico e financeiro do referido programa até 31 de Dezembro de 2018.
No âmbito da Administração Municipal, notadamente no concernente aos programas de incentivo à capacitação, verifica-se que investimentos em qualificação de pessoas promove não só a elevação na qualificação da comunidade, mas também incute mudanças sócio econômicas de significação considerável o que finda por acarretar impactos positivos na elevação dos índices de desenvolvimento do Município.
O fato é que a política de interiorização de programas de capacitação ainda é muito escassa ou isolada face as inúmeras carências decorrentes das restrições que os Municípios menores enfrentam. Isso finda por limitar a melhoria da qualificação da mão de obra local limitação esta que apresenta-se como fator preponderante no êxodo para os grandes centros.
Portanto, há que se considerar que o desenvolvimento de uma metodologia de capacitação continuada, que seja ministrada no próprio Município, promove o aumento das possibilidades de futuro encaixe no mercado de trabalho melhorando, inclusive, a prestação dos serviços que serão executados futuramente pelos beneficiados.
Assim, face as peculiaridades de cada Município, há que se entender que a aferição das demandas e carências existentes na comunidade faz-se necessária, posto que a qualificação deverá ser direcionada não só visando a inserção no mercado de trabalho, mas também visando a complementação da execução de programas de governo já estabelecidos.
O fato é que a operacionalização de uma política pública de capacitação continuada transcende os critérios usuais de ofertas de cursos, posto que sua essência e seus princípios possuem peculiaridades ímpares, inexistentes em qualquer outro setor do ramo. A exemplo há que se citar os programas de capacitação realizados no âmbito do FECOP – Fundo Estadual de Combate à Pobreza o qual além da oferta de cursos oferece aos beneficiados o incentivo de bolsa para que estes concluam com êxito os estudos ofertados.
Assim, seguindo a tendência global de investimento em capacitação técnicas, notadamente no que concerne aos Municípios, entende-se que o desenvolvimento de um programa de capacitação agregado à concessão de bolsas de ensino deverá pautar-se em características personalizadas e específicas de cada setor que se pretende melhorar o que por si só, face às dificuldades existentes, apresenta-se como um desafio pois exige uma interação entre as necessidades identificadas e as normas e padrões legais exigidos para a consecução de programa desta natureza.
Outro ponto que merece ênfase diz respeito ao acompanhamento na execução de tal programa, posto que uma vez que o mesmo prevê a concessão de bolsas de estudos, faz-se imprescindível que os alunos beneficiados cumpram os critérios de inclusão no programa posto que o não atendimento deverá culminar em seu desligamento.
O fato é que a parceria ora proposta justifica-se pelo fato de que no âmbito da FUNCEPE já se tem executado com êxito programas similares de capacitação os quais contaram com a concessão de bolsas de estudo, a exemplo do executado para o Conselho Estadual de Educação. Ademais, tem-se que na atual proposição a colaboração de uma Universidade Pública no âmbito acadêmico tende a fomentar um ambiente de pesquisa e desenvolvimento de novas metodologias em sede de projetos como o ora proposto. Diante disso essa metodologia levada ao interior tende a fomentar o desenvolvimento posto que viabiliza a participação de jovens da comunidade local.
Ademais, há que se considerar que o desenvolvimento de uma metodologia capacitação continuada realizado no ambiente municipal através da integração direta com as atividades do Município transcende o desafio da sua formulação resvalando no grande benefício de através da integração da parceria Universidade-Município-Setor Privado se conseguir incutir maior eficiência e transparência nas atividades dos Entes Públicos envolvidos o que irá refletir diretamente não só na concepção do projeto mas também na repercussão de seus resultados.
Com essas premissas percebe-se que o desenvolvimento do projeto trará grande benefício à comunidade municipal, notadamente no tocante à melhoria no nível de capacitação dos munícipes. Ressalte-se, ainda, a contribuição social de sua operacionalização, uma vez que sua execução contará com a participação de discentes, docentes e pesquisadores o que, através da parceria com a Prefeitura Municipal de Quixeré, agregará considerável contribuição na seara do desenvolvimento do Município.
Como contribuição direta, o produto final será o aperfeiçoamento da comunidade em diferentes áreas de atuação, aperfeiçoamento este de incontestável valor social posto que possibilitará uma efetiva melhoria na inserção no mercado de trabalho além da integração com programas de governo nas áreas de educação, saúde, assistência social, meio ambiente e infraestrutura.
Objetivo Geral
Criação de programa de capacitação continuada visando a melhoria da qualificação da comunidade local.
Objetivos específicos
Otimizar o nível de instrução técnica dos participantes do projeto nas áreas de educação, saúde, ação social, meio ambiente e infra estrutura.
Incentivar a conclusão da capacitação através da concessão de bolsas de estudo e monitoria.
Integrar os participantes nos programas sociais executados pelo Governo Municipal.
Criar mecanismos de inserção no mercado local de trabalho

Resultados esperados (Metas)
Capacitação de cursos técnicos de carga horária mista, possuindo 30 horas atividades práticas semanais e 4 horas de atividades teóricas mensais, englobando as áreas de saúde, educação, meio ambiente, ação social e infra estrutura.
Criação de metodologia de interação com a comunidade local através da inserção em programas de governo.
Capacitação de mais de 300 cidadãos.
Metodologia:
O Desenvolvimento do Programa "CAPACITA +" será concebida na forma de cursos de extensão de carga mista (possuindo 30 horas atividades práticas semanais e 4 horas de atividades teóricas mensais), os quais serão ministrados no Município de Quixeré de modo a permitir ampla participação e prática durante a semana.
A implementação dos cursos contará com a delimitação dos temas nas áreas de saúde, educação, meio ambiente, ação social e infra estrutura a serem ministrados em turmas de até 40 alunos os quais terão aulas presenciais, acompanhamento e atividades, bem como sistemática de avaliação de resultados através da entrega de relatórios.
Os cursos ofertados serão: cuidador de crianças com necessidades especiais, excelência na prestação do serviço público, postura profissional e alfabetização.
O ingresso no programa se dará através de Edital de Seleção Simplificada de Análise Curricular, cujos critérios serão delineados em edital específico emitido pela Fundação de Cultura e Apoio ao Ensino Pesquisa e Extensão - FUNCEPE. Uma vez inscrito no programa de capacitação o aluno perceberá bolsa de incentivo cujos critérios de concessão e exclusão também constarão no Edital.
A estruturação da gestão do programa será composta de Coordenação Geral, a qual se dividirá em Coordenação técnica e coordenação de gestão no âmbito da FUNCEPE que ficará responsável pela gestão dos recursos e acompanhamento das atividades, bem como contará com Supervisores e Articuladores locais a serem designados para proceder o acompanhamento das turmas formadas, tanto na teoria e prática,na recepção e envio dos relatórios mensais.

Contrapartida da CONVENENTE
A contrapartida ofertada será na modalidade não financeira através da disponibilização de toda a infraestrutura da FUNCEPE, bem como a cessão de pessoal que participará das pesquisas e atividades de desenvolvimento do projeto.

4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Meta	Etapa Fase	Especificação	Indicador Físico de cada etapa/fase		Duração de cada etapa/fase	
			Unidade	Período (meses)	Início	Término
1, 2, 3	1.1 1.2 1.3	Pessoa Física Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica – Pessoa Jurídica Professores, Coordenação, Passagens, Diárias, Hospedagem, Alimentação, Serviços Gráficos, Seguro de Vida, Tarifas Bancárias.	Bolsas Serviço Serviço	12	01/01/2018	31/12/2018

PLANO DE APLICAÇÃO

NATUREZA DA DESPESA		CUSTOS		
Meta	Descrição da Especificação	Quantidade	Vl Unitario	Vl Mensal
1,2,3	Bolsa Aluno I	104	440,00	45.760,00
	Bolsa Aluno II	35	700,00	24.500,00
	Bolsa Aluno III	64	933,00	59.712,00
	Bolsa Aluno IV	64	1.120,00	71.680,00
	Bolsa Aluno V	7	1.590,00	11.130,00
	Bolsa Aluno VI	4	2.000,00	8.000,00
	Bolsa Aluno VII	4	2.267,00	9.068,00
	Bolsa Aluno VIII	5	2.500,00	12.500,00
	Sub Total	287		242.350,00
	Transporte, Diarias, Hospedagem	1	12.980,00	12.980,00
	Serviços Graficos	287	40,00	11.480,00
	Seguro de Vida	287	10,00	2.870,00
	Serviço de Terceiros	1	30.307,28	30.307,28
	Sub Total			57.637,28
	Mensal			299.987,28

O Presente Plano de Aplicação contempla estimativa de repasses até R$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais) mensais, conforme Lei Municipal 666/2016 de 16 de março de 2016 e Convênio nº 005/2016/QUIXERÉ/FUNCEPE/FUNECE.

DECLARO, para servir de comprovação junto à Prefeitura Municipal de Quixeré/CE, que esta entidade, em relação à Proposta de Convênio para o programa em questão, está contemplada a **ECONOMICIDADE**, configurando-se a contrapartida da FUNCEPE como não financeira a ser apostada com bens e serviços disponibilizados por esta Fundação.

PROF. JOÃO BOSCO FREITAS CORDEIRO
Presidente da FUNCEPE

6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO EXERCÍCIO 2018 (expresso em R$)

CONCEDENTE:

Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho
1/2	299.987,28	299.987,28	299.987,28	299.987,28	299.987,28	299.987,28	299.987,28

Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
299.987,28	299.987,28	299.987,28	299.987,28	299.987,28

PROPONENTE (CONTRAPARTIDA NÃO FINANCEIRA): EXERCÍCIO 2018 (expresso em R$)

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00

DECLARO, para servir de comprovação junto à Prefeitura de Quixeré que esta entidade dispõe dos recursos humanos e físicos necessários à **CONTRAPARTIDANÃO FINANCEIRA** da

Proposta de Convênio para projeto em questão, no valor de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), os quais serão disponibilizados através de bens e serviços desta Fundação de acordo com o cronograma de desembolso financeiro citado acima.

PROF. JOÃO BOSCO FREITAS CORDEIRO
Diretor Presidente - FUNCEPE

7. DECLARAÇÃO DO CONVENENTE
Na qualidade de representante legal da FUNCEPE, DECLARO, para fins de prova junto à Prefeitura Municipal de Quixeré, para os efeitos e sob pena de Lei, que INEXISTE qualquer débito em mora ou situação de INADIMPLÊNCIA perante o Tesouro Estadual ou qualquer outro órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no Orçamento do Município de Quixeré, destinados à consecução do objeto caracterizado no presente Plano de Trabalho.

Declaro, ainda, que a gestão financeira dos recursos será realizada em conformidade com o Plano de Trabalho, comprometendo-se a FUNCEPE a aportar através de bens e serviços a contrapartida de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) bem como a apresentar a prestação de contas à Prefeitura Municipal de Quixeré nos termos da legislação vigente.

PROF. JOÃO BOSCO FREITAS CORDEIRO
Diretor Presidente - FUNCEPE

8. ACEITAÇÃO DA CONCEDENTE

A Prefeitura Municipal de Quixeré, por seu Prefeito, Declara que concorda com os termos e condições estipulados no presente Plano de Trabalho comprometendo-se a repassar à conta específica relativa ao Programa Capacita +, conforme estabelece o Convênio nº 005/2016/QUIXERÉ/FUNCEPE/FUNECE, aberta no **Banco do Brasil, Agência nº 008-6, Conta nº 27.825-4,** de Titularidade da Convenente, os recursos necessários inerentes ao Programa CAPACITA + os quais correrão à conta de Dotações Orçamentárias específicas.

Quixeré-CE, 30 de Novembro de 2017.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito do Município de Quixeré-CE

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:95B1166D

GABINETE DO PREFEITO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 005/2016/QUIXERÉ/FUNCEPE/FUNECE

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 005/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ E A FUNDAÇÃO DE CULTURA E APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - FUNCEPE, COM A INTERVENIÊNCIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, pessoa jurídica de Direito Público, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Padre Zacarias, 332, Quixeré, Ceará, CEP: 62.920-000, neste ato representada por seu Prefeito, o Sr. Francisco Raimundo Santiago Bessa, brasileiro, divorciado, regularmente inscrito no CPF/MF sob o nº 071.883.823-87, portador da cédula de identidade RG nº 2008420357-3 SSP/CE, residente e domiciliado no Sítio Boqueirão, Zona Rural de Quixeré, Ceará, ora denominada **CONCEDENTE**; a **FUNDAÇÃO DE CULTURA E APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - FUNCEPE**, fundação privada constituída sem fins lucrativos, com sede à Rua Tomás Acioli, 34, Joaquim Távora, Fortaleza, Ceará, CEP: 60.135-180, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.628.053/0001-26, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **Prof. João Bosco Freitas Cordeiro,** brasileiro, casado, Professor, portador da identidade nº 95016005437 SSP-CE, inscrito no CPF/MF sob o nº013.624.373-87, doravante denominada **CONVENENTE**, com a interveniência acadêmica da **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE**, com sede nesta Cidade de Fortaleza, Ceará, na Av. Dr. Silas Munguba, 1700, Campus do Itaperi, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº. 07.885.809/0001-97, neste ato representada por seu Presidente, **Prof. Dr. José Jackson Coelho Sampaio**, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 337261 SSP/CE, regularmente inscrito no CPF/MF sob o nº 042.732.903-59, residente e domiciliado nesta Capital, neste ato denominada **INTERVENIENTE**, tendo como amparo as normas contidas na Constituição Federal, na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, na Lei Municipal nº 666/2016 que autorizou a celebração do Convênio Nº 005/2016/QUIXERÉ/FUNCEPE/FUNECE, resolvem celebrar o presente Terceiro Termo Aditivo pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente Segundo Termo Aditivo ao Convênio Nº 005/2016/QUIXERÉ/FUNCEPE/FUNECE é celebrado com base na Lei nº **8.666/93**, consolidada pela Lei nº **8.883/94**, e alterações subseqüentes, e na Lei Municipal nº 666/2016, que disciplinam a celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, que visem à transferência de recursos financeiros, e que tenham por objeto a execução de projetos ou a realização de eventos e dá outras providências.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O presente Termo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 005/2016/QUIXERÉ/FUNCEPE/FUNECE por mais 12 (doze) meses, passando a viger até 31 de Dezembro de 2018, para tanto sendo emitido Plano de Trabalho PT02, onde serão estabelecidos e detalhados os repasses ora renovados, podendo o presente instrumento ser prorrogado por acordo entre as partes nos moldes da legislação vigente bem como seu respectivo Plano de Trabalho, permanecendo inalteradas todas as demais cláusulas não modificadas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
Permanece o valor de repasse mensal na estimativa de até R$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais) previstos na Lei Municipal 666/2016 e no Convênio nº 005/2016/QUIXERÉ/FUNCEPE/FUNECE, datado de 16 de Março de 2016.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES
Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Primeiro Termo Aditivo Convênio nº 005/2016/QUIXERÉ/FUNCEPE/FUNECE, datado de 26 de Dezembro de 2016.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO
Permanece a Comarca de QUIXERÉ - Ceará como competente para dirimir quaisquer questões decorrentes do Convênio nº 005/2016/QUIXERÉ/FUNCEPE/FUNECE e que não possam ser resolvidas por acordo entre as partes, renunciado desde já a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acordados, depois de lido e achado conforme, firmam as partes o presente Termo, em **03** (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais feitos.

Quixeré, 30 de Novembro de 2017.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal de Quixeré
Concedente

PROF. JOÃO BOSCO FREITAS CORDEIRO
Presidente da FUNCEPE
Convenente

PROF. DR. JOSÉ JACKSON COELHO SAMPAIO
Presidente da FUNECE
Interveniente

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
C.P.F:

_____
NOME:
C.P.F:

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:1C9BC5BB

SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
ADITIVO N.º 001/2018

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE QUIXERÉ ATRAVES SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE, E A SR. (A) MARIA DO SOCORRO DE LIMA ALMEIDA.

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE, CNPJ N.º 07.807.191.0001-47, com sede na Rua Manoel Gonçalves, S/N Bairro Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei 354/2001, de 29 de junho de 2001, regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominado CONTRATANTE neste ato representado pelo Secretário de Cultura, Esporte e Juventude, Sr. JOÃO DE ARAUJO COSTA, RG n° 96015050100 SSP/CE, e CPF n.° 854.845.043-68 e o (a) Sr. (a) MARIA DO SOCORRO DE LIMA ALMEIDA, RG n° 2000099173752 SSP/CE, e CPF n.° 145.812.213-15, doravante denominado (a) CONTRATADO (a) , aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput das Clausula Segunda do Contrato firmado entre o (a) CONTRATADO (a) e a CONTRATANTE.

"CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 02 de janeiro de 2018 a 30 de junho de 2018 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta".
.
E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré – CE, 15 de março de 2018.

MARIA DO SOCORRO DE LIMA ALMEIDA
Contratado (a)

JOÃO DE ARAUJO COSTA
Secretário de Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:6BC11BE9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO N.º 001/2018

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE QUIXERÉ ATRAVES SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, E O SR. (A) GEYBSON SOUSA PEREIRA.

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, CNPJ N.º 07.807.191.0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 332, Bairro Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei 354/2001, de 29 de junho de 2001, regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominado CONTRATANTE neste ato representado pelo Secretário de Administração, Sr. JOSÉ DE ARIMATEIA DE LIMA, RG n° 14874280 SSP/CE, e CPF n.° 203.236.893-53 e o (a) Sr. (a) GEYBSON SOUSA PEREIRA, RG n° 20071639698 SSPDS/CE, e CPF n.° 057.501.813-59, doravante denominado (a) CONTRATADO (a) , aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput das Clausula Segunda do Contrato firmado entre o (a) CONTRATADO (a) e a CONTRATANTE.

"CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 02 de janeiro de 2018 a 30 de junho de 2018 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta".
.
E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré – CE, 15 de março de 2018.

GEYBSON SOUSA PEREIRA
Contratado (a)

JOSÉ DE ARIMATEIA DE LIMA
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:97811F27

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, RECURSOS HÍDRICOS E DESENVOLVIMENTO RURAL
ADITIVO N.º 001/2018

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE QUIXERÉ ATRAVES SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, RECURSOS HÍDRICOS E DESENVOLVIMENTO RURAL, E O SR. (A) JOSE ORLANDO DE SOUSA NASCIMENTO

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, RECURSOS HÍDRICOS E DESENVOLVIMENTO RURAL, CNPJ N.º 07.807.191.0001-47, com sede na Rua Noé Viana, 059, Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei 354/2001, de 29 de junho de 2001, regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominado CONTRATANTE neste ato representado pelo Secretário da Agricultura, Pecuária, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural, Sr. RAIMUNDO IVO SOBRINHO, RG n° 2000030028729 SSP/CE, e CPF n.° 263.239.073-72 e o (a) Sr. (a) JOSE ORLANDO DE SOUSA NASCIMENTO, RG n° 2003030063740 SSP/CE, e CPF n.° 955.971.903-34, doravante

denominado (a) CONTRATADO (a) , aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput das Clausula Segunda do Contrato firmado entre o (a) CONTRATADO (a) e a CONTRATANTE.

"CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 02 de janeiro de 2018 a 30 de junho de 2018 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta".
.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré – CE, 15 de março de 2018.

JOSE ORLANDO DE SOUSA NASCIMENTO
Contratado (a)

RAIMUNDO IVO SOBRINHO
Secretário da Agricultura, Pecuária, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:EF54F194

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ADITIVO N.º 004/2018

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE QUIXERÉ ATRAVES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E O SR. (A) GILSON RODRIGUES DE SOUZA.

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CNPJ N.º 07.807.191.0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209, Bairro Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei 354/2001, de 29 de junho de 2001, regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominado CONTRATANTE neste ato representado pelo Secretário de Educação, Sr. MIÉCIO DE LIMA ALMEIDA, RG n° 318675097 SSP/CE, e CPF n.° 658.435.173-49 e o (a) Sr. (a) GILSON RODRIGUES DE SOUZA, RG n° 96015016034 SSP/CE, e CPF n.° 790.394.723-00, doravante denominado (a) CONTRATADO (a) , aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput das Clausula Segunda do Contrato firmado entre o (a) CONTRATADO (a) e a CONTRATANTE.

"CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 02 de janeiro de 2018 a 30 de junho de 2018 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta"..

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré – CE, 15 de março de 2018.

GILSON RODRIGUES DE SOUZA
Contratado (a)

MIÉCIO DE LIMA ALMEIDA
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:5EA7922A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ADITIVO N.º 005/2018

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE QUIXERÉ ATRAVES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E O SR. (A) GILLIARD RODRIGUES GOMES.

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CNPJ N.º 07.807.191.0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209, Bairro Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei 354/2001, de 29 de junho de 2001, regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominado CONTRATANTE neste ato representado pelo Secretário de Educação, Sr. MIÉCIO DE LIMA ALMEIDA, RG n° 318675097 SSP/CE, e CPF n.° 658.435.173-49 e o (a) Sr. (a) GILLIARD RODRIGUES GOMES, RG n° 2000030039100 SSP/CE, e CPF n.° 931.425.873-49, doravante denominado (a) CONTRATADO (a) , aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput das Clausula Segunda do Contrato firmado entre o (a) CONTRATADO (a) e a CONTRATANTE.

"CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 02 de janeiro de 2018 a 30 de junho de 2018 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta"..

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré – CE, 15 de março de 2018.

GILLIARD RODRIGUES GOMES
Contratado (a)

MIÉCIO DE LIMA ALMEIDA
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:2F1917BA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ADITIVO N.º 006/2018

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE QUIXERÉ ATRAVES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E O SR. (A) JOSE IVANILDO PAZ BRITO.

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CNPJ N.º 07.807.191.0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209, Bairro Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei 354/2001, de 29 de junho de 2001, regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominado CONTRATANTE neste ato representado pelo Secretário de Educação, Sr. MIÉCIO DE LIMA ALMEIDA, RG n° 318675097

SSP/CE, e CPF n.° 658.435.173-49 e o (a) Sr. (a) JOSE IVANILDO PAZ BRITO, RG n° 2015156305-0 SSPDS/CE, e CPF n.° 951.147.933-49, doravante denominado (a) CONTRATADO (a) , aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput das Clausula Segunda do Contrato firmado entre o (a) CONTRATADO (a) e a CONTRATANTE.

"CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 02 de janeiro de 2018 a 30 de junho de 2018 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta"..

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré – CE, 15 de março de 2018.

JOSE IVANILDO PAZ BRITO
Contratado (a)

MIÉCIO DE LIMA ALMEIDA
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:D7508E58

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ADITIVO N.º 007/2018

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE QUIXERÉ ATRAVES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E O SR. (A) FRANCISCO NILSON DE OLIVEIRA.

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CNPJ N.º 07.807.191.0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209, Bairro Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei 354/2001, de 29 de junho de 2001, regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominado CONTRATANTE neste ato representado pelo Secretário de Educação, Sr. MIÉCIO DE LIMA ALMEIDA, RG n° 318675097 SSP/CE, e CPF n.° 658.435.173-49 e o (a) Sr. (a) FRANCISCO NILSON DE OLIVEIRA, RG n° 2000030064652 SSPDS/CE, e CPF n.° 013.763.623-76, doravante denominado (a) CONTRATADO (a) , aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput das Clausula Segunda do Contrato firmado entre o (a) CONTRATADO (a) e a CONTRATANTE.

"CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 02 de janeiro de 2018 a 30 de junho de 2018 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta"..

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré – CE, 15 de março de 2018.

FRANCISCO NILSON DE OLIVEIRA
Contratado (a)

MIÉCIO DE LIMA ALMEIDA
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:F79B0FC8

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ADITIVO N.º 008/2018

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE QUIXERÉ ATRAVES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E O SR. (A) FRANCELIO SILVA LIMA.

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CNPJ N.º 07.807.191.0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209, Bairro Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei 354/2001, de 29 de junho de 2001, regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominado CONTRATANTE neste ato representado pelo Secretário de Educação, Sr. MIÉCIO DE LIMA ALMEIDA, RG n° 318675097 SSP/CE, e CPF n.° 658.435.173-49 e o (a) Sr. (a) FRANCELIO SILVA LIMA, RG n° 2473381-93 SSPDS/CE, e CPF n.° 945.007.973-00, doravante denominado (a) CONTRATADO (a) , aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput das Clausula Segunda do Contrato firmado entre o (a) CONTRATADO (a) e a CONTRATANTE.

"CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 02 de janeiro de 2018 a 30 de junho de 2018 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta"..

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré – CE, 15 de março de 2018.

FRANCELIO SILVA LIMA
Contratado (a)

MIÉCIO DE LIMA ALMEIDA
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:D1E878D9

SECRETARIA DE SAÚDE
ADITIVO N.º 001/2018

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE QUIXERÉ ATRAVES DA SECRETARIA DE SAÚDE, E O (A) SR. (A) FRANCISCO RONIEL OLIVEIRA.

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE, CNPJ N.º 07.807.191.0001-47, com sede na Rua Pe. Joaquim de Menezes, 1163 Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei 354/2001, de 29 de junho de 2001, regido exclusivamente pela legislação acima

especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominado CONTRATANTE neste ato representado pelo Secretário de Saúde, Sr. JOÃO URANIO NOGUEIRA FERREIRA, RG n° 44191482 SSP/CE, e CPF n.° 285.505.793-00 e o (a) Sr. (a) FRANCISCO RONIEL OLIVEIRA, RG n° 2000099168201 SSPDS/CE, e CPF n.° 045.764.213-01, doravante denominado (a) CONTRATADO (a) , aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput das Clausula Segunda do Contrato firmado entre o (a) CONTRATADO (a) e a CONTRATANTE.

"CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 02 de janeiro de 2018 a 30 de junho de 2018 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta".
.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré – CE, 15 de março de 2018.

FRANCISCO RONIEL OLIVEIRA
Contratado (a)

JOÃO URANIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:60055FAD

SECRETARIA DE SAÚDE
ADITIVO N.º 002/2018

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE QUIXERÉ ATRAVES DA SECRETARIA DE SAÚDE, E O (A) SR. (A) JOSE ALEXANDRE MARTINS ARAUJO

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE, CNPJ N.º 07.807.191.0001-47, com sede na Rua Pe. Joaquim de Menezes, 1163 Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei 354/2001, de 29 de junho de 2001, regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominado CONTRATANTE neste ato representado pelo Secretário de Saúde, Sr. JOÃO URANIO NOGUEIRA FERREIRA, RG n° 44191482 SSP/CE, e CPF n.° 285.505.793-00 e o (a) Sr. (a) JOSE ALEXANDRE MARTINS ARAUJO, RG n° 2006099026570 SSPDS/CE, e CPF n.° 611.171.753-75, doravante denominado (a) CONTRATADO (a) , aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput das Clausula Segunda do Contrato firmado entre o (a) CONTRATADO (a) e a CONTRATANTE.

"CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 02 de janeiro de 2018 a 30 de junho de 2018 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta".
.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré – CE, 15 de março de 2018.

JOSE ALEXANDRE MARTINS ARAUJO
Contratado (a)

JOÃO URANIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:4A955820

SECRETARIA DE SAÚDE
ADITIVO N.º 003/2018

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE QUIXERÉ ATRAVES DA SECRETARIA DE SAÚDE, E O (A) SR. (A) MARIA VANUZIA FERREIRA LIMA.

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE, CNPJ N.º 07.807.191.0001-47, com sede na Rua Pe. Joaquim de Menezes, 1163 Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei 354/2001, de 29 de junho de 2001, regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominado CONTRATANTE neste ato representado pelo Secretário de Saúde, Sr. JOÃO URANIO NOGUEIRA FERREIRA, RG n° 44191482 SSP/CE, e CPF n.° 285.505.793-00 e o (a) Sr. (a) MARIA VANUZIA FERREIRA LIMA, RG n° 95009005397 SSPDS/CE, e CPF n.° 798.877.083-72, doravante denominado (a) CONTRATADO (a) , aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput das Clausula Segunda do Contrato firmado entre o (a) CONTRATADO (a) e a CONTRATANTE.

"CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 02 de janeiro de 2018 a 30 de junho de 2018 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta".
.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré – CE, 15 de março de 2018.

MARIA VANUZIA FERREIRA LIMA
Contratado (a)

JOÃO URANIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:951B8623

SECRETARIA DE SAÚDE
ADITIVO N.º 004/2018

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE QUIXERÉ ATRAVES DA SECRETARIA DE SAÚDE, E O (A) SR. (A) RAIMUNDO AMBROSIO DE MATOS.

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE, CNPJ N.º 07.807.191.0001-47, com sede na Rua Pe. Joaquim de Menezes, 1163 Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei 354/2001, de 29 de junho de 2001, regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominado CONTRATANTE neste ato representado pelo Secretário de Saúde, Sr. JOÃO URANIO NOGUEIRA FERREIRA, RG n° 44191482 SSP/CE, e CPF n.° 285.505.793-00 e o (a) Sr. (a) RAIMUNDO AMBROSIO DE MATOS, RG n° 94024035112 SSP/CE, e CPF n.° 001.877.193-90, doravante denominado (a) CONTRATADO (a) , aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput das Clausula Segunda do Contrato firmado entre o (a) CONTRATADO (a) e a CONTRATANTE.

"CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 02 de janeiro de 2018 a 30 de junho de 2018 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta".
.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré – CE, 15 de março de 2018.

RAIMUNDO AMBROSIO DE MATOS
Contratado (a)

JOÃO URANIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:05375B6C

SECRETARIA DE SAÚDE
ADITIVO N.º 005/2018

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE QUIXERÉ ATRAVES DA SECRETARIA DE SAÚDE, E O (A) SR. (A) RAIMUNDO MAURICIO COSTA MELO.

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE, CNPJ N.º 07.807.191.0001-47, com sede na Rua Pe. Joaquim de Menezes, 1163 Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei 354/2001, de 29 de junho de 2001, regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominado CONTRATANTE neste ato representado pelo Secretário de Saúde, Sr. JOÃO URANIO NOGUEIRA FERREIRA, RG n° 44191482 SSP/CE, e CPF n.° 285.505.793-00 e o (a) Sr. (a) RAIMUNDO MAURICIO COSTA MELO, RG n° 2006030049784 SSP/CE, e CPF n.° 756.905.783-04, doravante denominado (a) CONTRATADO (a) , aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput das Clausula Segunda do Contrato firmado entre o (a) CONTRATADO (a) e a CONTRATANTE.

"CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 01 de fevereiro de 2018 a 30 de junho de 2018 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta".
.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré – CE, 15 de março de 2018.

RAIMUNDO MAURICIO COSTA MELO
Contratado (a)

JOÃO URANIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:C4FDC00B

SECRETARIA DE SAÚDE
ADITIVO N.º 006/2018

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE QUIXERÉ ATRAVES DA SECRETARIA DE SAÚDE, E O (A) SR. (A) MAYARA DE MELO MOURA GADELHA.

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE, CNPJ N.º 07.807.191.0001-47, com sede na Rua Pe. Joaquim de Menezes, 1163 Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei 354/2001, de 29 de junho de 2001, regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominado CONTRATANTE neste ato representado pelo Secretário de Saúde, Sr. JOÃO URANIO NOGUEIRA FERREIRA, RG n° 44191482 SSP/CE, e CPF n.° 285.505.793-00 e o (a) Sr. (a) MAYARA DE MELO MOURA GADELHA, RG n° 2008009017891 SSPDS/CE, e CPF n.° 040.137.043-74, doravante denominado (a) CONTRATADO (a) , aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput das Clausula Segunda do Contrato firmado entre o (a) CONTRATADO (a) e a CONTRATANTE.

"CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 01 de fevereiro de 2018 a 30 de junho de 2018 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta".
.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré – CE, 15 de março de 2018.

MAYARA DE MELO MOURA GADELHA
Contratado (a)

JOÃO URANIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:94C50272

SECRETARIA DE SAÚDE
ADITIVO N.º 007/2018

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE QUIXERÉ ATRAVES DA SECRETARIA DE SAÚDE, E O SR. (A) LEOVIGILDO ANDRADE MAIA.

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE, CNPJ N.º 07.807.191.0001-47, com sede na Rua Pe. Joaquim de Menezes, 1163 Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei 354/2001, de 29 de junho de 2001, regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominado CONTRATANTE neste ato representado pelo Secretário de Saúde, Sr. JOÃO URANIO NOGUEIRA FERREIRA, RG n° 44191482 SSP/CE, e CPF n.° 285.505.793-00 e o (a) Sr. (a) LEOVIGILDO ANDRADE MAIA, RG n° 702.409 SSPDS/CE, e CPF n.° 111.510.993-68, doravante denominado (a) CONTRATADO (a) , aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput das Clausula Segunda do Contrato firmado entre o (a) CONTRATADO (a) e a CONTRATANTE.

"CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 01 de fevereiro de 2018 a 30 de junho de 2018 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta"..

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré – CE, 15 de março de 2018.

LEOVIGILDO ANDRADE MAIA
Contratado (a)

JOÃO URANIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:D16F5D9C

SECRETARIA DOTRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
ADITIVO N.º 001/2018

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE QUIXERÉ ATRAVES SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, E O SR. (A) CARINE PINTO FERNANDES.

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CNPJ N.º 07.807.191.0001-47, com sede na Rua Coronel José de Brito, 271 Bairro Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei 354/2001, de 29 de junho de 2001, regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominado CONTRATANTE neste ato representado pela Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social, Sra. MARIA ELIETE FERNANDES DE OLIVEIRA, RG n° 90002027483 SSP/CE, e CPF n.° 368.161.163-72 e o (a) Sr. (a) CARINE PINTO FERNANDES, RG n° 2005030038857 SSP/CE, e CPF n.° 054.332.533-41, doravante denominado (a) CONTRATADO (a) , aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput das Clausula Segunda do Contrato firmado entre o (a) CONTRATADO (a) e a CONTRATANTE.

"CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 02 de janeiro de 2018 a 30 de junho de 2018 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta".
.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré – CE, 15 de março de 2018.

CARINE PINTO FERNANDES
Contratado (a)

MARIA ELIETE FERNANDES DE OLIVEIRA
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:3C49D018

SECRETARIA DOTRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
ADITIVO N.º 002/2018

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE QUIXERÉ ATRAVES SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, E O SR. (A) JAQUELINE BRITO SILVA.

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CNPJ N.º 07.807.191.0001-47, com sede na Rua Coronel José de Brito, 271 Bairro Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei 354/2001, de 29 de junho de 2001, regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominado CONTRATANTE neste ato representado pela Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social, Sra. MARIA ELIETE FERNANDES DE OLIVEIRA, RG n° 90002027483 SSP/CE, e CPF n.° 368.161.163-72 e o (a) Sr. (a) JAQUELINE BRITO SILVA, RG n° 3498199-2000 SSP/CE, e CPF n.° 010.445.143-29, doravante denominado (a) CONTRATADO (a) , aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput das Clausula Segunda do Contrato firmado entre o (a) CONTRATADO (a) e a CONTRATANTE.

"CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 02 de janeiro de 2018 a 30 de junho de 2018 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta".
.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré – CE, 15 de março de 2018.

JAQUELINE BRITO SILVA
Contratado (a)

MARIA ELIETE FERNANDES DE OLIVEIRA
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:61850E82

SECRETARIA DOTRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
ADITIVO N.º 003/2018

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE QUIXERÉ ATRAVES SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, E O SR. (A) JOSE MARADONA DE SOUSA.

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CNPJ N.º 07.807.191.0001-47, com sede na Rua Coronel José de Brito, 271 Bairro Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei 354/2001, de 29 de junho de 2001, regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominado CONTRATANTE neste ato representado pela Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social, Sra. MARIA ELIETE FERNANDES DE OLIVEIRA, RG n° 90002027483 SSP/CE, e CPF n.° 368.161.163-72 e o (a) Sr. (a) JOSE MARADONA DE SOUSA, RG n° 98097119858 SSP/CE, e CPF n.° 634.860.593-00, doravante denominado (a) CONTRATADO (a) , aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput das Clausula Segunda do Contrato firmado entre o (a) CONTRATADO (a) e a CONTRATANTE.

"CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 02 de janeiro de 2018 a 30 de junho de 2018 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta".
.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré – CE, 15 de março de 2018.

JOSE MARADONA DE SOUSA
Contratado (a)

MARIA ELIETE FERNANDES DE OLIVEIRA
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:B149A188

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 139/2018

Dispõe sobre a COMISSÃO ORGANIZADORA do Concurso Público e dá outras providências.

MICHELINE PINHEIRO DE CARVALHO ALBUQUERQUE, Prefeita Interina do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais**,**etc.,

RESOLVE

Art. 1º **EXONERAR** da **COMISSÃO ORGANIZADORA** do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos do Poder Executivo do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, o seguinte membro:
RAUL CLEANTES SEIXAS ARAUJO BRAGA DE SENA
Art. 2º **NOMEAR** para compor a **COMISSÃO ORGANIZADORA** do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos do Poder Executivo do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, o seguinte membro:
ANTONIO CARDOSO DE LIMA
Parágrafo único. A **COMISSÃO ORGANIZADORA** do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos do Poder Executivo do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, fica composta pelos seguintes membros:
ANTONIO CARDOSO DE LIMA
RAFAEL HOLANDA ALENCAR
FERNANDA OLINDA ARAUJO
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saboeiro – Ceará, 26 de março de 2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MICHELINE PINHEIRO DE CARVALHO ALBUQUERQUE
Prefeita Interina Municipal

Publicado por:
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
Código Identificador:FF130FE4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 140/2018

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

MICHELINE PINHEIRO DE CARVALHO ALBUQUERQUE, Prefeita Interina do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais**,**com base no inciso XI, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
Art. 1° **EXONERAR**, a servidora, **FRANCISCA BRAGA RODRIGUES PINHEIRO,** inscrita no **CPF nº 422.124.213-20**, do cargo de **SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE,** lotada na Secretaria do Meio Ambiente do Município de Saboeiro.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Saboeiro – Ceará, 26 de março de 2018.

MICHELINE PINHEIRO DE CARVALHO ALBUQUERQUE
Prefeita Interina Municipal

Publicado por:
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
Código Identificador:665A1CB6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 141/2018

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

MICHELINE PINHEIRO DE CARVALHO ALBUQUERQUE, Prefeita Interina do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso

de suas atribuições legais,com base no inciso XI, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR**, a Sr.ª **FRANCISCA BRAGA RODRIGUES PINHEIRO,** inscrita no **CPF nº 422.124.213-20** para o cargo em comissão de **SECRETÁRIA DAS FINANÇAS,** lotada na Secretaria das Finanças do Município, atuando como auxiliar direto do Chefe do Executivo.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Saboeiro – Ceará, 26 de março de 2018.

MICHELINE PINHEIRO DE CARVALHO ALBUQUERQUE
Prefeita Interina Municipal

Publicado por:
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
Código Identificador:22F3F060

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 142/2018

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

MICHELINE PINHEIRO DE CARVALHO ALBUQUERQUE, Prefeita Interina do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,com base no inciso XI, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1° **EXONERAR**, a servidora, **FRANCISCA FLORA FERNANDES BASTOS,** inscrita no **CPF nº 915.025.273-91**, do cargo de **SECRETÁRIA EXECUTIVA DA ASSITÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E JUVENTUDE,** lotada na Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Juventude do Município de Saboeiro.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Saboeiro – Ceará, 26 de março de 2018.

MICHELINE PINHEIRO DE CARVALHO ALBUQUERQUE
Prefeita Interina Municipal

Publicado por:
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
Código Identificador:DB672C45

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 143/2018

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

MICHELINE PINHEIRO DE CARVALHO ALBUQUERQUE, Prefeita Interina do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,com base no inciso XI, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR**, a Sr.ª **FRANCISCA FLORA FERNANDES BASTOS,** inscrita no **CPF nº 915.025.273-91,** para o cargo em comissão de **SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE,** lotada na Secretaria do Meio Ambiente do Município, atuando como auxiliar direto do Chefe do Executivo.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Saboeiro – Ceará, 26 de março de 2018.

MICHELINE PINHEIRO DE CARVALHO ALBUQUERQUE
Prefeita Interina Municipal

Publicado por:
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
Código Identificador:C968173D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2018 CONTRATAÇÃO DE CARACTER EMERGENCIAL

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2018, nomeada pela Portaria nº 122/2018, no uso de suas atribuições legais, e etc.
FAZ SABER que o resultado **FINAL DEFINITIVO** do Processo Seletivo para a contratação temporária a fim de atender à necessidade excepcional de interesse público, está contido nos anexos I, II e III deste Edital.

Saboeiro-Ce., 26 de Março de 2018

COMISSÃO ORGANIZADORA

MARIA DE FÁTIMA SOUSA OLINDA LIMA
ANTONIA EDALVA OLINDA NETA
YASMIM GONÇALVES DIAS

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2018
CONTRATAÇÃO DE CARACTER EMERGENCIAL
ANEXO I -
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE
LOCALIDADE: SEDE **INSCRITOS:** 19

CLASSIFICADOS

ORDEM	NOME
1º	José Iran Dias da Mota
2º	Carlos Magno Lima Dimas
3º	Antonio Isael dos Santos

CLASSIFICÁVEIS

ORDEM	NOME
1º	Francisco Wedson de Souza
2º	Anderson de Souza Melo
3º	Francisco Josidene de Sena
4º	Jorge Luis Moreira Lima
5º	Antonio Rafael dos Santos Sousa
6º	José Bernardino da Silva Júnior
7º	Fabrício Bernardo do Nascimento Lima
8º	Fábio Neris Assis
9º	José Odinaldo Ribeiro Alencar
10º	Leandro Ewerton do Nascimento Gomes
11º	João Fernandes de Brito Neto
12º	Gabriel Sousa Pereira
13º	Allan Ramires Martins de Oliveira
14º	Antonio Geilson Braga Lopes
15º	Wandson Harlley de Souza Alves
16º	José Otacílio dos Santos Mota Neto

ANEXO II
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS

LOCALIDADE: SEDE **INSCRITOS**: 41

CLASSIFICADOS

ORDEM	NOME
1º	José Wverckson Oliveira Sousa
2º	Dinie Silva de Carvalho
3º	Francisca Pereira Bezerra Filha Costa
4º	Maria Evanilda Olegário

CLASSIFICADOS – PORTADORES DEDEFICIÊNCIA

1º	Joaquim Renan Alencar Homem

CLASSIFICÁVEIS

ORDEM	NOME
1º	Cheila Rejania Soares dos Santos
2º	Maria Ildevania Soares Silva
3º	Francisca Cleidiane Lima de Brito
4º	Latara Soares Batista
5º	Sinara Bezerra dos santos
6º	Maria Alexandra Batista
7º	Eliana Paulino Silva
8º	Janaina Feitosa de Lima Pereira
9º	Francisca das Dores Alves Rodrigues
10º	Lucy Neta Tomé Alencar
11º	Sandra Andrade da Silva e Sousa
12º	Romênia Plácido da Silva
13º	Luan Carlos Olinda Silva
14º	Eloa de Moura Carlos
15º	Aparecida dos Santos Evangelista
16º	Mickaelle Braga da Silva
17º	Ivaneide Cardoso da Silva
18º	Maria Gealanja de Oliveira
19º	Silvia Maria de Brito
20º	Eva Nelda Neris da Silva
21º	Antonia Moreira da Silva
22º	Zizelda Domingos Andrade
23º	Maria de Fátima Alencar de Oliveira Ribeiro
24º	Cecília Alvina de Sousa Cesário
25º	Maria Socorro Luciano Alencar Souza
26º	Ana Paula Oliveira de Sousa
27º	Francisca Ivanir Araújo Mendes
28º	Anderson de Souza Melo
29º	Ana Fernanda Silva Sousa
30º	Antonia Sandra Rodrigues de Sousa Mota
31º	Valéria Plácido Alves de Andrade
32º	Marta Raeti de Souza Oliveira
33º	Maria Patrocina Oliveira Neta
34º	Renilda Alves da Silva
35º	Naiara Ribeiro Mota Araújo
36º	Anne Iviny de Souza Alves

LOCALIDADE: MALHADA **INSCRITOS:** 11

CLASSIFICADOS

ORDEM	NOME
1º	Janiele Pereira Sousa Sabino
2º	Francisca Auricelia Pereira Mota
3º	Antonia Lucilene Soares do Carmo Silva

CLASSIFICÁVEIS

ORDEM	NOME
1º	Cícero Alex Gonçalo de Oliveira
2º	Francisca Monica Alencar Oliveira Araujo
3º	Antonia Mota da Silva
4º	Leiliana Alves Mota
5º	Mickaelle Pereira
6º	Luciana do Nascimento
7º	Maria Vanessa Lima do Nascimento
8º	Geysy Mota Sousa

LOCALIDADE: JUÁ **INSCRITOS:** 03

CLASSIFICADOS

ORDEM	NOME
1º	Anna Paula Cordeiro de Alencar Araujo

CLASSIFICÁVEIS

ORDEM	NOME
1º	Rosivania Rodrigues da Mota Oliveira
2º	José Tobias Ribeiro Dias

LOCALIDADE: CACHOEIRA DOS QUINCÔS **INSCRITOS:** 02

CLASSIFICADOS

ORDEM	NOME
1º	Raimunda Maria da Conceição

CLASSIFICÁVEIS

ORDEM	NOME
1º	Fabiana Ferreira dos Santos

LOCALIDADE: CANAL **INSCRITOS:** 04

CLASSIFICADOS

ORDEM	NOME
1º	Cícera Gomes Alencar

CLASSIFICÁVEIS

ORDEM	NOME
1º	Simone Souza Pereira de Oliveira
2º	Erika de Meneses Silva Oliveira
3º	Anna Jullia Candido de Menezes

LOCALIDADE: PITOMBEIRA **INSCRITOS:** 01

CLASSIFICADOS

ORDEM	NOME
1º	Vitória Rúbia de Andrade Gomes

LOCALIDADE: LAGOA QUEIMADA **INSCRITOS:** 04

CLASSIFICADOS

ORDEM	NOME
1º	Daniel da Silva Dimas

CLASSIFICÁVEIS

ORDEM	NOME
1º	Francisca Franciele da Silva
2º	Patricia Fabiana Feitosa Sá de Sousa
3º	Ingredi Costa Silva

LOCALIDADE: FELIPE **INSCRITOS:** 02

CLASSIFICADOS

ORDEM	NOME
1º	Francisca Raquel dos Santos

CLASSIFICÁVEIS

ORDEM	NOME
1º	Natália Sales Miranda

LOCALIDADE: SERRINHA **INSCRITOS:** 01

CLASSIFICADOS

ORDEM	NOME
1º	Lúcia Maria da Conceição

LOCALIDADE: FLAMENGO **INSCRITOS:** 02

CLASSIFICADOS

ORDEM	NOME
1º	Antonia Rodrigues Soares de Oliveira
2º	Jaiane Teixeira Albuquerque Rodrigues

LOCALIDADE: SERRA DO MOTA **INSCRITOS:** 01

CLASSIFICADOS

ORDEM	NOME
1º	Maria Cleuda Rodrigues

LOCALIDADE: AROEIRA FERRADA **INSCRITOS:** 01

CLASSIFICADOS

ORDEM	NOME
1º	Cícera Vilziene Nogueira Leite

LOCALIDADE: CACHOEIRA DO SINFRÔNIO **INSCRITOS:** 02

CLASSIFICADOS

ORDEM	NOME
1º	Antonia Audenora da Silva

CLASSIFICÁVEIS

ORDEM	NOME
1º	Fernanda Feitosa Sá Silva

LOCALIDADE: ALEGRETE **INSCRITOS:** 02

CLASSIFICADOS

ORDEM	NOME
1º	Izonete Teófilo Martins de Araújo

CLASSIFICÁVEIS

ORDEM	NOME
1º	Antonia Geziane Martins da Silva Alencar

LOCALIDADE: LAGOINHA **INSCRITOS:** 02

CLASSIFICADOS

ORDEM	NOME
1º	Antonia Alves do Nascimento

CLASSIFICÁVEIS

ORDEM	NOME
1º	Isadora Maria Rosado Magalhaes Monteiro

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2018
CONTRATAÇÃO DE CARACTER EMERGENCIAL
ANEXO III

MÉDICO PSF	
01	Miguel Leal Neto
02	Marcos Vinicios Alves Landim
03	Ana Lyres Grangeiro Moreira
04	Sérgio da Silva Pereira
MÉDICO PLANTONISTA 24 HORAS – SEMANA	
01	Tereza Edvânia Teixeira Cavalcante
02	Arclebio Pereira Machado
03	Marcos Vinicios Alves Landim
04	Walbério Alves Vieira
MÉDICO PLANTONISTA 24 HORAS – FINAIS DE SEMANA	
01	Miguel Leal Neto
MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA	
01	Joaquim Jackson Leite Araújo
MÉDICO CARDIOLOGISTA	
01	José Lourenço Arrais
MÉDICO GINECOLOGISTA	
01	Pedro Leandro Neto
MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA	
01	Sérgio da Silva Pereira
MÉDICO PEDIATRA	
01	Jaqueline de Sousa Gomes

Publicado por:
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
Código Identificador:8EB15952

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 70/2018

Dispõe sobre DIÁRIA de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

RAUL CLEANTES SEIXAS ARAUJO BRAGA DE SENA, Secretário Municipal da Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições de acordo com o decreto 06/2017 art. 1º inciso I de 09/01/2017.
RESOLVE:
Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da Municipalidade adiante indicado, conforme condições a seguir:
NOME: THAIS MARA SAMPAIO LIMA
CPF: 046.791.193-22
CARGO: Coordenadora do GSUAS
DESTINOS: Fortaleza - Ce.
PERIODO DA VIAGEM: 27 de março de 2018.
VALOR DA DIÁRIA: R$ 200,00 (duzentos reais)
QUANTIDADE: 01
TOTAL CONCEDIDO: R$200,00 (duzentos reais)
OBJETIVO DA VIAGEM: Participar da **Oficina de Planejamento dos Recursos do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI,** que acontecerá no dia 27 de março do corrente ano, no Meridional Convenções Center, em Fortaleza – CE.

Artigo 2º: Fica a Tesouraria autorizada a efetuar o servidor acima qualificado, através de transferência bancaria eletrônico, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Art. 3º O prazo para a comprovação será de 15 (quinze) dias após o retorno.
Art. 4º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Saboeiro-Ce, 26 de março de 2018.

RAUL CLEANTES SEIXAS ARAUJO BRAGA DE SENA
Secretario da Administração e Planejamento
Portaria 110/2018

Publicado por:
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
Código Identificador:93EAD73C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO 04/2018

Conselho Municipal de Saúde

Resolução Nº 04 /2018- CMS
São Benedito, 07 de março de 2018.

O plenário do Conselho Municipal de Saúde do Município de São Benedito, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº 8080/90 e Nº 8142/90 e pela Lei Municipal Nº 640/2007 e pelo seu regimento interno.

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde-CMS é o órgão de atuação legítima para formular e deliberar sobre a política e controle de execução das ações e serviços de saúde no âmbito do Município de São Benedito inclusive no aspecto econômico e financeiro.

RESOLVE:

Artigo 1º - Apreciar e Aprovar Cerimonia de Posse dos Candidatos Titulares e Suplentes eleitos e indicados para compor o Conselho Municipal de Saúde de São Benedito com mandato de março de 2018 a março de 2020 conforme portaria Nº048/2018 de 07 de mare 2018.
Artigo 2º- Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário

São Benedito, 07 de março de 2018.

Anita Saraiva Dornelles Maciel

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
São Benedito – CE

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:42393A30

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.577, DE 23 DE MARÇO DE 2018

ALTERA O ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 2.463/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU, E EU, EDNALDO DE LAVOR COURAS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica alterada o Anexo único da Lei nº. 2.463/2017 que passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - Extingue-se 8 (oito) cargos de Chefes de Núcleo;
II - Extingue-se 2 (dois) cargos de Assessor Técnico;

III - Extingue-se 5 (cinco) cargos de Coordenador;
IV – Extingue-se 6 (seis) cargos de Gerente;
V - Extingue-se 2 (dois) cargos de Assistente Técnico;
VI – Acrescenta-se 3 (três) cargos de Assessor Técnico Especial;
VII – Acrescenta-se 2 (dois) cargos de Secretario Executivo.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu, em 23 de março de 2018.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
A QUE SE REFERE O ART. 33 DA LEI Nº. 2.463/2017

Nº	COD.	CARGO	QTDE	FIXO	REP.	VENCIMENTO
1		SECRETARIOS MUNICIPAIS	14			R$ 4.500,00
2		CONTROLADOR E OUVIDOR GERAL	1			R$ 4.500,00
3		PROCURADOR GERAL	1			R$ 4.500,00
4	*	TESOUREIRO DO FUNDO GERAL	1	*	*	R$ 4.500,00
5		CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO	1			R$ 4.500,00
6		PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	1			R$ 4.500,00
7		ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL	3			R$ 4.500,00
8	CDA 1	SECRETÁRIO EXECUTIVO	4			R$ 3.400,00
9	CDA 1	CHEFE DO GABINETE DO VICE PREFEITO	1			R$ 3.400,00
10	CDA 1	SUPERINTENDENTE	3			R$ 3.400,00
11	CDA 1	PRESIDENTE DA COMISSÃO DA CENTRAL DE COMPRAS	1	R$ 1.133,33	R$ 2.266,67	R$ 3.400,00
12	CDA 1	COORDENADOR ESPECIAL ADM. E AUDITAGEM	1			R$ 3.400,00
13	CDA 1	ASSESSOR DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	1			R$ 3.400,00
14	CDA 1	COORDENADOR ESPECIAL	6			R$ 3.400,00
15	CDA 1	PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO FUSPI	1			R$ 3.400,00
16	CDA 2	SECRETÁRIOS ADJUNTOS	14			R$ 2.500,00
17	CDA 2	ASSESSOR EXECUTIVO	17			R$ 2.500,00
18	CDA 2	COORDENADOR GERAL	1			R$ 2.500,00
19	CDA 2	CONTROLADOR E OUVIDOR GERAL ADJUNTO	1			R$ 2.500,00
20	CDA 2	SUPERINTENDENTE	1			R$ 2.500,00
21	CDA 2	SECRETÁRIO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	1	R$ 833,33	R$ 1.666,67	R$ 2.500,00
22	CDA 2	TESOUREIRO	2			R$ 2.500,00
23	CDA 2	PRESIDENTE DA COMISSÃO DA CENTRAL DE COMPRAS	1			R$ 2.500,00
24	CDA 2	GERENTE FINANCEIRO DO FUNDO GERAL	1			R$ 2.500,00
25	CDA 2	PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO SAAE	1			R$ 2.500,00
26	CDA2	PROCURADOR GERAL ADJUNTO	1			R$ 2.500,00
27	CDA2	PROCURADOR ASSISTENTE	1			R$ 2.500,00
28	CDA 3	COORDENADOR DE ASSUNTOS EXTRAORDINÁRIOS	11	R$ 666,67	R$ 1.333,33	R$ 2.000,00
29	CDA 3	COORDENADOR CONTROLADOR	1			R$ 2.000,00
30	CDA 4	ASSESSOR ESPECIAL	21			R$ 1.500,00
31	CDA 4	ASSESSOR TÉCNICO AGROPECUÁRIO	4			R$ 1.500,00
32	CDA 4	COORDENADOR DE CRAS	6			R$ 1.500,00
33	CDA 4	COORDENADOR DE CREAS	1	R$ 500,00	R$ 1.000,00	R$ 1.500,00
34	CDA 4	COORDENADOR DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	2			R$ 1.500,00
35	CDA 4	TESOUREIRO SAAE	1			R$ 1.500,00
36	CDA 4	ADMINISTRADOR DE SERVIÇOS URBANOS	1			R$ 1.500,00
37	CDA 5	COORDENADOR	48			R$ 1.200,00
38	CDA 5	SECRETÁRIA DO PREFEITO	1			R$ 1.200,00
39	CDA 5	CONSULTOR JURÍDICO	1	R$ 400,00	R$ 800,00	R$ 1.200,00
40	CDA 5	ASSESSOR TÉCNICO	1			R$ 1.200,00
41	CDA 5	DIRETOR GERAL DE ESCOLA	46			R$ 1.200,00
42	CDA 5	SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO	1			R$ 1.200,00
43	CDA 6	ASSISTENTE TÉCNICO	3			R$ 954,00
44	CDA 6	GERENTE	43			R$ 954,00
45	CDA 6	SECRETÁRIA DO TITULAR	19			R$ 954,00
46	CDA 6	COORDENADOR PEDAGÓGICO DE ESCOLA	50			R$ 954,00
47	CDA 6	CHEFE DE NÚCLEO	136			R$ 954,00
48	CDA 6	COORDENADOR ADM. E FINANCEIRO DE ESCOLA	15			R$ 954,00
49	CDA 6	SECRETÁRIO ESCOLAR	48	R$ 312,33	R$ 641,67	R$ 954,00
50	CDA 6	MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO	4			R$ 954,00
51	CDA 6	DIRETOR	12			R$ 954,00
52	CDA 6	CHEFE DE UNIDADE	68			R$ 954,00
53	CDA 6	SUPERVISOR ESCOLAR	19			R$ 954,00
54	CDA 6	OUVIDOR DO SUS E FUSPI	2			R$ 954,00
55	CDA 6	COORDENADOR DA JUNTA MILITAR	1			R$ 954,00
		TOTAL GERAL	648			

Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu, em 23 de março de 2018.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:670EEB51